



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168
ACT-Safeweb23/11/2021 16:52:08 -03:00

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Representante legal da empresa



ata 304

001198

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{993531

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 993531

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 1327/2021 de 14/01/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82

Localização

RUA CARLOS BARBOSA, 2261 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904210 Toledo - PR

Atividades

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

26/04/2021

Válido até

22/04/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
21/01/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	21/01/2022
21/01/2021	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	585/2021	21/01/2022
13/01/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1386637-41	13/01/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 26/04/2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

001199



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

force farma distribuidora de medicamentos ltda

CNPJ

39.749.232/0001-82

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARIANA CAROLINE MACCARI

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.25.361-2

Data do Cadastro

19/04/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.300525/2021-26

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

001191

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001192

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312181214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

AMATECH LTA - ME / 33.380.668/0001-60 25351.305745/2021-46 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357794215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

D M DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02 25351.305863/2021-54 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357946210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O relatório apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não foi expressamente autorizado o exercício de atividades com produtos para saúde (correlatos).

OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP / 04.229.338/0001-70 25351.300350/2021-57 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342488211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Somente as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais estão sujeitas à Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido pela RDC 32/2011.

SDO Produtos Farmacêuticos / 40.701.578/0001-90 25351.306103/2021-64 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358755212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

JOSE PEDRO DE MORAIS CARVALHO / 40.809.657/0001-19 25351.305879/2021-67 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357964218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

C & S VISUAL MAGIC LTDA / 12.796.963/0001-22 25351.300332/2021-75 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342466217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85 25351.305732/2021-77 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357792916

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Os documentos apresentados, emitidos pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não há autorização expressa para exercício de atividades com Produtos para Saúde (Correlatos).

Calmed Material Hospitalar Eireli - ME / 18.413.686/0001-08 25351.109800/2021-79 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0768234212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1007152/21-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 04.915.315/0001-10 25351.300519/2021-79 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1342674219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.594, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP / 86.884.020/0001-98 25351.632945/2007-11 / 8041882

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1342573218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O alvará apresentado não explicita a autorização para a importação.

TRAJANO & CIA LTDA - FILIAL 19 / 77.884.559/0023-61 25351.404225/2013-13 / 0978339 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1228615210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIAS FARMAPAULO LTDA. / 00.477.061/0017-01 25351.159745/2014-39 / 7146813 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0833444217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 10.560.579/0001-09 25351.606197/2018-73 / 3082592 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1392531217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.595, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0018-09 25351.300476/2021-21 / 1253570 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342632214

EXPRESSOVIÁ SERGIPE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI / 33.775.225/0002-50 25351.305731/2021-22 / 1253504 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357778210

force farma distribuidora de medicamentos ltda / 39.749.232/0001-82 25351.300525/2021-26 / 1253612 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342681215

Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305890/2021-27 / 1253626 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357976216

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85 25351.305841/2021-94 / 1253609 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357921217

RESOLUÇÃO RE Nº 1.596, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55 25351.490344/2020-00 / 1239521 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357820216

GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.080.420/0001-59 25351.421342/2019-29 / 1191944 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1392635217

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60 25351.402708/2018-80 / 1179396 7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1357912218

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA / 08.077.211/0001-34 25351.285830/2014-88 / 1102301 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357694211

MEDIMEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 05.519.769/0001-34 25351.135304/2013-95 / 1233836 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357769211

25351.135304/2013-95 / 1233836 7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1357707215



001193

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

force farma distribuidora de medicamentos ltda

CNPJ

39.749.232/0001-82

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARIANA CAROLINE MACCARI

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.25.356-6

Data do Cadastro

19/04/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.300363/2021-26

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Expedir

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

001194

e

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001195

Fabricante: Medtronic Puerto Rico Operations CO., Juncos
Endereço: Road 31, Km 24 Hm 4, Ceiba Norte Industrial Park, Juncos - 00777 - Porto Rico
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4637565/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics Inc.
Endereço: 333 Coney Street, East Walpole, 02032, Massachusetts, Estados Unidos da América
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 3653829/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Siemens Medical Solutions USA, Inc
Endereço: 810 Innovation Drive, Knoxville, TN - 37932 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 2904796/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Terumo Corporation - Ashtaka Factory
Endereço: 16, Maimaigi-cho, Fujinomiya - Chi - Shizuoka 418-0015 - Japão
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização de Funcionamento: 8.00.122-8 Expediente: 3461966/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Visionare LLC
Endereço: 12251 Towne Lake Drive, Fort Myers, Flórida, 33913 Estados Unidos da América.
Solicitante: Neoortho Produtos Ortopédicos S.A CNPJ: 08.365.527/0001-21
Autorização de Funcionamento: 8.05.467-2 Expediente: 3085983/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Welch Allyn, Inc
Endereço: 4341 State Street Road - Skaneateles Falls, NY 13153 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Welch Allyn do Brasil, Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 03.135.603/0001-99.
Autorização de Funcionamento: 8.00.116-8 Expediente: 3621978/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Wright Medical Technology, Inc.
Endereço: 11576 Memphis Arlington Road, Arlington, TN, 38002 - Estados Unidos da América
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 1213884/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.558, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando a Resolução-RE nº 392, de 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para realização de Auditorias Regulatórias em estabelecimentos fabris de produtos para saúde, o seguinte Organismo Auditor:

Nome da empresa:	Número de identificação DUNS:
BSI Group America Inc.	04-738-9387 26
12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170, Estados Unidos da América	
Nº do Processo: 25351.910764/2021-99	

Art. 2º O Organismo Auditor reconhecido deve assegurar livre acesso aos técnicos da Anvisa às suas dependências, documentos e registros para realização de avaliações, quando assim for necessário, para averiguar a devida observância aos requisitos regulatórios aplicáveis ao escopo de sua atuação.

Art. 3º Este reconhecimento é condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa MDSAP e tem validade até 28 de fevereiro de 2025, podendo ser revogado ou renovado a critério da Anvisa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro de 2021.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.598, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ: 54.801.196/0001-42
Produto - (Lote): SHUNT LOMBO PERITONEAL HPBIO(SLRM: lotes 245 e 246 e SLRA: lote 20);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1427569/21-4
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa HP Biopróteses Ltda, enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012, e o alerta de tecnovigilância 3491/2021.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.599, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 05.678.757/0001-52
Produto - (Lote): ALCOSSS OSS (OAG22-05);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1457308/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 1906.1P.0/2020, lote nº OAG22-05, data de fabricação: 04/2020, data de validade: 04/2022, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.600, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0001-52
Produto - (Lote): HEARTWARE - Sistema de Assistência Ventricular(HW1995, HW2020, HW2730, HW2407, HW3708, HW3723, HW10797, HW10930, HW10797);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1450782/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa Medtronic Comercial Ltda., enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012 e o Alerta de Tecnovigilância nº 3487/21.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.601, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 06.028.137/0001-30
Produto - (Lote): Sistema de Hipotermia/ Hipertermia HCU 40(90440237; 90440288; 90440289);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1314311/21-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando o Alerta de Tecnovigilância nº 3463 e o descumprimento ao parágrafo 1º do Art. 15 do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 827, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2021, Seção 1, pág. 139, referente à certificação da empresa Chiesi Farmaceutici S.p.A., conforme expedientes nº 2997695/20-1 e 0957409/21-4.

Onde se lê:

"Sólidos não estéreis: Comprimidos

Leia-se:

"Sólidos não estéreis: Comprimidos; Pós"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.590, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA-ME / 24.313.762/0001-06 25351.290083/2021-01 / 8221333 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312178213 ----- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS / 39.707.683/0001-57 25351.289912/2021-02 / 4032264 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1311989218 ----- GRIPP INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA / 34.431.146/0001-03 25351.289849/2021-04 / 8220983 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1311924213 ----- RPC DISTRIBUIDORA - EIRELI / 37.977.947/0001-67 25351.295155/2021-06 / 1253521 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327198215 ----- J. L. FARMACIA EIRELI / 40.545.633/0001-08 25351.306106/2021-06 / 7798520 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358764211 ----- GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 24.191.943/0001-07 25351.305783/2021-07 / 4032324 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA

001196

(SOMENTE MATRIZ) / 1357858213 PRO-CIRURGICA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA / 40.168.739/0001-21 25351.300487/2021-10 / 8221256 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342642210
SANTOS E COLARES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 39.824.880/0001-56 25351.306102/2021-10 / 7798491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358752218
e Garcia de Jesus Ltda / 39.372.791/0001-16 25351.305726/2021-10 / 8221179 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357773218
MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.189.818/0001-81 25351.289933/2021-10 / 8221074 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312010215
M J G DA SILVA EIRELI / 34.140.133/0001-85 25351.289903/2021-11 / 8221061 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1311980211
I. L. CESAR QUEIROZ / 11.119.635/0001-29 25351.300575/2021-11 / 3103196 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342753216
MONTSERRAT RODRIGUES EIRELI / 29.236.003/0001-00 25351.210818/2021-12 / 8221165 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1067912215
R M CHAVES / 40.853.545/0001-65 25351.300862/2021-13 / 7798473 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343568210
Jair Linhares Gomes / 05.474.922/0001-54 25351.22570/2021-13 / 4032390 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115649213
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 31.687.514/0001-90 25351.295227/2021-15 / 8221208 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 132779215
MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 27.499.507/0001-98 25351.305758/2021-15 / 1253518 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357807210
PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.848.237/0001-98 25351.295308/2021-15 / 4032369 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327370212
WINNER - U.S.A INTERNACIONAL TECNOLOGIA EQUIP. HOSP. LTDA / 04.298.172/0001-44 25351.300335/2021-17 / 8221239 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1342469216
FERNANDA RAMOS PADILHA EIRELI / 37.190.293/0001-65 25351.306104/2021-17 / 7798502 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358758217
alpra transportes eireli / 35.623.201/0001-20 25351.295190/2021-17 / 3103182 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327392123
BABY WITH LOVE COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA / 01.147.760/0001-99 25351.305728/2021-17 / 4032311 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1357752211
MILLENNIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 41.280.582/0001-94 25351.295298/2021-18 / 4032355 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327358212
25351.295107/2021-18 / 8221121 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1327146215
IN COLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 17.710.613/0001-15 25351.289845/2021-18 / 4032139 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1311920218
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290058/2021-19 / 3103211 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312151218
SOCIEDADE DENTAL MEDX LTDA / 40.538.040/0001-06 25351.300541/2021-19 / 8221287 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342697219
INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07 25351.289861/2021-19 / 4032233 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1311937218
ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 36.152.821/0001-90 25351.305724/2021-21 / 8221148 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357771215
force farma distribuidora de medicamentos ltda / 39.749.232/0001-82 25351.300363/2021-26 / 1253566 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342503210
PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.848.237/0001-98 25351.295216/2021-27 / 1253552 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327266211
Hit Care Nordeste Importação Comércio e Serviços de Produtos Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda / 33.921.755/0002-69 25351.305844/2021-28 / 8221273 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357924216
BARATÃO DOS REMEDIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP / 30.342.979/0001-47 25351.306109/2021-31 / 7798547 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358773211
Drogaria Mazzoni de Barra do Piraí Ltda / 05.193.067/0001-03 25351.658444/2020-31 / 1253535 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drograria) / 0652578217
force farma distribuidora de medicamentos ltda / 39.749.232/0001-82 25351.300555/2021-32 / 8221291 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342731212
ANA VALERIA TONELOTTO EPP / 13.331.317/0001-52 25351.305786/2021-32 / 3103179 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357863217
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0142-35 25351.130896/2021-34 / 8218582 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833602217
DROGARIA FARMÁCIA CIDADE ALTA EIRELI / 29.467.117/0002-42 25351.306099/2021-34 / 7798439 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358743219
PATRONO LOGISTICA LTDA / 37.607.821/0001-09 25351.154566/2021-34 / 4032307 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0904182215
IRMAOS FONSECA LTDA / 23.945.686/0001-99 25351.284667/2021-39 / 4032125 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296389219
RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.305567/2021-53 / 3103165 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357560214
RPC DISTRIBUIDORA - EIRELI / 37.977.947/0001-67 25351.295154/2021-53 / 8221182 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327197219
BEM ESTAR COMERCIAL LTDA / 39.650.261/0001-92 25351.306105/2021-53 / 7798516 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358761217
SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.925.353/0001-38 25351.103489/2021-54 / 8218244 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751340219
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290068/2021-54 / 4032415 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312162210
JM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.068.004/0001-35 25351.295115/2021-56 / 3103151 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327155214
POLIANA LEITE FERNADEZ EIRELI - ME / 27.525.546/0001-12 25351.300380/2021-63 / 8221242 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1342521218
NORDEC IND. E COMERCIO DE COSMÉTICOS DO NORDESTE LTDA - ME / 18.668.124/0001-05 25351.300623/2021-63 / 3103208 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1342807219

mhl drograria ltda / 09.396.401/0019-06 25351.301144/2021-64 / 7798456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1344682217
MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.189.818/0001-81 25351.289934/2021-64 / 1253492 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312011211
INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07 25351.289853/2021-64 / 3103088 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1311928219
F. ARRUDA DOS SANTOS LEAL / 41.374.470/0001-00 25351.306110/2021-66 / 7798551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358777213
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.014.318/0003-32 25351.300510/2021-68 / 8221260 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1342664213
E M MOREIRA-FARMACIA / 37.852.562/0001-73 25351.300863/2021-68 / 7798460 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343571210
DENTAL BIODENT EIRELI / 36.652.971/0001-63 25351.301112/2021-69 / 8221302 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1344541216
IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA / 59.269.654/0006-72 25351.305612/2021-70 / 8221134 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1357645210
M X DISTR DE ALIM E PROD FARM LTDA / 16.505.890/0001-23 25351.295217/2021-71 / 8221196 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327267217
MG MED HOSPITALAR LTDA / 13.264.773/0001-27 25351.305838/2021-71 / 1253583 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357918216
Prime Cosméticos Ltda / 37.077.979/0001-06 25351.289964/2021-71 / 4032401 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1312041218
JM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.068.004/0001-35 25351.295305/2021-73 / 8221211 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1327366215
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.040.193/0001-29 25351.290057/2021-74 / 8221320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312150211
C S DE CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.850.458/0001-40 25351.306101/2021-75 / 7798408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358749218
HOSPITALAB MATERIAL MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA / 17.143.089/0001-48 25351.289996/2021-76 / 8221316 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312074213
OESTE FORTE LTDA / 03.365.682/0001-24 25351.300646/2021-78 / 1253630 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342831217
HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183962/2021-79 / 4031562 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0991043219
B. GODOY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.693.744/0001-53 25351.300861/2021-79 / 7798487 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343565215
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0912-29 25351.306045/2021-79 / 7798442 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358502219
EXPRESS DENTAL LIMITADA / 40.212.040/0001-11 25351.289835/2021-82 / 8220970 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1311909214
CWBCARE produtos medico hospitalares ltda / 37.778.759/0001-00 25351.305811/2021-88 / 4032341 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357890214
C H PEREIRA PESSOA / 31.835.260/0001-00 25351.296496/2021-91 / 8221225 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1331718210
PROSOLDAS LTDA / 12.512.677/0001-98 25351.300522/2021-92 / 1253597 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342678214
BIODIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP / 20.273.404/0001-66 25351.188565/2021-93 / 1253643 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003833217
C & F COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 37.085.407/0001-79 25351.295196/2021-94 / 1253549 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1327245213
THAYSE RODRIGUES E SOUSA / 40.115.028/0001-99 25351.306108/2021-97 / 7798533 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358770216
ODONTOSERV - COM SERV E REPRESENTACAO DE EQUIP MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 27.007.999/0001-57 25351.028476/2021-99 / 8221151 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0528302213

RESOLUÇÃO RE Nº 1.591, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

RODRIGO GUSTAVO POLINARIO E COMPANHIA LTDA / 34.059.503/0001-54 25351.501866/2019-01 / 7675705
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1069200212

Suportemed Distribuidora Comercio e Representação Comercial LTDA / 11.957.717/0001-42 25351.303077/2012-01 / 8086411
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1392721211

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / 61.190.096/0001-92 25351.033048/2003-04 / 8016479
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1357705212

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA / 08.077.211/0001-34 25351.144584/2017-08 / 3073327
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1358014213

L DOS SANTOS FARMACIA / 10.797.475/0001-04 25351.508131/2013-12 / 7006932
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1165643213

DENTAL KOSMOS LTDA / 78.387.156/0001-64 25351.169523/2015-14 / 1137966
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1357857217

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA / 08.077.211/0001-34 25351.661495/2012-18 / 8090921
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1357813210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 585/2021

PROTOCOLO Nº 1327/2021

RAZÃO SOCIAL: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: FORCE FARMA

CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82

ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa, 2261

BAIRRO: Vila Industrial

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Caroline Maccari Müller

CRF: 22.995

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2021

VENCIMENTO: 20/04/2022

Heleusa Mirkel
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISADAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

001197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16727260421995955239-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16727260421995955239-1
Data: 26/04/2021 15:28:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ84917-4HOZ;



CNJ: 06.873-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 15:37:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 15:54:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167272604219959555239-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50fdad7a59f473cfa1a88f2d83e09fee6cc524d7c68a4b654fe5dffdbc5913cb3d2ca6876925aadb300b04d29c8cb3427d8da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

001199



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 27019	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DDC725B0C95663CE203449C233F683A9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FORCEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA CARLOS BARBOSA 2261		CNPJ 39.749.232/0001-82
LOCALIDADE VILA INDUSTRIAL	CIDADE - UF TOLEDO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 17:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	22995	MARIANA CAROLINE MACCARI MÜLLER	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO				
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****		09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****	
*****		14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

091200

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
VILSON MACCARI
ELIANA MORAES MACCARI

RG 9.330.200-1 SSP PR DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2018 CPF 084.524.489-84

TÍTULO DE ELEITOR 088285140693 ZONA 148 SEÇÃO 027

GRUPO SANGÜINEO A FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2019

M. Fiorentin

MIRIAN RAMOS FIORENTIN
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.396/72.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF 22905 / PR

NOME DRª. MARIANA CAROLINE MACCARI MÜLLER

CATEGORIA PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1987

DATA DE CONCLUSÃO 20/01/2011

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA UNIPAR-TOLEDO

NATALIDADE/UF TOLEDO / PR

Mariana C. Maccari Müller

ASSINATURA DO PORTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167271406211492946753>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167271406211492946753-1
Data: 14/06/2021 17:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ03190-16KW;



CNJ: 06.879-3

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 17:23:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.odenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 17:35:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167271406211492946753-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253eb5020010675eea996807ad0fe41cdb8b159e41b47e15d40b0b543e18c191a09
46876925aad300b04d29c8cb3427d8da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no n.º 1452, Cara-Cara CEP n.º 85045-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, telefone n.º (42) 2101 5151, e-mail (pontamed@pontamed.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5379/2021, Pregão Eletrônico n.º 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	12	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g, aplicação INTRAVENOSA, frasco-ampola - 442701	5.000	AMP	5,00	25.000,00	Triaxton
1	20	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml - 340207	100	FR	6,35	635,00	Clorpromazina
1	24	Enoxaparina sódica 100mg/ml, injetável, ampola 0,2ml - 448982	300	AMP	15,40	4.620,00	Cutenox
1	25	Enoxaparina sódica 100mg/ml, injetável, ampola 0,4ml - 448982	1.000	AMP	22,22	22.220,00	Cutenox
1	32	Fenitoína 50mg/ml, injetável, ampola 5ml - 267107	100	AMP	3,06	306,00	Fenital
1	37	Hidrocortisona 100 mg, injetável, ampola - 270220	500	AMP	2,50	1.250,00	Androcortil
1	44	Metoclopramida 5mg/ml,	2.000	AMP	0,43	860,00	Noprosil



		injetável, ampola 2ml - 267310					
1	50	Omeprazol 20mg, cápsula - 267712	500.000	CAP	0,09	45.000,00	Omenax

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-99.891,00 (noventa nove mil oitocentos noventa um reais¹).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;



8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;



- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).



9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

UBIRATÃ

PREFEITURA



001213

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
DN: CN=, O=CPF Brasil, OU=AC SCLUTI
Módulo v3, OU=2041080300020,
OU=Certificados PF AZ, CN=FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Localização: sua instalação de assinatura
e34-
Data: 2021.11.24 13:56:03-0300
Fonte: Raster Versão: 10.1.0

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Representante legal da empresa

Assunto: Re: Proposta e planilha (pregão eletrônico 174/2021)

De: Viltre Trevisan <viltreconsultoria@gmail.com>

Data: 24/11/2021 15:11

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

001214

E empresa tem que apresentar a Convenção Coletiva que deu origem aos salários apresentados na proposta. O sindicato que produz a Convenção Coletiva para esse tipo de serviço é o Siemaco. Caso ele tenha uma outra convenção deve anexar para que produza os efeitos legais da proposta dela.

Nos valores apresentados não são condizentes com o que está na cct citada. [

Em nossa opinião a proposta somente poderá ser aceita se os termos das cláusulas convencionais estiverem de acordo.

Att

VTC – VILSON TREVISAN CONSULTORIA

Rua Adão Paulo Majewski, 125/135 – Curitiba/PR – CEP 82.010-520

☎ (41) 3336-9458 ☎ (41)99975-1275 –VIVO

✉ viltreconsultoria@gmail.com

Em qua., 24 de nov. de 2021 às 13:38, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Vilson,

Segue anexo a proposta readequada acompanhada da planilha de composição de custos da empresa classificada em Terceiro lugar na fase de lances, referente ao pregão eletrônico nº. 174/2021 (corte de grama).

Aguardo posicionamento de sua parte, quanto a planilha em anexo.

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã



LICENÇA SANITÁRIA Nº 63238/2021
PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490					
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, , CARÁ-CARÁ, PONTA GROSSA - PR					
Ramo de Atividade DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUÍMICOS					
Observação COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1998 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011					
Protocolo PMPG	Grupo 1	SubGrupo 4	Fator Risco 2	Área Ponderada 934,69 m²	Aliquota s/VR 300%
Responsável Técnico MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864					
A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é <u>OBRIGATORIA.</u>		VÁLIDA ATÉ 07/10/2022		COORDENADOR(A) ANA MERI MACIEL	
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2021		CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 11839EA9E71B45D049 DE97D879D50F9C		AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO ISAIAS MONTES FILHO	

001215
8

001 216

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

02.816.696/0001-54

Endereço Completo

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300 - PONTA GROSSA/PR

Telefone

(42) 2101-5151

Responsável Técnico

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO

Responsável Legal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.416-8

Data do Cadastro

20/08/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.030016/2003-61

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

FREDERICO MENEZES DA SILVA FARIAS LTDA / 035.539.317/0001-85
25351.713577/2020-88 / 3095365
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2418022200

ARAYA EXPRESS EIRELI EPP / 027.049.737/0001-55
25351.583139/2020-89 / 3095197
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009364201

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 034.775.311/0001-44
25351.592200/2020-89 / 3095257
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037472200

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65
25351.592216/2020-91 / 4022072
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037511205

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 002.520.829/0003-02
25351.578285/2020-92 / 8203163
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1995129208

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65
25351.592294/2020-96 / 8203331
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2037648201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.754, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671432/2020-01 / 4022177
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2418146201

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 003.747.054/0001-03
25351.034915/2003-11 / 2035892
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118109202

Skin Ink Comercial LTDA / 036.698.362/0001-45
25351.666271/2020-25 / 8203471
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2387995201

MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. / 007.540.203/0001-10
25351.668803/2012-26 / 8091871
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2089614200
25351.668803/2012-26 / 8091871
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2089360208

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671481/2020-35 / 3095396
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418169201

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 031.597.128/0001-08
25351.665686/2019-48 / 8194081
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118049200

ALIANCA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30
25351.601460/2020-52 / 1240610
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2118110201

Elimports Comercio Importação e Exportação LTDA / 011.971.581/0001-25
25351.602706/2012-55 / 8090680
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118063202

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 007.897.039/0001-00
25351.476701/2006-61 / 8034960
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418081206

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26
25351.671334/2020-65 / 8203484
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418145204

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36
25023.154488/2008-97 / 3039139
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2118155204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.755, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

NSB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI / 026.657.071/0001-55
25351.583165/2020-15 / 1240501
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009396201

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA / 036.403.055/0001-90
25351.621290/2020-22 / 1240490
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2132271208

EVOLUCAO WEB LOGISTICA E SERVICOS LTDA / 025.257.306/0001-59
25351.587636/2020-56 / 1240546
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2023299209

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 044.914.992/0027-77
25351.601220/2020-58 / 1240581
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2072136202

GSB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 036.548.171/0001-05
25351.583204/2020-76 / 1240515
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009439201

VELOZTER TRANSPORTES LTDA - ME / 014.536.532/0001-52
25351.358221/2020-77 / 1240637
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1670125209

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.756, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36
25351.697767/2015-02 / 1148357
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2118156201

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54
25023.030016/2003-61 / 1214168
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2179645201

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2020

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO o recurso interposto pela proponente Amok Produções Ltda, CNPJ nº 04.373.093/0001-50, nos autos do Processo nº 72031.005143/2020-11, e CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural e reconhecendo a prescrição da inabilitação e a imprescritibilidade do ressarcimento do valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao erário, conforme o art. 57 da IN 02/2019 e o §5º, do art. 37 da Constituição Federal, com base nas razões contidas no Parecer nº 00413/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, no Parecer Técnico 113/2020/SE/SGFT/DEFNC/CGPC-CAF 2 e no Ofício nº 142/2020/SE/SGFT/DEFNC/CGPC-INCENTIVO/MC, ambos da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva daquela Pasta, bem como na Nota nº 000710/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, e no exposto no Despacho nº 00464/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Turismo.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020073100060

60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-1
Data: 03/08/2020 11:17:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44441-AGAU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Eslados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72890308203945594814>



001218

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISACRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
 BAIRRO: NOVA ESTACÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 05.888.612/0001-86
 PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZAÇÃO: 1.11720.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217
 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 63.424.121/0001-80
 PROCESSO: 25351.507565/2014-68 AUTORIZAÇÃO: 1.11721.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda
 ENDEREÇO: Av. Brasil, 23
 BAIRRO: Jardim América CEP: 29140490 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 03.562.929/0010-93
 PROCESSO: 25351.530055/2014-72 AUTORIZAÇÃO: 1.11741.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA IBITINGA, 609
 BAIRRO: ALTO DO MOOCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.483.928/0003-61
 PROCESSO: 25351.468969/2014-77 AUTORIZAÇÃO: 1.11319.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 85.247.385/0001-49
 PROCESSO: 25351.528269/2014-86 AUTORIZAÇÃO: 1.11719.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AM BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA FARMACÉUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115
 BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE
 SANTANA/BA
 CNPJ: 10.013.864/0001-00
 PROCESSO: 25351.516416/2014-86 AUTORIZAÇÃO: 1.11722.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROVINCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 01.199.596/0001-63
 PROCESSO: 25351.531161/2014-90 AUTORIZAÇÃO: 1.11735.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZAÇÃO: 1.23568.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS EIRLI EPP
 ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n
 2136
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.642.426/0001-98
 PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 1.23242.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 01.072.835/0005-43
 PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZAÇÃO: 1.23411.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: S.M. EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e
 6, Quadra A, Condomínio T'ch Point
 BAIRRO: Loteamento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAM-
 PINAS/SP
 CNPJ: 44.015.477/0005-40
 PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZAÇÃO: 1.23595.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSIORI TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
 BAIRRO: Bonassuco CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 64.666.936/0001-39
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZAÇÃO: 1.21723.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
 BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 01.206.820/0014-11
 PROCESSO: 25351.032204/99-78 AUTORIZAÇÃO: 1.20707.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-
 MACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA
 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03
 BAIRRO: JARDIM EL-DORADO CEP: 73993170 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.072.835/0001-10
 PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZAÇÃO: 1.21029.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
 BAIRRO: JARDIM EL-DORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 05.531.725/0001-20
 PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 1.23547.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.229.843/0001-80
 PROCESSO: 25351.129266/2010-04 AUTORIZAÇÃO: 1.22538.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA KANEBO, Nº 11 - Partes
 BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 54.516.661/0036-23
 PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22046.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº. 365,
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CA-
 TALÃO/GO
 CNPJ: 12.420.164/0003-19
 PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZAÇÃO: 1.22917.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
 LTDA
 ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -
 LOTE 4 - GALPÃO b
 BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 -
 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.560.974/0009-75
 PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZAÇÃO: 1.23007.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala
 20
 BAIRRO: Portal de Jacarajá CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 04.748.181/0007-85
 PROCESSO: 25351.559182/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 1.23260.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp
 ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
 BAIRRO: RIZZANDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 86.392.529/0004-66
 PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23503.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12
 BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.257.493/0001-51
 PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23177.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
 ENDEREÇO: Avenida João Sacavém, 318 Salas 201,202,204,206 e
 207
 BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
 CNPJ: 12.073.878/0001-60
 PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23447.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, N. 2555, KM 08 MÓDULO 05
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60960012 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.598.984/0001-78
 PROCESSO: 25016.290631/2003-13 AUTORIZAÇÃO: 1.21299.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº
 162
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 14.905.502/0001-76
 PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23140.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-
 TOS, Nº 221

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/amest/indic.html>, pelo código 10102014092200098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-2
 Data: 03/08/2020 11:17:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44442-UNDV

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72890308203945594814>

001219



BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.642.426/0001-98
 PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
 CNPJ: 06.366.038/0001-69
 PROCESSO: 25351.189966/2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22581.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: SIA QD 5C ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.294.499/0001-76
 PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23135.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOMBACA, Nº 174
 BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.755.435/0001-58
 PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22592.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 04 - Sala 18
 BAIRRO: Portal de Jacarapá CEP: 29173795 - SERGIPE/AL
 CNPJ: 04.748.181/0008-66
 PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 ENDEREÇO: rua da saudade nº 45-A
 BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701331 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 07.729.178/0004-91
 PROCESSO: 25351.478975/2009-32 AUTORIZ/MS: 1.22375.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMASIAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LÚCIA
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 03.674.837/0001-04
 PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.22750.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 01.072.835/0005-43
 PROCESSO: 25351.506469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIBS HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, KM 926
 BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
 CNPJ: 11.000.574/0001-86
 PROCESSO: 25351.488023/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº 570
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 44095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 06.058.454/0001-08
 PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. SÍTIO DE SETEMBRO, N. 1564
 BAIRRO: VILA IRIARCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 05.399.786/0001-45
 PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 07.672.177/0001-83
 PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURE DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
 BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.366.444/0001-69
 PROCESSO: 25351.211943/2004-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: POLO CENTRAL LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 02.750.303/0001-57
 PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT01
 BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.831.922/0001-50
 PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374
 BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 02.816.696/0001-54
 PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA
 CNPJ: 26.921.908/0006-36
 PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.21901.2
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 ENDEREÇO: PC C-109, Nº 88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.637.249/0001-63
 PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA RUA JACACY MAGALHÃES, Nº 1137
 BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 07.689.639/0001-75
 PROCESSO: 25351.449601/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: d. center distribuidora ltda.
 ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550-a, quadra 0, lote 3-a1
 BAIRRO: jardim rian CEP: 86188000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 04.637.249/0001-63
 PROCESSO: 25351.215210/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXCEPSSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE 17A E 18A
 BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 06.234.797/0003-30
 PROCESSO: 25022.001682/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21566.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: R. CAIAPO, 962
 BAIRRO: SÍTIO SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.094.782/0001-26
 PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23473.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROPFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA
 ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS, Nº 455 E 705, 1º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25575825 - SÃO JOÃO DE MERITUM/RJ
 CNPJ: 45.453.214/0026-00
 PROCESSO: 25351.416508/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
 ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.210.550/0001-09
 PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua João Kanieri, nº 321
 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 64.666.936/0001-39
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇU TRANSPORTADORA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº116
 BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 08.900.358/0001-10
 PROCESSO: 25351.341197/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22587.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
 CNPJ: 09.441.460/0001-20
 PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata2014092200099>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-3
 Data: 03/08/2020 11:17:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44443-1BRB;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.com.br/documento/72890308203945594814>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 16:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72890308203945594814-1 a 72890308203945594814-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2441523fc7e500714397d78f66f7bb7a39e202dc877ee0f37585be09f86869f67c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

02.816.696/0001-54

Endereço Completo

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300 - PONTA GROSSA/PR

Telefone

(42) 2101-5151

Responsável Técnico

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO

Responsável Legal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.05.414-1

Data do Cadastro

10/10/2002

Situação Ativa**N° do Processo**

25023.030006/2002-00

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 021.028.479/0001-44
25351.573736/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981589201

NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 017.385.610/0002-34
25351.564375/2020-04 / 8202920
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205

Carlos Alberto de Oliveira Junior Eireli / 085.238.848/0001-06
25351.630953/2020-08 / 8202873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165199204

ALIANCA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574786/2020-08 / 4021796
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984815203

GIORNO IMPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI. / 028.291.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981730206

ebd nordeste comercio ltda / 022.924.203/0001-07
25351.553376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919407202

ALIANCA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574801/2020-18 / 3095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984873201

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.671557/2020-22 / 4021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2290360201

COR DE DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-32 / 4021748
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981628207

CLEIO DE ANDRADE / 015.601.309/0001-04
25351.553372/2020-37 / 4021535
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919316205

ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553331/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207

KARLA BEAUTY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.415/0001-65
25351.564376/2020-41 / 4021808
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949606201

JAVATRANS TRANSPORTES LTDA - ME / 056.671.647/0001-08
25351.574794/2020-46 / 8202916
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919202
25351.574802/2020-54 / 3095058
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208

BR LOGÍSTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.575055/2020-71 / 4021765
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1986065200

APC COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.006.586/0001-49
25351.573840/2020-90 / 8202887
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981721207

BRUNATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 008.454.751/0001-90
25351.553389/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1919381205

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.693121/2020-94 / 8202891
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CRÚRCIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 000.236.193/0001-84
25019.000333/2004-00 / 1059061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037547200

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.br.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0515202072700056



001222

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



001223



BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERBCHIM/RS
 CNPJ: 94.271.293/0001-95
 PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
 BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 12.576.098/0001-09
 PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
 BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 10.214.224/0001-50
 PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
 BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
 CNPJ: 11.195.057/0001-00
 PROCESSO: 25351.399657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
 BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 08.765.948/0001-40
 PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10131.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300
 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORAM/AM
 CNPJ: 05.731.550/0001-02
 PROCESSO: 25351.676555/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07564.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 05.194.502/0001-14
 PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05334.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.412.110/0001-55
 PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera Km 15 - GALPÃO 40
 BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 07113000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.804.488/0001-08
 PROCESSO: 25351.331409/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10387.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CIDALIA DE SOUZA RICCI
 BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 14.729.728/0001-63
 PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 06.106.005/0001-80
 PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA PROJETADE 310, N 141
 BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 04.060.537/0001-06
 PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.S.NUNES -ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
 BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 40.802.993/0001-30
 PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.07918.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTS AÉREO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
 BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 60.792.405/0001-31
 PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEPUG INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 05
 BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 57.884.835/0001-79
 PROCESSO: 25004.066510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VOEIUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
 BAIRRO: AEROPORTO/LAÇO SUD CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 24.893.687/0001-08
 PROCESSO: 25000.024789/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO IMPORTAR LTDA
 ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 291 A
 BAIRRO: PAULICIEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.906.952/0001-31
 PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVANCEE LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
 BAIRRO: JARDIM JARAQUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.923.365/0001-01
 PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374
 BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 02.816.696/0001-54
 PROCESSO: 25023.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05414.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
 BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.425.665/0001-09
 PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08115.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
 CNPJ: 10.664.873/0001-52
 PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 503 COMPLEXO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS EDA
 ENDEREÇO: Rua Cândido Benício 503 lot 1 pal 45297
 BAIRRO: Caminho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.10.083/0001-51
 PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08535.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D
 BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 12.417.472/0001-23
 PROCESSO: 25351.665035/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.09887.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: atual hospitalar lida
 ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDDEON Nº 421
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631140 - TIMON/MA
 CNPJ: 11.251.828/0001-39
 PROCESSO: 25351.490217/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09347.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 378
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 28.763.118/0001-90
 PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09730.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
 BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 10.214.224/0001-50
 PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
 ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
 BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 00.680.933/0001-77
 PROCESSO: 25351.735212/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
 CNPJ: 04.570.113/0001-83
 PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06311.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILIO GAMA, Nº 130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893107209247894144-2
 Data: 31/07/2020 16:05:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH42681-8W77;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893107209247894144>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 16:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72893107209247894144-1 a 72893107209247894144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2d0488283524a567991a3b6ad6716b62a87c38763eee52321be39a6cbc0c4a452c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.106.005/0001-80, estabelecida à Avenida Paul Harris, no n.º 100, CEP n.º 96810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, telefone n.º (51) 2109 7023, e-mail (equipe.licitacao@stockmed.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5379/2021, Pregão Eletrônico n.º 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	26	Epinefrina 1mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268255	500	AMP	1,85	925,00	Hipolabor
1	38	Hidrocortisona 500 mg, injetável, ampola - 270219	500	AMP	5,44	2.720,00	Fresenius

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.



2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.645,00 (três mil seiscentos quarenta cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70



091231

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MILTON
JUNIOR

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR

MAINARDI:00
794535038

MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.24
17:19:30 -03'00'

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Representante legal da empresa

001236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL



LICENÇA SANITÁRIA

1114/2021

Nº do cadastro

248710

Expedição:
23/09/2021

Início das Atividades:
19/03/2004

Validade: 23/09/2021 até 23/09/2022

Contribuinte

STOCK-MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Nome fantasia

CPF/CNPJ

06.106.005/0001-80

Endereço

AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Atividade sanitária licenciada

Comércio Atacadista de Medicamentos, Produtos para Saúde (Correlatos), Cosméticos, Saneantes, Alimentos.
Armazenar, distribuir, expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes e alimentos.
Importar correlatos
Importar medicamentos e insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes.
AFE Medicamentos: 1.05.861-5
AFE Correlatos: 8.06078-5
AFE Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene: 4.03448-1
AE - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: 1.13682-1
R.T.: Milton Júnior Mainardi CRF/RS: 14788

DANIELA DUMKE
Secretária Municipal de Saúde

MANTER ESTA LICENÇA SANITÁRIA EXPOSTA EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Departamento de Vigilância Sanitária - Divisão de Vigilância e Ações em Saúde



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<http://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
XASH.NSVV.BONJ.YPYZ

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

no navegador de sua preferência e informe a chancela:
XASH.NSVV.BONJ.YPYZ

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

001237


001229

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

06.106.005/0001-80

Endereço Completo

Av Paul Harris 100 - CENTRO CEP: 96.810-408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2109-7000

Responsável Técnico

MILTON JUNIOR MAINARDI

Responsável Legal

MÁRIO VALTER JOST

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.05.861-5

Data do Cadastro

30/06/2004

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.070502/2004-81

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001229

001240

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

06.106.005/0001-80

Endereço Completo

Av Paul Harris 100 - CENTRO CEP: 96.810-408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2109-7000

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

MILTON JUNIOR MAINARDI

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.13.682-1

Data do Cadastro

16/03/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.128420/2015-65

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

001241

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

06.106.005/0001-80

Endereço Completo

Av Paul Harris 100 - CENTRO CEP: 96.810-408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2109-7000

Responsável Técnico

MILTON JUNIOR MAINARDI

Responsável Legal

MILTON JUNIOR MAINARDI

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.078-5 (KY8524XX4MM4)

Data do Cadastro

01/03/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.000007/2009-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

001243

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

001244
3

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

06.106.005/0001-80

Endereço Completo

Av Paul Harris 100 - CENTRO CEP: 96.810-408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2109-7000

Responsável Técnico

MILTON JUNIOR MAINARDI

Responsável Legal

MILTON JUNIOR MAINARDI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.03.448-1

Data do Cadastro

17/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.574287/2020-11

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

001265

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

001266



RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 991
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013251 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.287.886/0001-12
PROCESSO: 25351.125987/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07306.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: equipar suprimentos eireli epp
ENDEREÇO: rua capitão Manoel de Almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129354/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07303.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Saude & Vida Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES N. 834
BAIRRO: Vermelha - Sul CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.645.510/0001-70
PROCESSO: 25351.115157/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07301.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRULIM COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR KOICHI KISHIMOTO 63
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04170080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.939.731/0001-05
PROCESSO: 25351.118748/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07299.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PONTALINA 171
BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO CEP: 79060540 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 26.396.672/0001-51
PROCESSO: 25351.097288/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07308.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SAO FRANCISCO, 351 QUADRA 35 LOTE 05
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.456.921/0001-69
PROCESSO: 25351.124155/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07314.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA CARGAS LUDAN LTDA ME
ENDEREÇO: RUA E, Nº 1050, LOTE 103
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 64027470 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.407.649/0001-24
PROCESSO: 25351.014147/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07309.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GUIMARAES E BRITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA QD 09 LT 17 A 19 E 30 A 32
BAIRRO: PQ IND VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993515 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.298.752/0001-34
PROCESSO: 25351.127735/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.07305.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MACAUBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av nazare 1302
BAIRRO: ipiranga CEP: 04262200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.123.212/0001-24
PROCESSO: 25351.559650/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.09074.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.072546/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09218.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES
BAIRRO: TAÍCOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346746/2015-38 AUTORIZ/MS: 2.08112.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.451128/2013-45 AUTORIZ/MS: 2.06992.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RAZZO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL DIREITA DO RIO TIETE, Nº 830
BAIRRO: VL. ANASTACIO CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.381.554/0001-70
PROCESSO: 25351.248115/2004-66 AUTORIZ/MS: 2.03842.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ Nº 1.180, MÓDULOS 9A E 9B, BLOCO B, MULTIPLO TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.152513/2005-69 AUTORIZ/MS: 2.04102.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LMLGO DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS nº 1342, 1344 e 1348
BAIRRO: MOOCA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.239.205/0001-40
PROCESSO: 25351.294428/2010-81 AUTORIZ/MS: 2.05426.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL OESTE N 217 QD. 05 LT. 32
BAIRRO: JARDIM BONANZA CEP: 74463840 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.150.769/0001-38
PROCESSO: 25351.405803/2013-87 AUTORIZ/MS: 2.06942.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORÉ
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.301199/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09309.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA JONATHAS ABOIT, Nº 02, TÉRREO
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060380 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.936.790/0001-60
PROCESSO: 25351.171981/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.13799.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15
BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, MORUMBI TOWER, Nº 1240, 15º ANDAR, CJ 1502
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.670.288/0001-89
PROCESSO: 25351.430180/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10929.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4-A Nº 1.575, QUADRA 1A, LOTE 24
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.595.412/0001-91
PROCESSO: 25351.496794/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14461.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Dulce Diniz Nº 171
BAIRRO: LUZIA CEP: 49045440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.377/0001-09
PROCESSO: 25351.558080/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.09790.5
ATIVIDADE/CLASSE

001267
9

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Flatel - Logística, Armazenagem e Transporte - Eireli
ENDEREÇO: Rua Estrela D'Oeste, 124 B1 A galpão A15
BAIRRO: Jardim São Geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.177.745/0001-70
PROCESSO: 25351.091478/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13581.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: JMEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EI-
RELI EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOIN-
VILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62
PROCESSO: 25351.135223/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09178.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.487174/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.09358.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPI-
TALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SO-
CORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346743/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14149.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA DANIEL & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ALECRINS, 959
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO
ALEGRE/MG
CNPJ: 11.069.370/0001-00
PROCESSO: 25351.420946/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14294.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS -
EPP
ENDEREÇO: rua juazeiro, 1110
BAIRRO: centro CEP: 85460000 - QUEDAS DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 15.626.139/0001-12
PROCESSO: 25351.419134/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.10910.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ Nº 1.180, MÓDULOS 9A E
9B, BLOCO B, MÚLTIPLO TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.152672/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.06169.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO TRIUNFO, 382
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.983.789/0001-50
PROCESSO: 25019.010634/2008-68 AUTORIZ/MS: 1.07580.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS-
PITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL OESTE N 217 QD. 05 LT. 32
BAIRRO: JARDIM BONANZA CEP: 74463840 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.150.769/0001-38
PROCESSO: 25351.640872/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12422.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: Av Paul Harris 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.273561/2013-86 AUTORIZ/MS: 1.09626.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 1100 3º ANDAR
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.994.539/0001-27
PROCESSO: 25351.000039/20-05 AUTORIZ/MS: 1.06198.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS-
PITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL OESTE N 217 QD. 05 LT. 32
BAIRRO: JARDIM BONANZA CEP: 74463840 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.150.769/0001-38
PROCESSO: 25351.405799/2013-00 AUTORIZ/MS:
K5MWXH6HXLH2 (8.09589.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: Av Paul Harris 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25025.000007/2009-01 AUTORIZ/MS:
KY8524XX4MM4 (8.06078.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTACAO LT-
DA
ENDEREÇO: R 231 N 305 QD 35 LT 33
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.248.206/0001-35
PROCESSO: 25351.907461/2016-01 AUTORIZ/MS:
KP93W3XL7000 (8.13687.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: Av Paul Harris 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25025.000007/2009-01 AUTORIZ/MS:
KY8524XX4MM4 (8.06078.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLAMS COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 6 A, Nº 135 - QUADRA 10 - LOTE 19
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.518.571/0001-76
PROCESSO: 25351.536005/2016-02 AUTORIZ/MS:
P1990W00712 (8.14484.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OOMED PRODUTOS HOSPITALRES LTDA ME
ENDEREÇO: av jornalista miercio jorge, 13, edif zirconio sala 406 4
pav
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65075675 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 24.450.412/0001-91
PROCESSO: 25351.491505/2016-02 AUTORIZ/MS:
L361MIHLMW33 (8.14445.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AL TERRACOTA, 185 SALA 1305
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 21.163.294/0001-42
PROCESSO: 25351.625150/2015-05 AUTORIZ/MS:
M33IM967H040 (8.12875.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Procter & Gamble do Brasil S/A
ENDEREÇO: Estrada de Paulo Frontin, nº 1700 - Parte
BAIRRO: Cabral CEP: 23893460 - SEROPÉDICA/RJ
CNPJ: 59.476.770/0037-69
PROCESSO: 25351.460132/2015-11 AUTORIZ/MS:
8163MW3093W9 (8.12488.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SEBASTIÃO ARMELIN 690
BAIRRO: CORTE PRETO CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS:
8W839L4MWWHW (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: AV ALFREDO FOLCHINI, 508
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15081500 - SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP
CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.050931/2013-11 AUTORIZ/MS: U06320Y02145
(8.09224.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JMEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EI-
RELI EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOIN-
VILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62
PROCESSO: 25351.135354/2012-16 AUTORIZ/MS:
P28Y3WY2HWL (8.08385.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA T10, 208, SALA 409
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74223060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.064.577/0001-79
PROCESSO: 25351.289155/2007-19 AUTORIZ/MS:
U557M3HX3M25 (8.03952.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LOGMED NORDESTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTE, 208
BAIRRO: IPATINGA CEP: 50800010 - RECIFE/PE
CNPJ: 21.612.496/0001-24
PROCESSO: 25351.627775/2015-20 AUTORIZ/MS:
8X3152Y0L749 (8.12880.6)



001268

BAIRRO: VILA CAMARGO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 04.088.627/0001-05
 PROCESSO: 25351.101407/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16364.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 13

RESOLUÇÃO - RE Nº 802, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES
 BAIRRO: TAÍCOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 21.949.562/0001-56
 PROCESSO: 25351.346745/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14150.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA JONATHAS ABOIT, Nº 02, TÊRREO
 BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060380 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 07.936.790/0001-60
 PROCESSO: 25351.242552/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13951.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
 ENDEREÇO: R AURELIO XAVIER LUCINDA, 45
 BAIRRO: REZENDE CEP: 37062330 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 12.628.603/0001-11
 PROCESSO: 25351.250165/2011-46 AUTORIZ/MS: 1.22897.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ Nº 1.180, MÓDULOS 9A E 9B, BLOCO B, MULTIPLO TAMBORÉ
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 07.117.576/0001-82
 PROCESSO: 25351.381588/2005-55 AUTORIZ/MS: 1.21622.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 1173
 BAIRRO: JARDIM SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 20.405.108/0001-71
 PROCESSO: 25351.554096/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.11900.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 316 Km 7,5 - S/N - CONDOMÍNIO TERMINAL DE CARGAS BELÉM, MÓDULO D1
 BAIRRO: Levlândia CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 10.970.887/0005-28
 PROCESSO: 25351.218376/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15651.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOCK-MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Av Paul Harris 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96810408 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

CNPJ: 06.106.005/0001-80
 PROCESSO: 25351.126420/2015-65 AUTORIZ/MS: 1.13682.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JMEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 14.855.685/0001-62
 PROCESSO: 25351.135198/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.23098.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15
 BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.955.424/0001-59
 PROCESSO: 25351.173645/2010-96 AUTORIZ/MS: 1.22554.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV ALFREDO FOLCHINI, 508
 BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15081500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 03.711.070/0001-46
 PROCESSO: 25351.028172/00-44 AUTORIZ/MS: 1.20917.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 803, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: AGV LOGISTICA S.A
 ENDEREÇO: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS KM 04, SETOR M
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 02.905.424/0001-79
 PROCESSO: 25351.124158/2017-07
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plicitadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 804, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, MORUMBI TOWER, Nº 1240, 15º ANDAR, CJ 1502
 BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.670.288/0001-89
 PROCESSO: 25351.077230/2013-18
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0268675/17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa deverá solicitar o cancelamento da AE nº 1.23342-4.

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A
 BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI
 CNPJ: 17.417.423/0001-04
 PROCESSO: 25351.375177/2014-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não descreve a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 812, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA JH LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA: SAFIRA n:236 LOJA: 02
 BAIRRO: DONA ROSARINHA CEP: 33080300 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 11.956.319/0001-01
 PROCESSO: 25351.112273/2017-01
 AUTORIZ/MS: 7.30500-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
 COMÉRCIO: CORRELATOS
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS
 COMÉRCIO: PERFUMES
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 FRAÇIONAMENTO:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: camila batista akiyama drogaria - me
 ENDEREÇO: av.rio de janeiro 1119 loja 04
 BAIRRO: jardim diogo CEP: 07124395 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 21.566.253/0001-05
 PROCESSO: 25351.116052/2017-02
 AUTORIZ/MS: 7.50420-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
 COMÉRCIO: CORRELATOS
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS
 COMÉRCIO: PERFUMES
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:
 FRAÇIONAMENTO:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FPB ARIQUEMES 3 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2343
 BAIRRO: SETOR 03 CEP: 76870511 - ARIQUEMES/RO
 CNPJ: 26.071.018/0001-78
 PROCESSO: 25351.112280/2017-03
 AUTORIZ/MS: 7.50474-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
 COMÉRCIO: CORRELATOS
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS
 COMÉRCIO: PERFUMES



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA



2021

REGISTRO NO CRF 16553	REGIONAL RS	VALIDADE 10/02/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/16553.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda - Epp

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
--	---------------------------------------

ENDEREÇO Av Paul Harris, 100 -	CNPJ 06.106.005/0001-80
-----------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Santa Cruz do Sul
------------------	-----------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:00-18:30	08:00-12:00 13:00-18:30	08:00-12:00 13:00-18:30	08:00-12:00 13:00-18:30	08:00-12:00 13:00-18:30	00:00-00:00 00:00-00:00	00:00-00:00 00:00-00:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	14788	Milton Junior Mainardi	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	13:30-17:30	13:30-17:30	13:30-17:30	13:30-17:30	13:30-17:30		

Porto Alegre - RS, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro

248710

Expedição: 02/10/2020 Início das Atividades: 19/03/2004

Observações

Contribuinte

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:

06.106.005/0001-80

Endereço:

PAUL HARRIS, 100

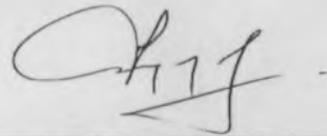
Atividade Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- Comércio varejista de medicamentos veterinários
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

001251



Zeno José Assmann
Secretário Municipal de Fazenda

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
ZGJZ.QY9I.QB7E.OBLK

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, estabelecida à Rua José Ferreira de Barros, no nº 89, CEP nº 81030-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, telefone nº (41) 3246 3376, e-mail (licitacoes1@prohosp.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Insulina glulisina de ação rápida, 100UI/ml, injetável, com aplicador, 3ml – 380017 APIDRA SOLOSTAR – SANOFI AVENTIS	60	AMP	21,96	1.317,60	Apídra Solostar

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.



- 2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.
- 2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- 2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).
- 2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
- 2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.
- 2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de R\$-1.317,60 (um mil trezentos dezessete reais e sessenta centavos).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- 5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.



6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.



8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



001762
[Handwritten signature]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010164102, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=34337539000152, ou=PRESENCIAL, cn=CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168
Dados: 2021.11.23 15:07:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante legal da empresa

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica
medical & diagnostics

Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ: 043553940000151 - Insc Estadual: 90.236213-44

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua José Ferreira Barros, 89, Bairro Fanny, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51, representada neste ato por seu procurador, procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.423.242-3 - SSP/PR. E do CPF 412.846.749-91, residente e domiciliado nesta Capital. a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico a nesta ocasião outorgar conforme abaixo:

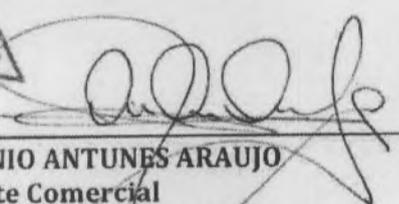
OUTORGADO: CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, brasileiro, solteiro, portador e titular da Cédula de Identidade nº 1.695.685 SSP/DF e inscrita no CPF (MF) sob. Nº 821.801.721-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Paraná

PODERES: para representar a Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitações, inclusive **APRESENTAR, ASSINAR PROPOSTA e DECLARAÇÕES** em nome da outorgante, **FORMULAR VERBALMENTE** novas propostas de preços na(s) etapas de lances, **DESISTIR** expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, **MANIFESTAR-SE** imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO** administrativo, **ASSINAR ATA** da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, **ENFIM, PRATICAR** todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais

A presente procuração é válida por 12 (doze) meses

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curitiba, 29 de Abril de 2021.

Ass: 
AFRANIO ANTUNES ARAUJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

TABELIONATO SACI - 13º Tabelionato de Londrina
AV SAUL EKKEN, 1.977 - LONDRIANA - PR
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3129-5599

Selo 1813724CVA00000004389121E
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **AFRANIO ANTUNES ARAUJO (181403)**.

Doufe, Londrina, 29 de abril de 2021.
Em Teste da Verdade
Maurício Gualdesi - (Escrivão Juramentado)
Emol.: R\$9,44 (V.C. 48,59), Fone Jus: R\$2,37, Selo: R\$0,90,
FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$0,18, Total: R\$13,39



04.355.394/0001-51

**PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Maria Rodrigues • 100 • CEP 21031.490 • Olaria • Rio de Janeiro • RJ • 55 (21) 2560.4500
Rua Itapagipe • 552 • CEP 31110.590 • Concórdia • Belo Horizonte • MG • 55 (31) 3444.2704
Rua José Ferreira Barros • 89 • CEP 81030.320 • Fanny • Curitiba • PR • 55 (41) 3246.3376

diagnostica@prohosp.com.br www.prohosp.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106211146900865>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942106211146900865-1
Data: 21/06/2021 08:51:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50700-XE89;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

001763

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:04:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942106211146900865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767147f18eaaec85a555ab38dc47afe6f59c9d8730fb1bd1729c2b2a29f092e98fc04ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001265

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **CARLOS DANILO DOS REIS DIAS**

COC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1655685 SESP DF**

CPF: **821.801.721-68** DATA NASCIMENTO: **11/03/1979**

PREZADO: **CARLOS ROBERTO DIAS**

BARBARA ANTONIA DA CRUZ DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **03332639690** VALIDEZ: **11/12/2024** IP HABILITAÇÃO: **17/07/2004**

OBSERVAÇÕES: **A**

Local: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **11/12/2019**

Assinatura do Portador: *Carlos Danilo Dias*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

80782368880
 PR917468104

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960510054

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960510054

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66942907200001160224



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907200001160224-1
 Data: 29/07/2020 14:16:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48028-U6TR;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válor Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 16:56:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942907200001160224-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d371d6c0925737993d959cc6268a7cc3b2f80f753b46708a9e0f711b91a25db9f64ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Lavion - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86032-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli Bastos

Fabellia

JB

LIVRO: 99-P

FOLHA: 140/141

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, (10/06/2021), nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como outorgante, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.355.394/0002-32**, com sede à Rua Maria Rodrigues, 100, Olaria no Rio de Janeiro-RJ, Filial 1 - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2015 e 15ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 00003699301 em 26/07/2019 devidamente arquivada nesta serventia sob nº 001 da pasta 060-CS, por seu sócio administrador **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, natural de Dom Pedrito/RS, nascido em 18/02/1955, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **2014553446/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **238.029.360-00**, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, 377, ap. 501, Rio Branco, Porto Alegre-RS; reconhecido como o próprio por mim Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, natural de Nova Esperança/PR, nascido em 13/02/1961, divorciado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **3.423.242-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **412.846.749-91**, residente e domiciliado à Rua Abrão Winter, 517, casa 06, Xaxim, Curitiba-PR; o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e

Página 15e1o 1813724TRAA0000000049321Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106219861139542>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942106219861139542-1
Data: 21/06/2021 08:51:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50701-SI32;



CNPJ: 06.8270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



001267
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13



Serviço Notarial Nacli

001269

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vila Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86032-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli Bastos
Tabelião

LIVRO: 99-P

FOLHA: 140/141

judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itai S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento; **PODENDO SUBSTABELECE**R, somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta, em todas as fases do processo; O presente instrumento tem prazo de validade até 31/12/2021 se antes não for expressamente revogado. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos bem como a revogação do presente ato, somente será efetuada mediante a lavratura de ato apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original; O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro; Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o

Página 2 de 2 1813724TRAA000000049321Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106219861139542>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66942106219861139542-2
Data: 21/06/2021 08:51:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50702-FYXY;



CNPJ: 06.879-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ, r. artigo 22.

13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Lavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

001269

Adla Maria Nacli Bastos

Tabeliã

LIVRO: 99-P

FOLHA: 140/141

disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o art. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, : , FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$1,67. Total: R\$111,97 - PROTOCOLO - 540- EM 10/06/2021.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a escrevi. Eu, (a.), Adla Maria Nacli Bastos, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº 1813724PRAA00000000492218. **EM TESTO (GCB) DA VERDADE. Londrina-PR, 10 de junho de 2021. (aa.) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES.** Adla Maria Nacli Bastos, Tabeliã.; **NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, (aa.) Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que digitei, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Londrina-PR, 10 de junho de 2021



Lázaro Luiz Fernandes Bastos
Escrevente Juramentado



Página 3 Selo 1813724TRAA0000000049321Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Última Página

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106219861139542>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942106219861139542-3
Data: 21/06/2021 08:51:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50703-S0PI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020, CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:03:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942106219861139542-1 a 66942106219861139542-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767158620bc5bd968169a5fa95846bb8b7bed8a266975c30a89aa6d0246bc9a6cbbb4d
db5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001271

9

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 NATIONAL BUREAU OF REGISTRATION

NOME
 AFRAMIO ANTUNES ARAUJO

LOG. RESIDENCIAL / RUA, DISTRITO / UF
 3423242-3 GOIÁS GO

CPF 412.846.749-51 **DATA NASCIMENTO** 13/02/1961

PRELAÇÃO
 ANTONIO ANTUNES ARAUJO

**IRANI AFARECIDA
 PIMENTA DE ARAUJO**

REGISTRO **ACC** **OUT. REG.**
 02894003099 03/09/2023 22/12/1987

LOCAL **ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRAÇÃO** **DATA EMISSÃO**
 CURITIBA, PR 03/09/2018

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO
 PARANÁ

33194498096
 PR014873382

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1727859861

PROVIDO PLASTIFICAR
 1727859861

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66943007201224148633



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66943007201224148633-1
 Data: 30/07/2020 15:23:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51376-HVBZ;



CNJ: 06.8572-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001772

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 15:26:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66943007201224148633-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f8467937119f17d11fc67e4c4cf485cb39bb8f08f28a61f1bc8e405935c007e33ca4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001275

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; MARCOS MARQUES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e GISELA MARIA GUEDES DANESI, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, Bairro Olaria, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8.

CLÁUSULA ÚNICA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com o novo Código Civil Lei 10406 de 10/01/2002, cujas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade possui a denominação empresarial de PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F3AEB6C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-3
Data: 29/07/2020 14:16:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48012-NMIU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907208481140239>

001276

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

Janeiro/RJ, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação de seus administradores.

Parágrafo único: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos: (1) Matriz: Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ (CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32); (2) Filial I: Rua José Ferreira Barros, 89, CEP 81.030-320, na cidade de Curitiba/PR (CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	99.000	99.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	99.000	99.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	102.000	102.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-4 Data: 29/07/2020 14:16:14 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48013-9C5N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/Documento/66942907208481140239>

001277

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas suas obrigações sociais.

III. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação de sociedade em outro tipo jurídico ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos entre os presentes em reunião ou assembleia, salvo quando a lei de regência estabelecer quórum específico maior, que será respeitado por todos os sócios, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Parágrafo primeiro: Os sócios quotistas poderão ser representados nas deliberações sociais por outro sócio quotista ou por advogado, mediante exibição e entrega à sociedade de competente instrumento público ou particular de mandato.

Parágrafo segundo: As deliberações e resoluções dos sócios quotistas que não necessitem ser arquivadas no Registro do Comércio poderão ser tomadas e transcritas em cartas, telegramas, fac-símiles, e-mails, sem reunião formal, se outra forma não for exigida.

IV. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressando no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-5
Data: 29/07/2020 14:16:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48014-SYYC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907208481140239>

001278

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

V. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois administradores, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/11




CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-6
Data: 29/07/2020 14:16:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48015-Q07N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907208481140239>

001279

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada pelos sócios, que será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação dos sócios, os sócios não-administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

Parágrafo terceiro: Para a alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis do patrimônio social, a sociedade deverá se representar por todos os sócios, igualmente representada pela assinatura conjunta de todos os sócios, a sociedade poderá constituir procurador com poderes para, isoladamente ou em conjunto com o administrador, praticar os atos previstos neste parágrafo.

Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: São investidos e empossados nos cargos de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o

Página 5 de 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA8C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/11



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-7

Data: 29/07/2020 14:16:15

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKG48016-7R2M;



CNPJ: 06.847.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Passos - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Douçg.

001280

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8

balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Parágrafo segundo: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á a assembleia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: [a] tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; [b] designar administradores, quando for o caso; e [c] tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos na alínea a do parágrafo anterior devem ser postos por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto: O anúncio de convocação para reunião ou assembleia será realizado na forma do artigo 1.152 e seus parágrafos do Código Civil, dispensadas tais formalidades quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

VII. DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E EXTINÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a extinção de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou

Página 6 de 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/11



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-8
Data: 29/07/2020 14:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48017-2017;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907208481140239>

001281

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação cento e vinte dias após o recebimento da comunicação escrita, pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade.

Parágrafo primeiro: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula deverá ser levantado dentro dos trinta dias subsequentes ao término do prazo de pré-aviso estabelecido acima.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/11



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907208481140239>

001282

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

Parágrafo segundo: Outras condições de pagamento poderão ser ajustadas por consenso dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e o sócio retirante, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres estabelecidos na cláusula anterior serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

IX. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Essa exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, oportunizando-se o exercício de direito de defesa ao sócio acusado, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada. O não comparecimento à assembleia ou à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

X. DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, os administradores serão os liquidantes, procedendo-se conforme os artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

XI. DA VERIFICAÇÃO DOS LIVROS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio quotista tem o direito de verificar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, bem como receber os balancetes mensais e a demonstração financeira anual, e o pertinente relatório de administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/11




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-10
Data: 29/07/2020 14:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48019-ABTV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942907208481140239>

001283

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32

NIRE 3321003492-8

encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

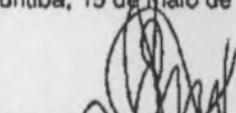
XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todas as questões oriundas do Contrato Social e alterações subsequentes, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Por estarem assim contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas.

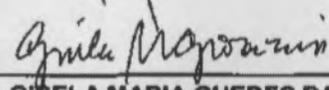
Curitiba, 15 de maio de 2019.



NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
CPF nº 238.029.360-00



MARCOS MARQUES RIBEIRO
CPF nº 722.456.207-63



GISELA MARIA GUEDES DANESI
CPF nº 437.968.770-87

1ª Ofício de Notas da Comarca de Curitiba - Cláudia Reites - Titular
Av. Nilo Peçanha, 20 - Laje, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1031
Rua Barão Ribeiro, 305 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2225-2050

1ª Ofício de Notas da Comarca de Curitiba - Cláudia Reites - Titular
Av. Nilo Peçanha, 20 - Laje, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1031
Rua Barão Ribeiro, 305 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2225-2050

1ª Ofício de Notas da Comarca de Curitiba - Cláudia Reites - Titular
Av. Nilo Peçanha, 20 - Laje, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1031
Rua Barão Ribeiro, 305 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2225-2050

1ª Ofício de Notas da Comarca de Curitiba - Cláudia Reites - Titular
Av. Nilo Peçanha, 20 - Laje, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1031
Rua Barão Ribeiro, 305 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2225-2050

Recebo (s) firma(s) de por SEMELHANÇA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
de Janeiro, 14 de Junho de 2019. Em Teste Público da verdade.
Conf. Por RODRIGO TERRA PORTO, OAB nº 143 RJ
Tribunal: RJ 2ª Inst. - Tel: 21 2215-722

1ª Ofício de Notas da Comarca de Curitiba - Cláudia Reites - Titular
Av. Nilo Peçanha, 20 - Laje, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1031
Rua Barão Ribeiro, 305 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2225-2050

Recebo (s) firma(s) de por SEMELHANÇA
GISELA MARIA GUEDES DANESI
de Janeiro, 14 de Junho de 2019. Em Teste Público da verdade.
Conf. Por RODRIGO TERRA PORTO, OAB nº 143 RJ
Tribunal: RJ 2ª Inst. - Tel: 21 2215-722

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2019/294877-6 Data do protocolo: 24/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2019 SOB O NÚMERO 00003699301 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F3AE86C36C5E1D6FA48C75390A16B4A390F935A8864DF19B66326DED4A0F4FCC
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907208481140239-11
Data: 29/07/2020 14:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48020-RW7G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942907208481140239>



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 02.953/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço RUA JOSE FERREIRA DE BARROS 89 FANNY

CNPJ: 04.355.394/0001-51 Processo nº 000144282021

Técnico VISA 27388 - 46445

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO



ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO-SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

CURITIBA, 21 de Outubro de 2021

001284

Validade: até 21/10/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

AFE - MATRIZ

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço Completo
RUA MARIA RODRIGUES, N° 100 - OLARIA CEP: 21.031-490 - RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico
CAROLINA ALVES NUNES
ROBSON DE OLIVEIRA LICURGO FRAUCHES

Responsável Legal
MARCOS MARQUES RIBEIRO
MARCOS MARQUES RIBEIRO

CNPJ
04.355.394/0002-32

Telefone
(21) 2560-4500

Dados do Cadastro

Cadastro N°
1.05.225-9

Data do Cadastro
01/01/2002

Situação
Ativa

N° do Processo
25023.020654/0121

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
• Medicamento

Distribuir
• Medicamento

Expedir
• Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

[Voltar](#)

001285

001286

ALTERAÇÃO DE AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO) MUDANÇA DE MATRIZ

Nº 151, segunda-feira, 8 de agosto de 2016

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

25



ENDERECO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223628/2016-41
AUTORIZ/MZ: 62519513X7X9 (8.13963-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WaveTech soluções Tecnológicas
ENDERECO: rodovia josé carlos daux, 600
BAIRRO: joão paulo CEP: 88030000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.565.869/0001-50
PROCESSO: 25351.221425/2016-41
AUTORIZ/MZ: P82H7163GY5X (8.13959-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
ENDERECO: ALAMEDA ARAGUAIA Nº 1.142 - TERREO
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06455941 - BA-
RUERJ/RJ
CNPJ: 03.290.250/0006-06
PROCESSO: 25351.221752/2016-42
AUTORIZ/MZ: PHM2H221HY8W (8.13969-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTECH INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA-
EPP
ENDERECO: RUA LUCAIA, Nº 337 ED PROFESSOR JORGE NO-
VIS SALA 105 /106
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940660 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.654.233/0001-76
PROCESSO: 25351.227525/2016-49
AUTORIZ/MZ: L661LL240MY8 (8.13966-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: help med comercio de produtos e serviços hospitalares
ltda me
ENDERECO: AV MERITI, 2727 SALA 204
BAIRRO: VILA DA PENHA CEP: 21211007 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 03.985.711/0001-50
PROCESSO: 25351.226350/2016-52
AUTORIZ/MZ: PM933HHM65X6 (8.13958-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: cirurgica souza produtos hospitalares ltda
ENDERECO: rua angelo nº 71-4
BAIRRO: camelas CEP: 39402421 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 23.785.191/0001-40
PROCESSO: 25351.151612/2016-58
AUTORIZ/MZ: IX51LYW1H484 (8.13975-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: raphe medical ltda me
ENDERECO: rua alexandre herculano, 120 - torre b - sala 503
BAIRRO: vila monteiro CEP: 13418445 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 23.778.799/0001-47
PROCESSO: 25351.153087/2016-63
AUTORIZ/MZ: 0X51HHV635X1 (8.13973-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: service medic express comissaria de despachos e trans-
portes ltda-me
ENDERECO: rua manuel oelcho, 676 - sala 614
BAIRRO: centro CEP: 09510401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.351.670/0001-03
PROCESSO: 25351.223616/2016-71
AUTORIZ/MZ: PSM3HW337H99 (8.13964-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C E DOS SANTOS FRANCO - ME
ENDERECO: RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1886
BAIRRO: CENTRO CEP: 16901025 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 23.920.214/0001-81
PROCESSO: 25351.169803/2016-72
AUTORIZ/MZ: 1L51WYV5532L (8.13956-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BFND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDERECO: RUA, MATO GROSSO, 306 LOJA 15
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.875.460/0001-78
PROCESSO: 25351.208762/2016-85
AUTORIZ/MZ: G78Y2867W95 (8.13961-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda.
ENDERECO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 300 LETRA A.
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32150000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 56.991.441/0005-80
PROCESSO: 25351.237586/2016-89
AUTORIZ/MZ: 5Y3189X54889 (8.13974-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRO - BRASIL ORTOPIEDIA COMERCIO DE PRO-
DUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ALBANO SCHMIDT Nº 483
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205101 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 24.504.929/0001-16
PROCESSO: 25351.228408/2016-95
AUTORIZ/MZ: 946169M74WX9 (8.13970-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos
Quimicos Ltda
ENDERECO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320600 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MZ: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MAKTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA
EIRELI
ENDERECO: AV DONA MARILIA JANITELLI MELLIANI 37
BAIRRO: VILA MELLIANI CEP: 07032250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.967.670/0001-20
PROCESSO: 25351.228614/2016-10
AUTORIZ/MZ: 3906990-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRUNUNIALTI TAVARES DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS - ME
ENDERECO: RUA BARONESA DE CINTRA Nº 97
BAIRRO: JARDIM AUREA CEP: 13800203 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.479.192/0001-29
PROCESSO: 25351.228610/2016-10
AUTORIZ/MZ: 3.06987-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos
Quimicos Ltda
ENDERECO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MZ: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: pro-quimica f. d. industria e comercio de produtos de
limpeza ltda
ENDERECO: RUA MAURICIO GALLI, 3619
BAIRRO: JD VENEZA CEP: 14806245 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.298.484/0001-95
PROCESSO: 25351.238743/2016-41
AUTORIZ/MZ: 3.06989-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DCA Distribuidora de Produtos de Higienizacao Pro-
fissional Circuito das Aguas LT
DA
ENDERECO: Alameda Comendador Henrique Enns, 30
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 37470000 - SÃO LOU-
RENÇO/MG
CNPJ: 05.787.907/0001-66
PROCESSO: 25351.156208/2016-69
AUTORIZ/MZ: 3.06985-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Simed Comercio de Produtos Ltda-ME
ENDERECO: Av Jaime Vieira Lima Lot Rec Ipitanga, 114 , loja 124
Ed Imperial Center sala 103
BAIRRO: Caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.629.173/0001-27
PROCESSO: 25351.234539/2016-75
AUTORIZ/MZ: 3.06992-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTIRES BENEDEY PEREIRA CVV - ME
ENDERECO: RUA PROJETADA S/Nº, QUADRA VV, LOTES 2 E
4
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM DAS AGUAS CEP: 58340000
- SAPE/PB
CNPJ: 09.208.688/0001-74
PROCESSO: 25351.228445/2016-85
AUTORIZ/MZ: 3.06994-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ar2 distribuidora de medicamentos - eireli - me
ENDERECO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223607/2016-89
AUTORIZ/MZ: 3.06988-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDERECO: R BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTON/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.122766/2016-95
AUTORIZ/MZ: 3.06993-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.046, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regulamento Interno aprovado aos termos do Anexo I da Re-
solução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de
setembro de 2015, resolveu:
Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E
SANTOS LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEI-
RINHAMG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144458/2015-10
AUTORIZ/MZ: 2.08014-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
ENDERECO: R 806 Nº 537 QUADRA 12 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOI-
ÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitor/index.html>, pelo código 1010201608080025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-1
Data: 29/07/2020 14:16:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48031-ZBY5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Boi. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>



031287

CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208673/2013-36
 AUTORIZ/MS: 2.06837-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 21.297.758/0001-03
 PROCESSO: 25351.296056/2015-65
 AUTORIZ/MS: 2.08065-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 PROCESSO: 25351.372796/2015-04
 AUTORIZ/MS: 1.14206-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 4883 - GLAPÃO III
 BAIRRO: VILA NOEMIA CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-35
 PROCESSO: 25351.274707/2014-14
 AUTORIZ/MS: 1.10184-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ULTRA-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LIMITADA
 ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
 BAIRRO: JAPIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.555.491/0001-86
 PROCESSO: 25351.650246/2015-20
 AUTORIZ/MS: 1.14727-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDIC-FARM COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.463.731/0001-27
 PROCESSO: 25351.596712/2014-23
 AUTORIZ/MS: 1.12148-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R 806 Nº 537 QUADRA812 LOTE 10
 BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208673/2013-27
 AUTORIZ/MS: 1.99594-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARE S LTDA
 ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 Andar 12 cj 121 e Andar 13 cj 131 e 132 Torre 3
 BAIRRO: Jardim Panorama CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.029.372/0001-40
 PROCESSO: 25351.476460/2014-78
 AUTORIZ/MS: 1.08396-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES, Nº 109
 BAIRRO: OLARIA CEP: 21031490 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.155.940/007-32
 PROCESSO: 25023.020614001-31
 AUTORIZ/MS: 1.02724-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
 ENDEREÇO: R. DOMINGOS DE MORAIS 2190
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.112.374/0001-50
 PROCESSO: 25351.007429/01-41
 AUTORIZ/MS: 1.05046-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 21.297.758/0001-03
 PROCESSO: 25351.296056/2015-06
 AUTORIZ/MS: H53145L7H3Y (8.12137-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CJ 04, LOJA 12
 BAIRRO: SCIA - CIDADE DO AUTOMÓVEL CEP: 71250200 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.417.059/0001-05
 PROCESSO: 25351.015757/2003-08
 AUTORIZ/MS: P2321M3L9ZM6 (8.01546-0)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79800600 - DOURADOS/MS
 CNPJ: 07.153.920/0001-62
 PROCESSO: 25351.514464/2008-13
 AUTORIZ/MS: K166H0X2XM5 (8.04653-8)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1180
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
 CNPJ: 10.596.721/0001-60
 PROCESSO: 25351.895626/2016-14
 AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: divx comercio de orteses e proteises lida
 ENDEREÇO: C 01, LOTE 1/12, sala 218, Edifício Taguatinga Trade Center
 BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 72020016 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.888.191/0001-00
 PROCESSO: 25351.526245/2013-15
 AUTORIZ/MS: PL5M06X1421H1 (8.09804-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
 BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.018.237/0001-70
 PROCESSO: 25351.086124/2015-17
 AUTORIZ/MS: Y131L80WXH9Y (8.11787-0)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.342.435/0001-01
 PROCESSO: 25351.502829/2011-30
 AUTORIZ/MS: U93W472W52M2 (8.07869-4)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARE S LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, RUA 2, MODULOS 3 e 4
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 00.029.372/0007-36
 PROCESSO: 25351.510138/2014-41
 AUTORIZ/MS: GPU65W6Y0H9Z (8.10989-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R 3 S/N QUADRA13 LOTE 13D SALA 3
 BAIRRO: PARQUE SANTA CECILIA CEP: 74919348 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.983.327/0001-84
 PROCESSO: 25351.643387/2009-44
 AUTORIZ/MS: PYM9Y414876H (8.05794-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDIO-FIARM COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.463.731/0001-27
 PROCESSO: 25351.618881/2015-57
 AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. ITAGI 413 GALPAO10 QUADRA 09 LOTE 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 09.342.946/0001-00
 PROCESSO: 25351.680158/2008-66
 AUTORIZ/MS: UM78XM254HL3 (8.04762-4)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ISMED FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11
 BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
 CNPJ: 21.013.392/0001-01
 PROCESSO: 25351.146808/2015-68
 AUTORIZ/MS: L1314LM85640 (8.11848-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 ENDEREÇO: Rua anterior de vivo, 150 galpão A
 BAIRRO: distrito industrial II CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
 CNPJ: 54.516.661/0073-78
 PROCESSO: 25351.267507/2015-75
 AUTORIZ/MS: 59136362214W (8.12237-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ANGIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOÃO FIUSA 1901, SALAS 707/708
 BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 14024250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 09.238.340/0002-00
 PROCESSO: 25351.404742/2014-81
 AUTORIZ/MS: K6689M7M8L95 (8.10673-9)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR B SANTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
 BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHAMA/MS
 CNPJ: 19.459.382/0001-44
 PROCESSO: 25351.144438/2015-81
 AUTORIZ/MS: 2W11Y8YWD1X3 (8.11986-7)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ckck.html>, pelo código 10102916080800026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942907209632047957>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-2
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48032-6EIK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI, 415, QUADRA 186, LOTE 15
 BAIRRO: PARQUE AMAZONIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.252.670/0001-06
 PROCESSO: 25351.421900/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09704.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: POLYMEDIH EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.22642/2007-18 AUTORIZ/MS: 1.07149.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 12285
 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 85806000 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 76.472.349/0001-98
 PROCESSO: 25351.17775/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.07113.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Helena de Vasconcelos Costa 1250
 BAIRRO: Cincão CEP: 32371685 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 14.408.399/0001-59
 PROCESSO: 25351.391828/2012-26 AUTORIZ/MS: 1.09280.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 14.855.685/0001-62
 PROCESSO: 25351.135223/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09178.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 18.337.759/0001-20
 PROCESSO: 25351.471614/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09735.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE II, Nº 260
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 5802030 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.966.925/0001-01
 PROCESSO: 25351.429758/2011-44 AUTORIZ/MS: 1.10973.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFÍCIO MONTREAL OFFICE - SALAS 616 A 620
 BAIRRO: CIDADÃO VIEIRA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.041.822/0001-22
 PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTELAND DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CÉLITA RODRIGUES ANDRADE, 130

BAIRRO: JARDIM MARAJOARA/ENG PEDREIRA CEP: 26410250 - JAPERJ/RJ
 CNPJ: 04.247.792/0001-54
 PROCESSO: 25351.501502/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11550.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - BPP
 ENDEREÇO: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24
 BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68513410 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 03.602.727/0001-37
 PROCESSO: 25351.433657/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.07243.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JURUPARI, Nº 775/779/803
 BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04348070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.015.477/0001-16
 PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA B. 400
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
 CNPJ: 92.665.611/0001-77
 PROCESSO: 25025.174773/98-61 AUTORIZ/MS: 1.04100.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 84 L 1, PV 3
 BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACI/ES
 CNPJ: 39.639.617/0001-64
 PROCESSO: 25351.006322/01-12 AUTORIZ/MS: 1.05068.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454070 - BARUERI/SP
 CNPJ: 10.353.590/0001-90
 PROCESSO: 25351.301199/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09309.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRURGICOS, MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV ELIEZER MAGALHÃES, Nº 4005
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 07.788.770/0001-90
 PROCESSO: 25351.683832/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.09907.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331
 BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 05.138.004/0001-54
 PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacadista de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Sinal Coque, nº 104 - Galpão 105
 BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 18.060.785/0001-93
 PROCESSO: 25351.41209/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA 205 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 61900025 - MARACANAÚ/CE
 CNPJ: 13.414.166/0001-04
 PROCESSO: 25351.332095/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09917.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL BORBA GATO, Nº. 100 - EDIFÍCIO I
 BAIRRO: VILA SAYAGO CEP: 07044220 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 03.558.055/0001-00
 PROCESSO: 25351.001912/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07283.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SNELOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIÚNA, Nº 254
 BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
 CNPJ: 09.092.389/0001-17
 PROCESSO: 25351.072339/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07289.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua A Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, quadra 01, lote 23, Cajá
 BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 10.731.996/0001-69
 PROCESSO: 25351.333502/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09746.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Isdin Produtor Farmaceuticos Ltda
 ENDEREÇO: Av Portugal 1100 Parte A 32
 BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 10.817.114/0001-82
 PROCESSO: 25351.172659/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.08553.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LM Comercio de Medicamentos Ltda - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SAUDADE, Nº 900
 BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60860330 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.090.238/0001-80
 PROCESSO: 25351.105774/2004-17 AUTORIZ/MS: 1.05915.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, Nº 800
 BAIRRO: SANTA MATILDE CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
 CNPJ: 05.561.973/0001-13

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.188 DE 14 DE NOVOBRIO DE 2014
 A Superintendência Substituta de Inspecção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de novembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o inciso V, § 1º do art. 30 da Lei nº 6.160, de 23 de setembro de 1966, alterada pelo inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
 ANEXO
 EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA
 ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800, GALPAO 04
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 13.612.214/0001-60
 PROCESSO: 25351.590419/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.09024.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 131
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO
 CNPJ: 11.187.037/0001-97
 PROCESSO: 25351.636672/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09862.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AL. AMAZONAS, 686, LAT. "A", TÉRREO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acacidade.html>, pelo código 1016201411700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-3
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48033-L0Y3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válor Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>

001289



PROCESSO: 25351.035330/2003-18 AUTORIZ/MS: 1.05662.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: Rua 13 n 7 Quadra 7 Lote 3 Esquina com rua 9
 BAIRRO: centro CEP: 76550000 - PORANGATU/GO
 CNPJ: 17.507.373/0001-56
 PROCESSO: 25351.522358/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09858.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS LUIZ (RUA 02) Nº 740
 BAIRRO: DISTRITO IND. JOÃO NAREZZI CEP: 13347404 - IN-
 DAIA/TUBA/SP
 CNPJ: 03.448.548/0001-97
 PROCESSO: 25351.091943/2007-25 AUTORIZ/MS: 1.07248.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: C. LIMA & L. CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: TRAV. 9 DE ABRIL, 42
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66040370 - BELÉM/PA
 CNPJ: 10.468.162/0001-02
 PROCESSO: 25351.342163/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08079.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: KGT TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida River, nº 636
 BAIRRO: Cidade Anália CEP: 07250310 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.695.000/0001-16
 PROCESSO: 25351.546495/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.07979.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,
 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 1629
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64017630 - TERESINA/PI
 CNPJ: 11.229.270/0001-95
 PROCESSO: 25351.086417/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.00532.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MÓDULOS
 I E II
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.690.195/0001-00
 PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 03.945.035/0001-91
 PROCESSO: 25351.203419/2002-32 AUTORIZ/MS: 1.05454.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTA CLARA FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 580
 BAIRRO: BRASIL CEP: 38400652 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 07.049.437/0001-69
 PROCESSO: 25351.387079/2005-36 AUTORIZ/MS: 1.06349.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: distribuidora meicio ltda - me
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BEL-
 TRÃO/PR
 CNPJ: 18.337.759/0001-20
 PROCESSO: 25351.471614/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09735.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº 1.306, 8º andar conjunto
 87

BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04547005 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 47.854.831/0001-94
 PROCESSO: 25351.456775/2012-42 AUTORIZ/MS: 1.09375.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO CAFÉ, Nº 1836/1846/1886/1896
 BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050220 - RIBEIRÃO PRE-
 TO/SP
 CNPJ: 52.202.744/0001-92
 PROCESSO: 25351.171221/2004-44 AUTORIZ/MS: 1.05949.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: adrial distribuidora de medicamentos ltda
 ENDEREÇO: rua bento gonçalves, n 363
 BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS
 CNPJ: 11.018.062/0001-47
 PROCESSO: 25025.071009/2009-48 AUTORIZ/MS: 1.08069.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
 HOSPITALARES LTDA -EPP
 ENDEREÇO: RUA MARIA PERPETUA, 322
 BAIRRO: Ladeira CEP: 36052560 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.296.849/0001-85
 PROCESSO: 25351.507432/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09918.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
 ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Dionizio,130
 BAIRRO: Parque Canduvas CEP: 37006290 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 11.735.488/0001-11
 PROCESSO: 25351.548948/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.08626.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELISAI LABORATÓRIOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Doutor Cardoso de Melo nº 1628/1644
 BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.416362/0001-70
 PROCESSO: 25351.074979/2008-36 AUTORIZ/MS: 1.07310.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO GEBRONIMO MUNARETTO
 S/N, SALA 01, KM 3
 BAIRRO: CÉSAR PARK CEP: 85915175 - TOLEDO/PR
 CNPJ: 11.034.934/0001-60
 PROCESSO: 25351.659883/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.09088.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECLIPSE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA XAVANTINA, 42, GALPÕES 06, 07, 08, 09 e
 10
 BAIRRO: CAJUEIRO SECO CEP: 54330473 - JABOATÃO DOS
 GUARARAPES/PE
 CNPJ: 01.744.885/0001-04
 PROCESSO: 25351.482909/2011-58 AUTORIZ/MS: 1.09359.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS
 CBM LTDA
 ENDEREÇO: RUA DANTE ANGELOTE, 531
 BAIRRO: ALTO CEP: 82820470 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.022.486/0001-82
 PROCESSO: 25023.020730/2002-60 AUTORIZ/MS: 1.05460.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDI-
 CAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, OD. 1B, LTS 48/50 - EDI-
 FICIO MONTREAL OFFICE -SALA 616 a 620
 BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.041.822/0001-22
 PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FAR-
 MACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1660
 BAIRRO: VILA DONA MARIA CEP: 75083440 - ANÁPO-
 LIS/GO
 CNPJ: 07.943.281/0001-65
 PROCESSO: 25351.361317/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06840.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: rua mariatva nº 441B
 BAIRRO: vila emiliano pernetta CEP: 83324180 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.485.130/0001-03
 PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.485127/2011-69 AUTORIZ/MS: 1.09069.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AEROSOFI CARGAS AÉREAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMADEU CONSOLIN NÚMERO 104
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13260000 - MORUNGA-
 BA/SP
 CNPJ: 01.014.373/0001-84
 PROCESSO: 25351.544471/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09801.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: CAMILA APARECIDA MINARI -ME
 ENDEREÇO: SÃO BENTO Nº2320
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 13.046.855/0001-03
 PROCESSO: 25351.596607/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.09833.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para
 a Saúde Ltda
 ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, 43
 BAIRRO: São João Batista CEP: 33030020 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 11.896.538/0001-42
 PROCESSO: 25351.635827/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08607.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 984
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
 CNPJ: 07.473.793/0001-44
 PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED PLUS FARMADOG LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JULIO MACEDO, Nº 144
 BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA CEP: 03576190 - SÃO PAU-
 LOS/SP
 CNPJ: 69.200.673/0001-91
 PROCESSO: 25351.596532/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.09832.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SINVAL CORREIA, Nº 104 - GALPÃO 102
 BAIRRO: VILA OZANAN CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 07.070.062/0001-19
 PROCESSO: 25351.446449/2005-84 AUTORIZ/MS: 1.06409.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D. L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24
 BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68513410 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 03.602.727/0001-37
 PROCESSO: 25351.433657/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.07243.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABONATHUS BIOTECNOLOGIA INTERNACIO-
 NAL LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201411700160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-4
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48034-6T00;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>.

001290



ENDEREÇO: Jaguaréte 126
 BAIRRO: Casa Verde CEP: 02515010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.062.142/0001-63
 PROCESSO: 25351.083579/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09384.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3941
 BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 08.978.089/0001-77
 PROCESSO: 25351.542238/2009-90 AUTORIZ/MS: 1.08155.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AIRFARM LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULO ABLAS, Nº 900, GALPÃO 02 e 03
 BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711250 - COTIA/SP
 CNPJ: 07.455.696/0001-90
 PROCESSO: 25351.368338/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07194.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTADORA TODOS OS SANTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TENENTE DIALMA DUTRA, N 1205 SALA 12
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.318.990/0001-24
 PROCESSO: 25351.561603/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.09824.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 11.589.865/0001-51
 PROCESSO: 25351.742988/2010-93 AUTORIZ/MS: 1.08644.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMAC COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DONA CONSTANÇA GÓES MONTEIRO, Nº 60
 BAIRRO: POCO CEP: 57036370 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 01.313.995/0001-03
 PROCESSO: 25351.404128/2006-93 AUTORIZ/MS: 1.06838.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSPI-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE 625/695, LOJA 29, 30 E 32
 BAIRRO: SIA/SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 06.081.203/0001-36
 PROCESSO: 25351.199666/2004-99 AUTORIZ/MS: 1.05977.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS 89
 BAIRRO: VILA FANY CEP: 81003030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 04.355.394/0001-51
 PROCESSO: 25023.020654/01-21 AUTORIZ/MS: 1.05225.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 862
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 00.088.317/0001-21

PROCESSO: 25000.030526/98-78 AUTORIZ/MS: 1.03777.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466
 BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 43.244.631/0001-69
 PROCESSO: 25991.007502/79 AUTORIZ/MS: 1.00864.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ACSO 01, CONJUNTO 01, LOTE Nº 05 (103 SUL) AVENIDA JK S/N
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - PALMAS/TO
 CNPJ: 04.677.096/0001-88
 PROCESSO: 25351.002257/02-91 AUTORIZ/MS: 1.05266.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 06
 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 00.735.260/0001-05
 PROCESSO: 25000.027581/98-16 AUTORIZ/MS: 1.03782.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPINFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JURUPARI, Nº 775/779/803
 BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04480070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.015.477/0001-16
 PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100, PARTE B-2
 BAIRRO: JTAQUI CEP: 06696000 - ITAPEV/SP
 CNPJ: 06.334.708/0001-48
 PROCESSO: 25000.000776/00-42 AUTORIZ/MS: 1.04647.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CHEMSPÉCS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV. THOMAS EDISON, 434
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01140000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.496.286/0001-00
 PROCESSO: 25351.002503/02-04 AUTORIZ/MS: 1.05261.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL BELGRAF, Nº 250
 BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
 CNPJ: 89.543.078/0001-66
 PROCESSO: 25025.01134/99-21 AUTORIZ/MS: 1.04244.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: andreami logística Ltda
 ENDEREÇO: rodovia régis bitencourt 1962 galpão 05
 BAIRRO: água moça CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 04.887.927/0013-80
 PROCESSO: 25351.648342/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.11429.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAGEM LOGÍSTICA: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.461, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: campos distribuidora de medicamentos lida me
 ENDEREÇO: avenida rio branco, 712
 BAIRRO: centro CEP: 57300190 - ARAPIRACA/AL
 CNPJ: 14.334.376/0001-47
 PROCESSO: 25351.161235/2014-01
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: TFAARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
 BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
 CNPJ: 07.518.318/0001-70
 PROCESSO: 25351.471023/2006-40
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: ANADON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOACYR GOMES NABO, 208
 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA CEP: 13790000 - SÃO BASTIANO DA GRAMA/SP
 CNPJ: 11.458.518/0001-90
 PROCESSO: 25351.528610/2010-72
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, 308, Q. 119, LOTE 02
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.468.098/0001-79
 PROCESSO: 25351.453924/2014-78
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 1105
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031100 - NATAL/RN
 CNPJ: 40.787.152/0001-09
 PROCESSO: 25351.024030/00-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.462, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/consulta.html>, pelo código 1010201411700161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-5
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48035-60SA;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevêdo Bastos e Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>

1.001291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 16:44:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942907209632047957-1 66942907209632047957-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d375744fefa5c1112ca49605152534c366b204dd45ea15af2cc3f452737ca4dd84ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas [Funcionamento de Empresa Nacional](#) [Resultado](#) [Detalhamento](#)

AFE - MATRIZ

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço Completo	RUA MARIA RODRIGUES, Nº 100 - OLARIA CEP: 21.031-490 - RIO DE JANEIRO/RJ
Responsável Técnico	CAROLINA ALVES NUNES
	ROBSON DE OLIVEIRA LICURGO FRAUCHES
Responsável Legal	MARCOS MARQUES RIBEIRO
	MARCOS MARQUES RIBEIRO
CNPJ	04.355.394/0002-32
Telefone	(21) 2560-4500

Dados do Cadastro			
Cadastro Nº	1.05.225-9	Data do Cadastro	01/01/2002
Nº do Processo	25023.020654/0121	Cadastro	1 - Medicamento
Atividades / Classes		Situação	Ativa
Armazenar	<ul style="list-style-type: none"> Medicamento 		
Distribuir	<ul style="list-style-type: none"> Medicamento 		
Expedir	<ul style="list-style-type: none"> Medicamento 		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)		Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Empresa Solicitante	Nenhuma registro encontrado		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPA (Vigente)		Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Empresa Solicitante	Nenhuma registro encontrado		

[Voltar](#)

001292

001293

ALTERAÇÃO DE AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO) MUDANÇA DE MATRIZ



ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirão CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.22362/2016-41
AUTORIZAÇÃO: 625195H3X7X9 (8.13963-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WaveTech soluções Tecnológicas
ENDEREÇO: rodovia joão carlos daus, 600
BAIRRO: João paulo CEP: 88030000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.565.869/0001-50
PROCESSO: 25351.2212425/2016-41
AUTORIZAÇÃO: P82H7163Y5X (8.13959-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGLINT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA Nº 1.142 - TERREO
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06455941 - BA-
RUEIRIS/SP
CNPJ: 03.290.250/0006-06
PROCESSO: 25351.221752/2016-42
AUTORIZAÇÃO: PHM2H221HY8W (8.13969-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTECH INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA-
EPF
ENDEREÇO: RUA LUCIAUA, Nº 337 ED PROFESSOR JORGE NO-
VIS SALA 105/106
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940660 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.654.233/0001-76
PROCESSO: 25351.237525/2016-49
AUTORIZAÇÃO: L661LL240M8Y (8.13966-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: kelp me comercio de produtos e serviços hospitalares
ltda me
ENDEREÇO: AV. MERITI, 2727 SALA 204
BAIRRO: VILA DA FENHA CEP: 21211007 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 03.985.711/0001-50
PROCESSO: 25351.226359/2016-52
AUTORIZAÇÃO: PM933H8M65X6 (8.13958-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: cirurgica souza produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua unguie nº 71-a
BAIRRO: candelas CEP: 39402421 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 23.785.191/0001-40
PROCESSO: 25351.151612/2016-58
AUTORIZAÇÃO: 1X51LYVHL484 (8.13975-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: raphe medical ltda me
ENDEREÇO: rua alexandre herculano, 120 - torre b - sala 503
BAIRRO: vila monteiro CEP: 13418445 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 23.778.799/0001-47
PROCESSO: 25351.153087/2016-63
AUTORIZAÇÃO: 0X51HYH635X1 (8.13973-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: servive medic express comissaria de despachos e trans-
portes ltda-me
ENDEREÇO: rua manool ocelho, 676 - sala 614
BAIRRO: centro CEP: 09510401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.351.670/0001-03
PROCESSO: 25351.223616/2016-71
AUTORIZAÇÃO: PMS3HW337H99 (8.13964-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C E DOS SANTOS FRANCO - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1886
BAIRRO: CENTRO CEP: 16901025 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 23.920.214/0001-81
PROCESSO: 25351.169803/2016-72
AUTORIZAÇÃO: 1L51WYV5532L (8.13956-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BFN D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA, MATO GROSSO, 306 LOJA 15
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.875.460/0001-78
PROCESSO: 25351.208762/2016-85
AUTORIZAÇÃO: G78Y28672W95 (8.13961-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 300 LETRA A.
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32150000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 56.991.441/0005-80
PROCESSO: 25351.237586/2016-89
AUTORIZAÇÃO: SY3389X54889 (8.13974-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRO - BRASIL ORTOPEDIA COMERCIO DE PRO-
DUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA - EPF
ENDEREÇO: RUA ALBANO SCHMIDT Nº 483
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205101 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 24.504.929/0001-16
PROCESSO: 25351.228408/2016-95
AUTORIZAÇÃO: 946169M74W99 (8.13970-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Imnospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos
Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VULT COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPF
ENDEREÇO: AVENIDA RICIERI JOSE MARCATTO Nº 826
BAIRRO: VILA SUÍSSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRU-
ZES/SP
CNPJ: 05.685.590/0001-57
PROCESSO: 25351.237601/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.06991-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA
EIRELI
ENDEREÇO: AV DONA MATHIAS JANITELLI MELLIANI 37
BAIRRO: VILA MELLIANI CEP: 07032250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.967.670/0001-20
PROCESSO: 25351.228614/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.06990-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RABRUNIALLI TAVARES DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE CINTRA Nº 97
BAIRRO: JARDIM AURÉIA CEP: 13802003 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.479.192/0001-29
PROCESSO: 25351.228610/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.06987-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Imnospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos
Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: pro-quimica f. d. industria e comercio de produtos de
limpeza ltda
ENDEREÇO: RUA MAURICIO GALLI, 3619
BAIRRO: JD VENEZA CEP: 14806245 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.298.484/0001-95
PROCESSO: 25351.238743/2016-41
AUTORIZAÇÃO: 3.06989-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DCA Distribuidora de Produtos de Higienizacao Pro-
fissional Circuito das Aguas LT
DA
ENDEREÇO: Alameda Comendador Henrique Ensa, 30
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 37470000 - SÃO LOU-
RENÇO/MG
CNPJ: 05.787.907/0001-66
PROCESSO: 25351.156208/2016-69
AUTORIZAÇÃO: 3.06985-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Sinesed Comercio de Produtos Ltda-ME
ENDEREÇO: Av Jaime Vieira Lima Lot Rec Ipitanga, 114 , loja 124
Ed Imperial Center sala 103
BAIRRO: Caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.629.173/0001-27
PROCESSO: 25351.234539/2016-75
AUTORIZAÇÃO: 3.06992-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERES BENEDEY PEREIRA CHAVES - ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/N, QUADRA VV, LOTES 2 E
4
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM DAS AGUAS CEP: 58340000
- SAPE/PE
CNPJ: 09.208.688/0001-74
PROCESSO: 25351.228445/2016-85
AUTORIZAÇÃO: 3.06994-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ar2 distribuidora de medicamentos - cireli - me
ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirão CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223107/2016-89
AUTORIZAÇÃO: 3.06988-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTON/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.122766/2016-95
AUTORIZAÇÃO: 3.06993-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.006, DE 3 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.122, de 20 de
maio de 2005, e o art. 54, I, § 1º da Resolução Interministerial nº 1.142, de 12 de
julho de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de
julho de 2015, resolve:
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E
SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEI-
RINHAMG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144458/2015-10
AUTORIZAÇÃO: 2.08014-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
ENDEREÇO: R 806 Nº 537 QUADRA12 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÁ-
NIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leiaute/leiaute.html, pelo código 10102016080800025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-1
Data: 29/07/2020 14:16:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48031-28Y5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma-se dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66942907209632047957



CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208257/2013-36
 AUTORIZ/MS: 2.06837-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EMPRESA: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 21.297.758/0001-03
 PROCESSO: 25351.296056/2015-65
 AUTORIZ/MS: 2.08065-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 PROCESSO: 25351.372796/2015-04
 AUTORIZ/MS: 1.14206-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 4883 - GLAÇO II
 BAIRRO: VILA NOEMIA CEP: 09370800 - MAUA/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-55
 PROCESSO: 25351.274707/2014-14
 AUTORIZ/MS: 1.10184-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ULTRA FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
 ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
 BAIRRO: JAPIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.555.491/0001-86
 PROCESSO: 25351.650246/2015-20
 AUTORIZ/MS: 1.14727-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDIC-FARM COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.463.731/0001-27
 PROCESSO: 25351.596712/2014-23
 AUTORIZ/MS: 1.12148-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R 806 Nº 537 QUADRA812 LOTE 10
 BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208673/2013-27
 AUTORIZ/MS: 1.09594-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARE S LTDA
 ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 Andar 12 cj 121 e Andar 13 cj 131 e 132 Torre 3
 BAIRRO: Jardim Panorama CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.029.372/0001-40
 PROCESSO: 25351.476460/2014-78
 AUTORIZ/MS: 1.08396-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES, Nº 100
 BAIRRO: OLARIA CEP: 21631490 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.155.364/0002-37
 PROCESSO: 25351.030664/01-21
 AUTORIZ/MS: 1.31223-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
 ENDEREÇO: R DOMÍNGOS DE MORAIS 2190
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.112.374/0001-50
 PROCESSO: 25351.007429/01-41
 AUTORIZ/MS: 1.05046-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 21.297.758/0001-03
 PROCESSO: 25351.296053/2015-06
 AUTORIZ/MS: H531L45L7H3Y (8.12137-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DF COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CJ 04, LOJA 12
 BAIRRO: SCIA - CIDADE DO AUTOMÓVEL CEP: 71250200 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.417.059/0001-05
 PROCESSO: 25351.015757/2003-08
 AUTORIZ/MS: P3321M3L92M6 (8.01546-0)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS Nº 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79806030 - DOURADOS/MS
 CNPJ: 07.153.820/0001-62
 PROCESSO: 25351.514464/2008-13
 AUTORIZ/MS: K666H0X2XM5 (8.04653-8)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MIRANDA & GIORGINI LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1180
 BAIRRO: CENTRO CEP: 66190000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
 CNPJ: 10.596.721/0001-60
 PROCESSO: 25351.895626/2016-14
 AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: dvx comercio de orteses e proeses lida
 ENDEREÇO: C 01, LOTE 1/12, sala 218, Edifício Taguatinga Trade Center
 BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 72020016 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.888.191/0001-00
 PROCESSO: 25351.526245/2013-15
 AUTORIZ/MS: PL5M0X6142H11 (8.09804-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
 BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.018.237/0001-70
 PROCESSO: 25351.086124/2015-17
 AUTORIZ/MS: Y131L80WXH9Y (8.11787-0)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.342.435/0001-01
 PROCESSO: 25351.502829/2011-30
 AUTORIZ/MS: U93W472W52M2 (8.07869-4)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARE S LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, RUA 2, MODULOS 3 e 4
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690600 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 00.029.372/0007-36
 PROCESSO: 25351.510138/2014-41
 AUTORIZ/MS: GPU6SW6Y0H92 (8.10989-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R 3 S/N QUADRA13 LOTE 13D SALA 3
 BAIRRO: PARQUE SANTA CECILIA CEP: 74919348 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
 CNPJ: 10.983.327/0001-84
 PROCESSO: 25351.643387/2009-44
 AUTORIZ/MS: PYM9Y414876H (8.05794-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDIC-FARM COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.463.731/0001-27
 PROCESSO: 25351.618881/2015-57
 AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R ITAGI 413 GALPAO10 QUADRA 09 LOTE 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 09.342.946/0001-00
 PROCESSO: 25351.680158/2008-66
 AUTORIZ/MS: UM78XM254HL3 (8.04762-4)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11
 BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
 CNPJ: 21.013.392/0001-01
 PROCESSO: 25351.146808/2015-68
 AUTORIZ/MS: L1314LM85640 (8.11848-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: Rua anítor de vivo, 150 galpão a
 BAIRRO: distrito industrial ii CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
 CNPJ: 54.516.661/0073-78
 PROCESSO: 25351.267307/2015-75
 AUTORIZ/MS: 59136362214W (8.12237-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ANGIUMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOÃO FIUSA 1901, SALAS 707/708
 BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 14024250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 09.238.340/0002-00
 PROCESSO: 25351.404742/2014-81
 AUTORIZ/MS: K6689M7M8L95 (8.10673-9)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
 BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHANG/MG
 CNPJ: 19.459.382/0001-44
 PROCESSO: 25351.144438/2015-81
 AUTORIZ/MS: 2W11Y8YW0IX3 (8.11986-7)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leia/assinatura.html>, pelo código 10102016080800026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-2
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48032-6EIK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



001294

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doulo, Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br/ou/Consulte/Documento> ou <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>

A.F.E - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM

001295

Nº 222, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

159



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI, 415, QUADRA 186, LOTE 15 BAIRRO: PARQUE AMAZONIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.252.670/0001-06
PROCESSO: 25351.421901/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09704.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLYMEDIH EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.226442/2007-18 AUTORIZ/MS: 1.07149.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 12285
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 85806000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.472.349/0001-98
PROCESSO: 25351.177757/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.07113.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Helena de Vasconcelos Costa 1250
BAIRRO: Cinelo CEP: 32371685 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.408.399/0001-59
PROCESSO: 25351.391828/2012-26 AUTORIZ/MS: 1.09280.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62
PROCESSO: 25351.135223/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09178.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 1629
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64017630 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.229.270/0001-95
PROCESSO: 25351.086417/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.00532.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 18.337.759/0001-20
PROCESSO: 25351.471614/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09735.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMALIM DOS MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE II, Nº 340
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 5807030 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 08.966.925/0001-01
PROCESSO: 25351.429758/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10973.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LITS 48/50 - EDIFÍCIO MONTEAL OFFICE - SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTELAND DISTRIBUIÇÃO S.A.
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CÉLITA RODRIGUES ANDRADE, 130

BAIRRO: JARDIM MARAJÓARA/ENG PEDREIRA CEP: 26410250 - JAPERU/RJ
CNPJ: 04.247.792/0001-54
PROCESSO: 25351.501502/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11550.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24
BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68513410 - MARABÁ/PA
CNPJ: 03.602.727/0001-37
PROCESSO: 25351.433657/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.07243.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURUPARI, Nº 775/779/803
BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04348070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.015.477/0001-16
PROCESSO: 25001.008916/94 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA B, 400
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 92.665.611/0001-77
PROCESSO: 25025.174773/98-61 AUTORIZ/MS: 1.04100.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 84 ZJ I, PV 3
BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACIBA/ES
CNPJ: 39.639.612/0001-64
PROCESSO: 25351.006322/01-12 AUTORIZ/MS: 1.05068.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454070 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.301199/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09309.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV ELIESEER MAGALHÃES, Nº 4005
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 07.788.770/0001-90
PROCESSO: 25351.683832/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.09907.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331
BAIRRO: Jardim Nova Luz CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.138.004/0001-54
PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Vale Minas Comércio e Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sinval Correa, nº 104 - Galpão 105
BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 3620310 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.060.785/0001-93
PROCESSO: 25351.641209/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA 205 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 61900025 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 11.414.140/0001-66
PROCESSO: 25351.332995/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL BORBA GATO, Nº. 100 - EDIFÍCIO I
BAIRRO: VILA SAYAGO CEP: 07044220 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.558.055/0001-00
PROCESSO: 25351.001912/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07283.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SNELOG - ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIÚNA, Nº 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 09.092.389/0001-17
PROCESSO: 25351.072339/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07289.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua A Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, quadra 01, lote 23, Cajá
BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.731.996/0001-69
PROCESSO: 25351.333502/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09746.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Av Portugal 1100 Parte A 32
BAIRRO: Itaquic CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.817.114/0001-82
PROCESSO: 25351.172659/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.08553.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LM Comércio de Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAUDADE, Nº 900
BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60860330 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.090.238/0001-80
PROCESSO: 25351.105774/2004-17 AUTORIZ/MS: 1.05915.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, Nº 800
BAIRRO: SANTA MATILDE CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 05.561.973/0001-13

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.106 DE 14 DE NOVOBRIO DE 2014
A Superintendência Substituto de Inspecção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterado pelo inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
ANEXO

EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800, GALPAO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.590419/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.09024.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.187.037/0001-97
PROCESSO: 25351.636672/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09862.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AL. AMAZONAS, 686, LAT. "A", TÉRREO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessibilidade.html>, pelo código 10102014111700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942907209632047957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-3
Data: 29/07/2020 14:16:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48033-LOY3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váilber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/ PB





PROCESSO: 25351.035330/2003-18 AUTORIZ/MS: 1.05662.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: Rua 13 n 7 Quadra 7 Lote 3 Esquina com rua 9
 BAIRRO: centro CEP: 76550000 - PORANGATU/GO
 CNPJ: 17.507.373/0001-56
 PROCESSO: 25351.522358/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09858.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS LUIZ (RUA 02) Nº 740
 BAIRRO: DISTRITO IND. JOÃO NAREZZI CEP: 13347404 - IN-
 DIALUBA/SP
 CNPJ: 03.448.548/0001-97
 PROCESSO: 25351.429143/2007-25 AUTORIZ/MS: 1.07248.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: C. LIMA & L. CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: TRAV. 9 DE ABRIL, 42
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 60040170 - BELÉM/PA
 CNPJ: 10.468.162/0001-02
 PROCESSO: 25351.342163/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08079.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: KGT TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida River, nº 636
 BAIRRO: Cidade Aracília CEP: 07250310 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.695.000/0001-16
 PROCESSO: 25351.546495/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.07979.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 1629
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64017630 - TERESINA/PI
 CNPJ: 11.229.270/0001-95
 PROCESSO: 25351.086417/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.00532.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULOS
 I E II
 BAIRRO: DAJA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.690.195/0001-00
 PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 03.945.035/0001-91
 PROCESSO: 25351.200419/2002-32 AUTORIZ/MS: 1.05454.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTA CLARA FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 580
 BAIRRO: BRASIL CEP: 38400652 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 07.049.437/0001-69
 PROCESSO: 25351.387079/2005-36 AUTORIZ/MS: 1.06349.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BEL-
 TRA/PR
 CNPJ: 18.337.759/0001-20
 PROCESSO: 25351.471614/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09735.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº 1.306, 8º andar conjunto
 87

BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04547005 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 47.854.831/0001-94
 PROCESSO: 25351.456775/2012-42 AUTORIZ/MS: 1.09375.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO CAFÉ, Nº 1836/1846/1886/1896
 BAIRRO: VILA TIBERIO CEP: 14050220 - RIBEIRÃO PRE-
 TOS/SP
 CNPJ: 52.202.744/0001-92
 PROCESSO: 25351.171221/2004-44 AUTORIZ/MS: 1.05949.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: adisul distribuidora de medicamentos ltda
 ENDEREÇO: rua bento Gonçalves, n 363
 BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUAIÁ/RS
 CNPJ: 11.018.062/0001-47
 PROCESSO: 25025.071009/2009-48 AUTORIZ/MS: 1.08069.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
 HOSPITALARES LTDA -EPP
 ENDEREÇO: RUA MARIA PERPETUA, 322
 BAIRRO: Ladaria CEP: 36052560 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.296.849/0001-85
 PROCESSO: 25351.507432/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09918.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Madway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
 ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Dionisio,130
 BAIRRO: Parque Catandivas CEP: 37006290 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 11.735.488/0001-11
 PROCESSO: 25351.548948/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.08626.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FISSAL LABORATÓRIOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Doutor Cardoso de Melo nº 1628/1644
 BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.416.362/0001-70
 PROCESSO: 25351.074994/2008-56 AUTORIZ/MS: 1.07310.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO CEBONYMO MUNARETTO
 S/N, SALA 01, KM 3
 BAIRRO: CESAR PARK CEP: 85915175 - TOLEDO/PR
 CNPJ: 11.034.934/0001-60
 PROCESSO: 25351.658683/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.09088.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECLIPSE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA XAVANTINA, 42, GALPÕES 06, 07, 08, 09 E
 10
 BAIRRO: CAJUEIRO SECO CEP: 54330473 - JABOATÃO DOS
 GUARARAPES/PE
 CNPJ: 01.744.885/0001-04
 PROCESSO: 25351.482909/2011-58 AUTORIZ/MS: 1.09359.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS
 CBM LTDA
 ENDEREÇO: RUA DANTE ANGELOTE, 531
 BAIRRO: ALTO CEP: 82820470 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.022.486/0001-82
 PROCESSO: 25023.020730/2002-60 AUTORIZ/MS: 1.05460.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDI-
 CAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDI-
 FÍCIO MONTREAL OFFICE -SALAS 616 A 620
 BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.041.822/0001-22
 PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INTERMEDIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FAR-
 MACÉUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1660
 BAIRRO: VILA DONA MARIA CEP: 75083440 - ANÁPO-
 LIS/GO
 CNPJ: 07.943.281/0001-65
 PROCESSO: 25351.361317/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06840.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: rua marialva nº 441B
 BAIRRO: vila emiliano pernetta CEP: 83324180 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.485.130/0001-03
 PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.485127/2011-69 AUTORIZ/MS: 1.09069.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AEROSOFT CARGAS AÉREAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMADEU CONSOLIN NÚMERO 104
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13260000 - MORUNGA-
 BA/SP
 CNPJ: 01.014.373/0001-84
 PROCESSO: 25351.544471/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09801.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: CAMILA APARECIDA MINARI -ME
 ENDEREÇO: SÃO BENTO Nº2320
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 13.046.855/0001-03
 PROCESSO: 25351.596607/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.09833.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para
 a Saúde Ltda
 ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, 43
 BAIRRO: São João Batista CEP: 33030020 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 11.896.538/0001-42
 PROCESSO: 25351.635827/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08607.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 984
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
 CNPJ: 07.475.793/0001-44
 PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED PLUS FARMADOG LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JULIO MACEDO, Nº 144
 BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA CEP: 03576190 - SÃO PAU-
 LOS/SP
 CNPJ: 69.200.673/0001-91
 PROCESSO: 25351.596532/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.09832.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SINVAL CORREA, Nº 104 - GALPÃO 102
 BAIRRO: VILA OZANAN CEP: 36030170 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 07.070.062/0001-19
 PROCESSO: 25351.446449/2005-84 AUTORIZ/MS: 1.06409.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24
 BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68513410 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 03.602.727/0001-37
 PROCESSO: 25351.433657/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.07243.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABONATHUS BIOTECNOLOGIA INTERNACIO-
 NAL LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/sistema.html>, pelo código 10102014111700160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-4
 Data: 29/07/2020 14:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48034-6T00;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valtor Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



001297



ENDEREÇO: Jaguarate 126
BAIRRO: Casa Verde CEP: 02515010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.062.142/0001-63
PROCESSO: 25351.083579/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09384.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: W. M. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3941
BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 08.978.089/0001-77
PROCESSO: 25351.542238/2009-90 AUTORIZ/MS: 1.08155.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRFARM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PAULO ABLAS, Nº 900, GALPÃO
02 e 03
BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ: 07.455.696/0001-90
PROCESSO: 25351.368338/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07194.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA TODOS OS SANTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE DIALMA DUTRA, N 1205 SALA
12
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAIS/PR
CNPJ: 05.318.990/0001-24
PROCESSO: 25351.561603/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.09824.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.742988/2010-93 AUTORIZ/MS: 1.08644.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMAC COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICOS LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA DONA CONSTANÇA GOES MONTEI-
RO, Nº 60
BAIRRO: POÇO CEP: 57036370 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 01.313.995/0001-03
PROCESSO: 25351.404128/2006-93 AUTORIZ/MS: 1.06838.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA
ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE 625/695, LOJA 29, 30
E 32
BAIRRO: SIA/SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36
PROCESSO: 25351.199666/2004-99 AUTORIZ/MS: 1.05977.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81010320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.355.394/0001-51
PROCESSO: 25023.026654/01-21 AUTORIZ/MS: 1.05225.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KLEIN INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COLUMBUS, 282 - SUBSOLO, TÉRREO, 3º,
5º E 6º ANDARES
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05304010 - SÃO PAU-
LÓ/SP
CNPJ: 47.334.701/0001-20
PROCESSO: 25004.004868/94 AUTORIZ/MS: 1.02694.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 862
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230160 - PORTO ALE-
GRE/RS
CNPJ: 00.088.317/0001-21

PROCESSO: 25000.030526/98-78 AUTORIZ/MS: 1.03777.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNA-
TO, Nº 3466
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AME-
RICANA/SP
CNPJ: 43.244.631/0001-69
PROCESSO: 25991.007502/79 AUTORIZ/MS: 1.00864.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ACSO 01, CONJUNTO 01, LOTE Nº 05 (103 SUL)
AVENIDA JK S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.677.096/0001-88
PROCESSO: 25351.002257/02-91 AUTORIZ/MS: 1.05266.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 06
BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.735.260/0001-05
PROCESSO: 25000.027581/98-16 AUTORIZ/MS: 1.03782.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSIEHOR SALAZAR, 90
BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTA-
LEZA/CE
CNPJ: 35.230.010/0001-06
PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LT-
DA
ENDEREÇO: RUA JURUPARI, Nº 775/779/803
BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04348070 - SÃO PAU-
LÓ/SP
CNPJ: 44.015.477/0001-16
PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPOR-
TE DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100, PARTE B-2
BAIRRO: JACUÍ CEP: 06696060 - ITAPEVIL/SP
CNPJ: 25.334.798/0001-68
PROCESSO: 25000.000776/00-42 AUTORIZ/MS: 1.04647.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: CHIEMSPÉCS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-
DA
ENDEREÇO: AV. THOMAS EDISON, 434
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01140000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.496.286/0001-00
PROCESSO: 25351.002503/02-04 AUTORIZ/MS: 1.05261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CERVOUSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL BELGRAVE, Nº 250
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDOADO DO SUL/RS
CNPJ: 89.543.078/0001-66
PROCESSO: 25025.01134-99-21 AUTORIZ/MS: 1.04244.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: andreami logística Ltda
ENDEREÇO: rodovia régis bitencourt 1962 galpão 05
BAIRRO: água morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0013-80
PROCESSO: 25351.648342/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.11429.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAGEM LOGÍSTICA: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.461, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
ANEXO

EMPRESA: campos distribuidora de medicamentos lida me
ENDEREÇO: avenida rio branco, 712
BAIRRO: centro CEP: 57300190 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 14.334.376/0001-47
PROCESSO: 25351.161235/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: TRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU-
TICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.818.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pleiteamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ANADON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU-
TICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MOACYR GOMES NABO,208
BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA CEP: 13790000 - SÃO SE-
BASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 11.458.518/0001-99
PROCESSO: 25351.528610/2010-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pleiteamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GOIÂNIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, 308, Q. 119, LOTE 02
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 01.468.098/0001-79
PROCESSO: 25351.453924/2014-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emi-
tido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cum-
primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plei-
teadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
16/2014.
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 1105
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031100 - NATAL/RN
CNPJ: 40.787.152/0001-09
PROCESSO: 25351.024030/00-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pleiteamento encontra-se caduca, con-
forme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser
realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.462, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/diario>, pelo código 10102914111700161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942907209632047957-5
Data: 29/07/2020 14:16:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48035-60SA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selobligatilibp.jus.br/cu> Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66942907209632047957>

001298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 16:44:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942907209632047957-1 66942907209632047957-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d375744fefaa5c1112ca49605152534c366b204dd45ea15af2cc3f452737ca4dd84ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa



21/023

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13190	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 999120A11AAC6036AF27D4B04542F788
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROHOSP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOSE FERREIRA BARROS 89	CNPJ 04.355.394/0001-51	
LOCALIDADE FANNY	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:12 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	16061	ALICE WEHRLE GOMIDE	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106212890982735>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66942106212890982735-1
Data: 21/06/2021 08:51:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR50706-9SRQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001300

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:02:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942106212890982735-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76719defcc17b0e164b1e90250367378cb565548b731a88408a431947369d7429d674d
db5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001301

8

Cartório Azevedo Bastos
 21 de agosto de 2001

R.O. nº SSP/SP
14.010.402-1

CPF/INSC. nº
276.533.708-02

Título de Eleitor nº
2794036201/32
Zona 016
Sec. 0010

Certificado Militar nº

Polgar Direito




CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 16061 Em 27.08.04

Profissional: ALICE WEHRLE GOMIDE

Filiação: Alberto Courrege Gomide

Data Nas. 24.03.79 Nacionalidade Brasileira

Diplomado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Em 25.01.02

Sexo F M O. Sangüíneo B B1

Foto 3x3 Positivo

A presente Carteira é válida apenas para a identificação, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 5.246/73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942106212756026187>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66942106212756026187-1
 Data: 21/06/2021 08:51:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR50707-GM0L;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 08:53:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:01:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942106212756026187-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717730f7050efe8acfdcfb150e5cc608076a470374273d19d8ed321cb61542086b4dd
b5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 16:59:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66942907208481140239-1 66942907208481140239-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d382cc91e16f720dba0a2131f2be8b33aaf9dc8c5d3ccb341e2143b9871864ba1d4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001302



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DIGITAL 2014553446 DATA DE EMISSÃO 13/07/1999

NOME NILTON RENATO GONCALVES ALVES

ENDEREÇO PEDRO ALVES
MARILIA GONCALVES ALVES

NACIONALIDADE DOM PEDRITO RS DATA DE NASCIMENTO 18/02/1955

DIC ORIGEM C CAS 6008 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV B11 FL 203V

CNPJ 238029360/00 PIS 1068886252/4

PORTO ALEGRE RS

500503

LE Nº 116 DE 2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707219359911036>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66940707219359911036-1
 Data: 07/07/2021 14:06:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT65993-75XL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

001305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66940707219359911036-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2056aeaad610d2b75513ec076794596b1001ed40d3b76e4b93185c69fad22f1784ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001306

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498592123

NOME
MARCOS MARQUES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 05925637 BRSP RJ

CPF
 722.456.207-63

DATA NASCIMENTO
 04/07/1962

FUNÇÃO
**GUILEME BATISTA
 RIBEIRO**

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 02442761710 14/07/2022 11/12/1981



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498592123

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 14/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 54761380123
 PR912979239

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707211703963146>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66940707211703963146-1
 Data: 07/07/2021 14:06:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT65991-9P93;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/sit/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66940707211703963146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc24f15a9e44a6733e6dbaa4838a775f9744887b8469a73bdb6d07045d44287766f4
ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito

Gyula M. Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5017977884 DATA DE EXP. 24/06/2010

GISELA MARIA GUEDES DANESI

FELICIAÇÃO PAULO RUBENS DANESI

LAIS GUEDES DANESI

NATURALIZAÇÃO SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 21/11/1961

C. NASC 66572 SANTA MARIA RS 2ª ZONA LV A92 FL 92V

CPF 437.968.770-87

POUNTO ELETRÔNICO 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707210678921018>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66940707210678921018-1
Data: 07/07/2021 14:06:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65992-VU07;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 66940707210678921018-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc26e006d9eed9ca896e954bb6f183e66c48beb637f93600d999bdec500d5f121754ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, CEP nº 89163-554, na cidade de Fundo Canoas, Estado de Santa Catarina, telefone nº (47) 3520 9000, e-mail (licitacoes@altamed.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	35	Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 269759	1.000	AMP	1,08	1.080,00	Gentamicina

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.



2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.080,00 (um mil oitenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.



6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

001314
9**9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



001315
ed

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



001318
J

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Representante legal da empresa

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.11.25
09:42:41 -03'00'

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA ARISTILINO RAMOS, R. CENTRO, FONE: (47) 3011-880
EMAIL: tabelonatos@tabelonatos.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: RS 40,00 + Seo: RS 1,70 = RS 41,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (s) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA TABELIA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelião digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo notarial
EK032722-948X
Confira os dados do selo em:
selo.fisc.jus.br

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA ARISTILINO RAMOS, R. CENTRO, FONE: (47) 3011-880
EMAIL: tabelonatos@tabelonatos.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesta Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convila, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 789, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento registrado por meio eletrônico. Qualquer alteração ou fraude, sem validade, será considerada nula de pleno direito no momento de sua lavratura.



001320

001321
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

001322

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.476- ANO: XVI

Página 9 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): AGNALDO DUARTE BARBOZA, inscrito no CPF nº 771.802.599-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5469/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALUGUEL SOCIAL).

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-1.080,00 (um mil oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-99.891,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-11.801,80 (onze mil oitocentos e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



001393

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, no nº 15076, loja 167, CEP nº 21230-190, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone nº (21) 98059 5720 e 3416 1188, e-mail (magistralle.comercial@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	22	Cordia verbenacea DC 5mg/g, creme, tubo 30g - 433323	100	TB	37,26	3.726,00	Própria

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.



001324
D

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.726,00 (três mil setecentos vinte seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.



6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



001332
9

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CRIS BELLA
FARMACIA E
MANIPULACAO
EIRELI:1668634
0000158

Assinado de forma
digital por CRIS BELLA
FARMACIA E
MANIPULACAO
EIRELI:16686340000158
Dados: 2021.12.01
09:54:57 -0300'

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO
Representante legal da empresa

001334
~~001335~~
99

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle

CNPJ

16.686.340/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

THASSIA ALVES TORVERCILLAS

Responsável Legal

CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.16.602-4

Data do Cadastro

12/06/2017

Situação

 Ativa

N° do Processo

25351.278957/2017-67

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

001335

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle

CNPJ

16.686.340/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

THASSIA ALVES TORVERCILLAS

Responsável Legal

CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Cadastro N°

7.51.555-9

Data do Cadastro

29/05/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.171932/2017-33

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Comércio**

- Correlatos
- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

001337

- A3 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Ervanário

• -

Fracionamento

• -

Manipulação de produtos magistrais

• -

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

001338



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0556295-3	16.686.340/0001-58	04/762.280/2012	04/821.437/2018	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

PARA SE ESTABELECER NO

ETR DOS BANDEIRANTES, 15076, LOJ 167 168 170, VARGEM PEQUENA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

- 2.25.86.0 - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE
- 4.27.03.9 - FARMÁCIA ESPECIAL
- 4.27.08.0 - PRODUTOS VETERINÁRIOS-COMERCIO VAREJISTA
- 4.27.13.6 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
- 4.27.14.4 - COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA
- 4.27.16.0 - LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2018

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



001339

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/082815/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 5562953

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJ 167 168 170 - VARGEM PEQUENA,
CEP: 22783-113, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 1166024/7515559 : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.

343013 - PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA-COM ATAC

343030 - RACOES E FORRAGENS-COM ATAC

343102 - PRODUTOS VETERINARIOS-COM ATAC - afe: 1166029/7515559

351016 - GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC

427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 1166024/7515559 : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.

427080 - PRODUTOS VETERINARIOS-COM VAR

427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA

Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente

427144 - COSMETICOS - COM VAR

427160 - LABORATORIO HOMEOPATICO - afe: 1166029/7515559

Complexidade: Média

Risco: Alto

Concessão: 21/04/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/082815/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 28/12/2020 às 10:37 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





Autodeclaração de licenciamento sanitário para Inscrição Municipal: 5562953

Estabelecimento

CNPJ: 16686340000158

Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Requerente

Nome: CRISTIANE SILVA JARDIM

CPF: 5242508710

E-mail: cristiane.crisbella@outlook.com

Este protocolo não é valido como licença sanitária

Requerimento com número de protocolo 09/97/086335/2021 foi atualizado com sucesso em 08/07/2021 às 14:52.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

001342



Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
608cf45a746c

CADASTRO NO CRF SOB N°
20003

VALIDADE
30/04/2022

REGIONAL
RJ

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

NOME DE FANTASIA

MAGISTRALE

TIPO DE ESTABELECIMENTO

FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO

NATUREZA DE ATIVIDADE

FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO

EST DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJA 167 E 170

CNPJ

16.686.340/0001-58

LOCALIDADE

VARGEM PEQUENA

CIDADE

RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo

Segunda

09:00 as 19:00

Terça

09:00 as 19:00

Quarta

09:00 as 19:00

Quinta

09:00 as 19:00

Sexta

09:00 as 19:00

Sábado

09:00 as 13:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	20305	LUCAS MOCHIZUKI MARTINS	DIRETOR				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 13:00	
*****	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 26 de Abril de 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

001343

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021



001324

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
608cf45a746c

CADASTRO NO CRF SOB N°
20003

VALIDADE
30/04/2022

REGIONAL
RJ

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

NOME DE FANTASIA
MAGISTRALE

TIPO DE ESTABELECIMENTO
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO

NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO
EST DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJA 167 E 170

CNPJ
16.686.340/0001-58

LOCALIDADE
VARGEM PEQUENA

CIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 as 19:00	09:00 as 13:00				

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	20305	LUCAS MOCHIZUKI MARTINS	DIRETOR	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00	09:00 AS 13:00
*****	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 26 de Abril de 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

001345

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local Data da Comunicação Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

001366



CNPJ: 26.897.459/0001-23
PROCESSO: 25351.232576/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51516-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: drogaria popular preço eireli me
ENDEREÇO: rua vinte de setembro 794
BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUAIABA/RS
CNPJ: 23.777.933/0001-95
PROCESSO: 25351.228382/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51487-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS FARMA-
CEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CUIABA 228
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 59142210 - PARNAMI-
RIM/RN
CNPJ: 11.585.704/0001-90
PROCESSO: 25351.243860/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51596-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAJA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA AQUILES LOBO, 15 CONJ ESQ AV.
DO CONTORNO Nº 2070
BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150160 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 61.585.865/1582-94
PROCESSO: 25351.225536/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51613-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS;
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eireli
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22783113 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.171932/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51555-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS;
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:

EMPRESA: RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO HILARIO GURJAO
2456 LOJA A
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088480 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 15.769.163/0012-63
PROCESSO: 25351.250004/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51617-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PEDRO LUCAS DROGARIA EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FELIPE CALMON, 1071.
LETRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900010 - LINHARES/ES
CNPJ: 26.555.725/0001-30
PROCESSO: 25351.228343/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51427-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JOCILENE COSTA RAMOS RODRIGUES -
ME
ENDEREÇO: av. vicente lourenção 260
BAIRRO: nosso leto CEP: 18670000 - AREIÓPOLIS/SP
CNPJ: 27.274.435/0001-80
PROCESSO: 25351.221637/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51395-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DA PA-
RAIBA
ENDEREÇO: RUA PADRE MEIRA, 63 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013200 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 24.267.705/0001-38
PROCESSO: 25351.225543/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51498-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Normand Caldeira de Sousa LTDA
ENDEREÇO: Santa Helena, 74
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 39270000 - PI-
RAPORA/MG
CNPJ: 26.864.574/0001-00
PROCESSO: 25351.240348/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51594-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GAULTERIA FARMACIA DE MANIPULA-
ÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CALIXTO ESQUINA
COM A AVENIDA SÃO PAULO
BAIRRO: CENTRO CEP: 11730000 - MONGAGUÁ/SP
CNPJ: 00.922.178/0001-51
PROCESSO: 25351.228350/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51449-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS;
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 478
BAIRRO: CENTRO CEP: 19814000 - ASSIS/SP
CNPJ: 12.457.668/0043-09
PROCESSO: 25351.236965/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51545-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA HIPPER POPULAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERIOSTO DA RIVA, 3034
BAIRRO: CENTRO CEP: 78580000 - ALTA FLORES-
TAMT
CNPJ: 26.784.290/0001-03
PROCESSO: 25351.221644/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51519-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PEREIRA E
LEITE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 354
BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CEP: 39440000 - JANAÚ-
BA/MG
CNPJ: 16.778.366/0001-26
PROCESSO: 25351.233731/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51578-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA JPRX LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LEONTINO FELIPE RICHIA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 28500000 - CANTAGALO/RJ
CNPJ: 26.475.039/0001-59
PROCESSO: 25351.225550/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51480-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS;
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: F. DA CONCEICAO TORRES
ENDEREÇO: AV. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº24
BAIRRO: CENTRO CEP: 65948000 - ITAIPAVA DO GRA-
JAU/MA
CNPJ: 27.106.464/0001-33
PROCESSO: 25351.228368/2017-38
AUTORIZ/MS: 7.51494-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: THIAGO JUNIOR SILVEIRA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 847
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 85660000 - DOIS VIZI-
NIOS/PR
CNPJ: 27.389.822/0001-62
PROCESSO: 25351.233749/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51552-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS;
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LRJ DROGARIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 BLOCO
1 LJS E F
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22770102 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 26.137.581/0001-00
PROCESSO: 25351.221651/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51525-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

001347
9



Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR
ANEXO

EMPRESA: IAMADA & SETOGUCHI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO STRESSER, 1396 SALAS 5 E 6
BAIRRO: JUVENÉ CEP: 8040310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.528.841/0001-05
PROCESSO: 25351.278956/2017-12
AUTORIZ/MS: 1.16603-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: DANIEL MITTERMAYER NASCIMENTO PINTO
ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, 2165 L.J. 03
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 33110515 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 26.176.011/0001-10
PROCESSO: 25351.201974/2017-14
AUTORIZ/MS: 1.16605-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PATRÍCIA FRANCO SANTANA MARQUES E CIA
LTD.
ENDEREÇO: Rua Major Campos, 112
BAIRRO: Centro CEP: 35700011 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 03.719.790/0001-58
PROCESSO: 25351.272596/2017-45
AUTORIZ/MS: 1.16593-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmacimic Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Maria José da Conceição, 9
BAIRRO: Vila Andrade CEP: 05730170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.328.444/0001-38
PROCESSO: 25351.275815/2017-48
AUTORIZ/MS: 1.16594-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eireli
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170
BAIRRO: Virgem Pequena CEP: 22783113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.278957/2017-67
AUTORIZ/MS: 1.16602-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.545, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016 resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamento e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
ANEXO

EMPRESA: CORINA GODOY CUNIA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE BARROS Nº 720
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610200 - LEME/SP
CNPJ: 04.322.127/0001-88
PROCESSO: 25351.023580/2014-68
AUTORIZ/MS: 1.40429-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.546, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016:

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indefinir a(s) Petição(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa Fabricante: Groupe Patima Inc.	CNPJ: 74.232.034/0001-48
Endereço: 4450, Couens, Montreal, Quebec, H4S 1X6	
País: Canadá	
Empresa Solicitante: Laboratórios Ferring Ltda.	CNPJ: 74.232.034/0001-48
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 2291048/16-4	
1.02.476-2	
Link(s): Semissólidos não estéreis.	
Motivo: Em atendimento ao 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 11 (inciso XI), 15, 19, 69, 79 (inciso VI), 103, 104, 109, 111, 159, 197, 200 (p. 17), 201, 409 (p. 27), 411 (p. 1º e 2º), 461 (inciso II), 484 (inciso V), 512, 514, 531, 550, 551 (inciso III), 557, 565 (p. 2º e 3º) e item 1.8 do anexo da RE 899/2003.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.547, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016:

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda	CNPJ: 64.171.697/0001-46
Endereço: Avenida Guido Cabó, 1985, Galpão Nº 01 - Condomínio River Side - Santo Amaro	
Município: São Paulo UF: SP	CEP: 05802-140
Autorização de Funcionamento: Autorização Especial: 1.22.023-6	
1.05.537-7	
Expediente(s): 2352475/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos.	

Empresa: Charm Epigen Indústria e Comércio Ltda	CNPJ: 04.415.365/0001-38
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 791, Cidade Universitária - Ilha Fundão	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ	CEP: 21941-904
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 2546314/16-4	
1.05.625-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.548, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016:

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Linde Gases Ltda.	CNPJ: 60.619.202/0029-49
Endereço: Avenida Professor Darcy Ribeiro, Km 20, S/Nº - Moada da Colina	
Município: Resende UF: RJ	CEP: 27523-000
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 2395720/16-4	
2.20.090-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Líquidos citogênicos/medicinas.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.549, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Vuetar Cargas e Encomendas Ltda.	CNPJ: 24.893.687/0005-23
Endereço: STRC Trecho 2, Conjunto E, Lote J, Guajá	
Município: Brasília UF: DF	CEP: 71255-333
Autorização de Funcionamento: Autorização Especial: 1.23.191-2	
1.05.197-2	
Expediente(s): 2565896/16-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.550, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa Fabricante: Eisai Manufacturing Limited	
Endereço: European Knowledge Centre, Mosquito Way, Hatfield, AL10 9SN	
País: Reino Unido	
Empresa Solicitante: Eisai Laboratórios Lt	CNPJ: 08.416.362/0001-70
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 791, Cidade Universitária - Ilha Fundão	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ	CEP: 21941-904
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 0418139/17-5	
1.05.625-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: embalagem secundária	

Empresa Fabricante: Fresenius Kabi Austria GmbH	
Endereço: Hafnerstraße 36 8055 Graz	
País: Áustria	
Empresa solicitante: Novartis Bio-ciências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 791, Cidade Universitária - Ilha Fundão	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ	CEP: 21941-904
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 2604514/16-1	
1.00.068-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) - (grande).	

Empresa fabricante: Ivert - Leg AG	
Endereço: Kirchbergstrasse 160, 3400 Burgdorf	
País: Suíça	
Empresa Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 33.009.845/0001-23
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 791, Cidade Universitária - Ilha Fundão	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ	CEP: 21941-904
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 2596413/16-5	
1.00.210-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Sólidos não estéreis: comprimidos (embalagem primária e secundária)	

Empresa: Laboratório Tatyuna Ltda.	CNPJ: 60.879.848/0001-64
Endereço: Avenida Ampélio Gazzetta, 889 - Parque Industrial Fritz Berzin	
Município: Nova Odessa UF: SP	CEP: 13466-000
Autorização de Funcionamento: Expediente(s) 0084941/17-3	
1.00.210-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Sólidos não estéreis: cremas, géis, pastas e pomadas; Líquidos não estéreis: colutorios, emulsões, óleos, soluções, suspensões e xaropes.	



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

001348

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.478- ANO: XVI

Página 11 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 15 horas do dia 15 de dezembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5499/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW MUSICAL NO RÉVEILLON.

Recebimento e abertura das propostas: 15 de dezembro 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 1º de dezembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5462/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 207/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

4. FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1249, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-223.000,00 (duzentos vinte três mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5463/2021.

2. MODALIDADE Nº: 208/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de plotagem de plantas de projetos arquitetônicos e executivos.

4. FORNECEDOR (A): RIEDO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.286.041/0001-17, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 160, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-21.850,00 (vinte um mil oitocentos cinquenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5467/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 212/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e locação de materiais para utilização em decoração natalina.

4. FORNECEDOR (A): ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1408, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-130.160,00 (cento e trinta mil cento e sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.695.026/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5445/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para executar projeto de cyberbullying nos projetos sociais da rede socioassistencial com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, e através de visitas domiciliares, orientações com entrega de cartilhas e materiais pedagógicos para desenvolver atividades, conforme Termo de Referência. Conforme deliberação nº 089/2019.

VALOR: R\$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5467/2021.

OBJETO: Aquisição e locação de materiais para utilização em decoração natalina.

VALOR: R\$-130.160,00 (cento e trinta mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5423/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para limpeza dos veículos, equipamentos e maquinários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-27.400,00 (vinte sete mil quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5465/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para utilização em decoração natalina.

VALOR: R\$-26.774,20 (vinte seis mil setecentos setenta quatro reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-3.726,00 (três mil setecentos vinte seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, telefone nº (54) 99205 1956, e-mail (dmlicitacoes@outlook.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	13	Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg com lidocaína para aplicação INTRAMUSCULAR, frasco-ampola - 469930	2.500	AMP	7,15	17.875,00	Bioquimico
1	29	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621	5.000	AMP	3,00	15.000,00	Hypofarma
1	39	Hidróxido de ferro III polimaltosado 50mg/ml, injetável, ampola 5ml - 448617	200	AMP	13,00	2.600,00	Blau
1	46	Tramadol 50mg, capsula - 268534	1.000	CAP	0,18	180,00	Prati
1	49	Vitaminas do complexo B, B1 + B6 + B12, injetável, ampola 2ml - 274567	2.000	AMP	0,96	1.920,00	Hypofarma

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem

JESSICA
 MARIA MARINI
 03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI 03160630021
 CN: CN=JESSICA MARIA MARINI, OU=Secretaria de Saúde, OU=Ubiratã, OU=PR, OU=BR, OU=SIG-SECRETARIA DE SAÚDE, OU=UBIRATã, OU=PARANã, OU=BRASIL
 Data: 2021.12.08 15:11:22 -02'00'
 Versão: PDF (Versão) 1.1.0



devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-37.575,00 (trinta sete mil quinhentos setenta e cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

JESSICA
MARIA MARINI:
03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA
MARINI 03160630021
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Saúde e Defesa do Consumidor, CN=CP-
BR, OU=AC SERASA FIB V5,
OU=RAI 133000190, OU=RAI PANCERIA,
OU=SERASA FIB V5, CN=JESSICA MARIA
MARINI 03160630021
Resolução de conflitos de certificados:
Data: 2021.12.08 15:11:46-0302
Formato: PDF Reader Versão: 11.1.0



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

JESSICA
MARIA
MARINI:
03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA
MARINI: 03160630021
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF/AJ, O=AC SERASA RFB v5,
OU=74072123000100, O=AR PANCERIA
INFORMATICA LTDA, CN=JESSICA MARINA
MARINI: 03160630021
Appto: Eu sou o autor deste documento
Localização: sublocadora de assinatura sp/br
Data: 2021.12.08 15:12:06-0302
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

JESSICA
MARIA
MARINI:
03160630021

Assinado eletronicamente por JESSICA MARIA
MARINI - 03160630021
CNPJ: 08.000.000/0001-91 - Prefeitura de
Ubiratã - Avenida Federal do Brasil - 3978 - QUADRA
#429 - AL. OLÍMPIA - BRASIA - DF - CEP: 71600-000
CNPJ: 08.000.000/0001-91 - Prefeitura de
Ubiratã - Avenida Federal do Brasil - 3978 - QUADRA
#429 - AL. OLÍMPIA - BRASIA - DF - CEP: 71600-000
Assinado em 2011/12/28 às 15:42:44.000
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2011/12/28 às 15:42:44.000
Tipo: PDF Reader Versão: 11.1.0



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

JESSICA
MARIA
MARINI:

03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA
MARINI 03160630021
Data: 2021.12.08 15:13:00-0302
Para POF Versão: 11.1.0



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

JESSICA
MARIA
MARINI:
03160630021

Assinado eletronicamente por: JESSICA MARIA
MARINI em 03/12/2021 às 10:13:00
Data: 2021.12.03 10:13:00
Folha PDF: 11 de 11



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

JESSICA
MARIA MARINI
03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI
03160630021
DN: C=BR, O=ICMP-Brazil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS e CPF AJ, CN=AJ,
SERASA RFB v5, CN=74372138000190, CN=RF
PANCERIA II FORMA LDOA LTDA, CN=JESSICA
MARIA MARINI 03160630021
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Inocêncio de Azevedo 904
Data: 2023.12.06 16:16:04-03100
Func: PDF Reader Versão: 1.1.0



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JESSICA
MARIA MARINI
03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI:
D3160630021
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=998 e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB v6, OU=74072133000100, OU=AK
PARCERIA INFORMATICA LTDA, CN=JESSICA
MARIA MARINI, D3160630021
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.08 16:14:56-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI
Representante legal da empresa



001359

DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim/RS, informa:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, junho de 2021.

Loiri Bez

13
LOIRI TEREZINHA BEZ
Representante Legal
CPF 706.922.769-54 / RG 1099651046
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS: COMERCIO
D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caidas Junior, 27-Sí-02 - Três Vendas
CEP 99713-150
ERECHIM - RS

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158

CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119

Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclicitacoes@outlook.com



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.

001360

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim/RS, informa:

Que está ciente e concorda com as condições descritas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Loiri Terezinha Bez, Portador(a) do RG sob nº 03355401525 e CPF nº 766.922.990-04, cuja função/cargo é Representante Legal. Responsável pela assinatura do Contrato;

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dmclitacoes@outlook.com / dmcmedicamentos@yahoo.com.br

Telefone: (54) 3519-0702 / 2106-5767

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

A Empresa atende ao disposto no Art. N° 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei N° 9.854 de 27/10/99).

Erechim/RS, junho de 2021.

Loiri Bez

13
LOIRI TEREZINHA BEZ
Representante Legal
CPF 766.922.990-04 | RG 109604046
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO
D' MEDICAMENTOS EIRELI
Av. Caidin Junior, 27-SL 02 - Três Vendas
CEP 99713-158
ERECHIM - RS

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99.713-158

CNPJ: 16.970.999/0001-31 - Inscrição Estadual: 039/0164119

Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI		
Nome Fantasia: DMC		
CPE/CNPJ: 16.970.999/0001-31	Inscrição Municipal: 39518	Início da Atividade: 08/10/2012
Endereço: RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 26/02/2021	Processo: 837/2019	Alvará válido até: 26/02/2022

Atividade(s): 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Observações/Restrições: PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE PARA FINALIDADE COMERCIAL ATACADISTA DA EDIFICAÇÃO. ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 123,47 M ² HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 AS 18:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4 587/2018, art. 4º, § 4º

Data e hora da verificação : 26/02/2021 - 13:28

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS
EIRELI
CPF/CNPJ.....:16.970.999/0001-31
Endereço.....:RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107
Bairro.....:TRES VENDAS
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
08/10/12	06/02/20	39518	4645-1/01	Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
08/10/12		39518	4644-3/01	Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
08/10/12	06/02/20	39518	4664-8/00	Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 2 de Fevereiro de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216970999000131
Emitida às 08:28:37 do dia 04/11/2020.
Código de Autenticidade 33DC.1C73

ENDEREÇO: AV. SIMÃO SOARES
BAIRRO: AREIAS NEGRAS CEP: 29345000 - MARATAÍZES/ES
CNPJ: 19.295.174/0001-57
PROCESSO: 25351.421577/2015-97
AUTORIZ/MS: 7.40006-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE N° 1529
BAIRRO: CENTRO CEP: 62870000 - PACAJUS/CE
CNPJ: 06.626.253/0008-28
PROCESSO: 25351.035140/2014-97
AUTORIZ/MS: 7.13236-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA PATRILU LTDA ME
ENDEREÇO: rua paulo franco werneck, 406 - loja b
BAIRRO: centro CEP: 25780000 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CNPJ: 05.052.888/0001-20
PROCESSO: 25351.231406/2014-97
AUTORIZ/MS: 7.16281-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV LOMANTO JUNIOR, 460
BAIRRO: Pontal CEP: 45654000 - ILHÉUS/BA
CNPJ: 06.626.253/0684-65
PROCESSO: 25351.496777/2014-97
AUTORIZ/MS: 7.27232-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: GILDILANE LIMA MACHAO ME
ENDEREÇO: AVENIDA 04 QD 170 LOTE O LOJA 01
BAIRRO: PQ INDL MINGONE II CEP: 72855170 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 23.812.069/0001-15
PROCESSO: 25351.325743/2017-97
AUTORIZ/MS: 7.52441-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS POTIGUAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 616 -
BAIRRO: Cidade Alta CEP: 59064720 - NATAL/RN
CNPJ: 13.530.044/0017-32
PROCESSO: 25351.785131/2015-98
AUTORIZ/MS: 7.43033-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA TABAPUA, 1463
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0382-09

AUTORIZ/MS: 1.18410-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1

A Coordenadora de Autoriza-
atribuições que lhe confere o Art. 169, alia
pela Resolução da Diretoria Colegiada - RC
Art. 1º Indeferir o pedido de A
estabelecimentos de Farmácias e Drograria
Art. 2º Esta resolução entra em

R

EMPRESA: D C COMERCIO FARMACEUTICO
ENDEREÇO: R ELIAS CAVALCANTI DE ALBU
BAIRRO: CRISTO CEP: 58070400 - JOÃO PE
CNPJ: 27.432.741/0001-06
PROCESSO: 25351.440720/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ativida
Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolu

EMPRESA: J O de m lima
ENDEREÇO: av joao da mata e silva 190
BAIRRO: centro CEP: 65943000 - FORMOS
CNPJ: 31.119.663/0001-53
PROCESSO: 25351.659471/2018-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ativida
contrariando o art. 17 da Resolução RDC r

EMPRESA: MARIO VICTOR BURKO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA DR. CAMPOS MELLO Nº 5
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZU
CNPJ: 00.254.442/0001-64
PROCESSO: 25351.221757/2013-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As ativida
contrariando o art. 17 da Resolução RDC r

EMPRESA: robson maximino dos santos fa
ENDEREÇO: avenida manael teixeira peixo
BAIRRO: alice batista CEP: 55515000 - AM
CNPJ: 10.599.791/0001-71
PROCESSO: 25351.881220/2016-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereç
daquele cadastrado na autorização da e
17/2013. Adicionalmente, não constan
solicitadas.

EMPRESA: L FELIX P DE SOUZA OLIVEIRA M
ENDEREÇO: AV SALGADO FILHO 1421
BAIRRO: CENTRO CEP: 77730000 - PEQUIZ
CNPJ: 24.597.091/0001-52
PROCESSO: 25351.381835/2017-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ativida
contrariando o art. 17 da Resolução RDC r

EMPRESA: DUOFARM COMERCIO DE PROD
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS 1490
BAIRRO: ILHA DA PINTADA CEP: 90090000
CNPJ: 11.836.572/0001-21
PROCESSO: 25351.196264/2011-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ativida
contrariando o art. 17 da Resolução RDC r

EMPRESA: andrade e vieira LTDA ME
ENDEREÇO: avenida manael rodrigues da
BAIRRO: centro CEP: 79552000 - PARAÍSO
CNPJ: 04.965.294/0001-47
PROCESSO: 25351.251123/2014-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A ativida
Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolu

Total de Empresas : 7

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.

A Coordenadora de Autoriza-
atribuições que lhe confere o Art. 169,
aprovado pela Resolução da Diretoria Col
resolve:
Art. 1º. Alterar a Autorizaçã
anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em

RC

009

4

13



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI		
Nome Fantasia: DMC		
CPF/CNPJ: 16.970.999/0001-31	Inscrição Municipal: 39518	Início da Atividade: 08/10/2012
Endereço: RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 26/02/2021	Processo: 837/2019	Alvará válido até: 26/02/2022

Atividade(s):
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Observações/Restrições:

PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE PARA FINALIDADE COMERCIAL ATACADISTA DA EDIFICAÇÃO.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 123,47 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 AS 18:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 26/02/2021 - 13:28
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.shtml



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

001364

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 26/10/2021

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ 16.970.999/0001-31 FONE (54) 3519-0702
ENDEREÇO Rua Vitorio L. Zaffari, nº 107
E-MAIL dmcmedicamentos@yahoo.com.br

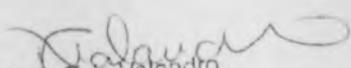
ATIVIDADES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Obs.: Liberado inclusive os controlados da Portaria nº 344/98.

Data: 26/10/2020

Nome/Identificação do Servidor:


Flávia Tais Valandro
Matrícula 20030
Chefe do Serv. de Vigilância Sanitária
VS/SMS - Prefeitura de Erechim

001365

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/05/2022

RAZÃO SOCIAL:

955606 - 2 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS
EIRELI

CPF/CNPJ:

16.970.999/0001-31

ENDEREÇO:

RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107 - TRES VENDAS

ATIVIDADES:

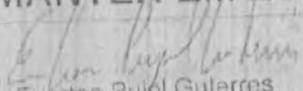
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 27/05/2021 - 16:05

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL


Everton Pupo Guterres
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 625/2021
Vigilância em Saúde/Erechim

ERECHIM

PAZ

PROSPERIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, situada à Rua Victorio Luiz Zaffari, 107, no município de Erechim/RS, fornece produtos de seu ramo de atividade, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, inscrita no CNPJ sob nº 89.421.259/0001-10.

Atestamos ainda que até a presente data inexistem registros em nossos arquivos que desabonem a empresa em epígrafe, sendo para esta instituição uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Erechim, 08 de setembro de 2021.


Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo



001367

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.970.999/0001-31
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 - SALA COMERCIAL - TRES VENDAS - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/10/2021 13:34

1 de 1



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

001368
CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 22797	REGIONAL RS	VALIDADE 09/02/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/22797.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Dmc Distribuidoras, Comércio D Medicamentos Eirell

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
--	---------------------------------------

ENDEREÇO Rua Victório Luiz Zaffari, 107 - Sala Comercial	CNPJ 16.970.999/0001-31
---	----------------------------

BAIRRO Três Vendas	CIDADE Erechim
-----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	8152	Gisele Neuwald Vescovi	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00	

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 09 de fevereiro de 2021.

Anai Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

001369

SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.482- ANO: XVI

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): NT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 33.637.438/0001-34.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5509/2021.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO NOVA TENTAÇÃO + JAY BIT + LETI'S BEAT
 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2021.
 VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI,
 inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.
 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.
 VALOR: R\$-37.575,00 (trinta sete mil quinhentos setenta cinco reais).
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2021.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
 CONTRATADA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 05.495.541/0001-51.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
 TIPO DE CONTRATO: conforme Portaria nº 009/2021.

Valor Total: R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte dois reais).
 Data de Assinatura: 07/12/2021.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 2551/2020 aprovou e eu Presidente, decreto o seguinte:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA
 ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 40.000,00
 Total..... 40.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA
 ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
 Total..... 40.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de Dezembro de 2021.

Edmund Behrend

Presidente do Legislativo

Jornal Oficial Eletrônico
 - Município de Ubiratã -
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
 Redação e Administração:
 Divisão de Imprensa Oficial
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
 e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
 Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início

001370



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-02
PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECIO 04 LOTE 1100/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA
ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.805/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIROAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 04.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 199
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CAÇHOIRO DF ITAPEMIRIMES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22200240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.020925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA
ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: RUA SAO JOSE 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de setembro de 1998,

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDERECO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/M: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTO
EXPEDIR; MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/M: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTO
EXPEDIR; MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDERECO: RUA CARMO DA CAÇHOIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/M: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR; INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR; INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MEDICOS LTDA ME
ENDERECO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/M: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTO
EXPEDIR; MEDICAMENTO
EMPRESA: Ima e porto comércio de produtos farmacêuticos Ltda
ENDERECO: Iloriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.970/0001-03
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/M: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTO
EXPEDIR; MEDICAMENTO
EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda
ENDERECO: VP LT 01 QD 15 módulos D1 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 16.213.051/0001-55

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 10102014090100094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



001370
8

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
 CNPJ: 02.630.826/0001-60
 PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEA-DOURO
 BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 23.612.765/0001-88
 PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 65.985.341/0001-61
 PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75, Conjunto 12
 BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.080.907/0001-82
 PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
 BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.805.900/0001-34
 PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Biodiverso do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
 BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 10.928.288/0001-12
 PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA EPP
 ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI,175
 BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
 CNPJ: 00.602.210/0001-50
 PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
 CNPJ: 04.282.320/0001-32
 PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Comariv Armazém Gerais Ltda
 ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
 BAIRRO: Salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 13.233.437/0001-17
 PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 05.993.698/0001-07
 PROCESSO: 25351.484803/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
 ENDEREÇO: Av. Coelora A, nº 1130 Conj. Marcos Freire II

BAIRRO: Taquoa CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 16.451.429/0001-35
 PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV ROBERT KOCH, Nº 669
 BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 11.215.901/0001-17
 PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: G. GOTTUZZO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
 BAIRRO: TRÊS VENDAS CTF: 96665000 - PELOTAS/RS
 CNPJ: 87.651.345/0001-93
 PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.805.429/0001-70
 PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY,340
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 76.150.697/0001-49
 PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
 BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 64.265.747/0001-54
 PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITACARE, Nº 156
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.338.668/0001-67
 PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: paracore distribuidora de medicamentos Ltda me
 ENDEREÇO: tolna 21,quadra 10, lote 06
 BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARAHA/PA
 CNPJ: 10.514.737/0001-86
 PROCESSO: 25351.494499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Av. Horário Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Benio
 BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
 BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
 CNPJ: 11.493.740/0001-23
 PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
 ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
 BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINA/TO
 CNPJ: 09.497.984/0001-32
 PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
 CNPJ: 24.390.259/0001-06
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
 BAIRRO: JARDIM BONGIOVANNI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 06.043.868/0001-55
 PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
 CNPJ: 24.590.259/0001-06
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRAFIT LOGISTICA S/A
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
 BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 08.382.348/0001-00
 PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPAO 09
 BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 11.164.073/0001-35
 PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV CARLOS LINDEMBERG 1754 SL.105
 BAIRRO: ARIHIBI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 05.777.666/0001-74

001371
8



CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55 AUTORIZ/MS:
P565W5Y720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56 AUTORIZ/MS:
PH8772WH2XWV (8.15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL SUII DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BEL-
TRÃO/PR

CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56 AUTORIZ/MS:
05910XWV788 (8.15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉU-
TICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06,
Km 282
BAIRRO: Parte P - Agua Morma CEP: 06818000 - EMBU DAS
ARTES/SP

CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71 AUTORIZ/MS:
YW732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77 AUTORIZ/MS:
PH4YM87M0X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUN-
TOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALA-
RES LTDA
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASILIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77 AUTORIZ/MS:
40810YY3MWR5 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Josefa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86 AUTORIZ/MS:
MX11HWXW3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.468970/2017-91 AUTORIZ/MS:
M281W35Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITUVA
SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92 AUTORIZ/MS:
HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 -
POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92 AUTORIZ/MS:
5LX16M53HL1M (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - FPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem,64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97 AUTORIZ/MS:
H101876XXSY (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98 AUTORIZ/MS:
5434250W9JL7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99 AUTORIZ/MS:
006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07585.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26 AUTORIZ/MS: 3.07575.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32 AUTORIZ/MS: 3.07572.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07582.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134
GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07579.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59 AUTORIZ/MS: 3.07583.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: D'VALLE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINÉSIA CEP: 76381013 -
GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73 AUTORIZ/MS: 3.07581.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE
QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO CEP: 65055328 - SÃO
LUÍZ/MA
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.469675/2017-77 AUTORIZ/MS: 3.07580.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA EL DORADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310200 - CON-
TAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.400505/2017-78 AUTORIZ/MS: 3.07573.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AvantiMed Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANTI MEDICAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

001372



PROCESSO: 25351.043696/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08672.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 168
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-06
PROCESSO: 25351.447171/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.384837/2006-45 AUTORIZ/MS: 2.04321.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JJ SOUTO ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SIMONETTI, 130
BAIRRO: JARDIM DOS HIBISCOS CEP: 18530000 - TIETÊ/SP
CNPJ: 00.149.755/0001-52
PROCESSO: 25351.502151/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO I BLOCO I GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.382722/2012-64 AUTORIZ/MS: 2.07346.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R KARL KIELBLOCK N 891
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.804.257/0001-85
PROCESSO: 25351.284697/2011-71 AUTORIZ/MS: 2.05928.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RICARDO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO SICCHIERI, Nº 1380
BAIRRO: RESIDENCIAL CAMACHO III CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
CNPJ: 15.697.944/0001-37
PROCESSO: 25351.682328/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO I BLOCO I GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.004800/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13310.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.001132/2004-31 AUTORIZ/MS: 1.05793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmoquímicos ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 210 - 2º ANDAR
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04003041 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02
PROCESSO: 25351.569529/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12173.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.743085/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.15031.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AURORA FERREIRA DA COSTA, Nº 2016
BAIRRO: NOVO BURITIZAL CEP: 68904282 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 16.608.707/0001-39
PROCESSO: 25351.309733/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08331.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOURCETECH QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: ROD VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS 3430
BAIRRO: AGUA PRETA CEP: 12402020 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 71.717.938/0001-75
PROCESSO: 0031995 AUTORIZ/MS: 1.03801.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO

DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
PRODUZIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

FMPRESA: rimedial importação exportação e comércio de produtos para saúde lida me
ENDEREÇO: rua professor andre mario goncalves, 215
BAIRRO: santa cruz CEP: 15014100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 25.449.878/0001-30
PROCESSO: 25351.107481/2017-02 AUTORIZ/MS: 52710M282021 (8.14821.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071H2Y9H10W (8.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 75, SALAS 61, 62, 63 E 64
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.345.460/0001-38
PROCESSO: 25351.700656/2009-11 AUTORIZ/MS: G5L53HX6X85X (8.05891.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Bosque 1589 sala 709 ed Capitólio
BAIRRO: Barra Funda CEP: 01136001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.911.049/0001-30
PROCESSO: 25351.649808/2014-11 AUTORIZ/MS: LXH389X92L4L (8.11821.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALERE S.A
ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 567
BAIRRO: NOVA GRANAÇA CEP: 30431285 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 50.248.780/0009-19
PROCESSO: 25351.375632/2014-16 AUTORIZ/MS: 3WY2HX4779HX (8.12392.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI UELER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85
PROCESSO: 25351.352485/2016-18 AUTORIZ/MS: UL6L6MM5932X (8.14199.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AV DR CARDOSO DE MELO, 1450, C1 701 E 702
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.488426/2015-18 AUTORIZ/MS: 50136362931W (8.12584.4)

602073



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005,

considerando o parâmetro da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Concedido de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 01.190.096/0001-92
INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7014 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS E BIOTÉCNOLÓGICOS exceto MERCOSUL.
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87
MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insulinas (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 32 da Lei 6.566 de 1976.

EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitais Ltda.
CNPJ: 00.029372/0001-40

EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no 2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013.

RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A.
CNPJ: 03.485.572/0001-94

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS, 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82
MOTIVO: Descumprimento do 2º, artigo 7º da RDC nº 30/13

EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76

EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revistas periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insulinas Farmacêuticas, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 131
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP

CNPJ: 04.019.473/0013-14
PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MIBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVODIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: PRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS

CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/1, CASA 75, 77, 81 E 87

BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50820400 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.433.984/0001-10

PROCESSO: 25351.402222/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOARADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 18.966.338/0001-48
PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11244.6

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2520
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 49160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.892.002/0001-42
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11243.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885099 - GOIANIA/GO

CNPJ: 01.744.043/0001-79
PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11375.9

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Tronadorésima, 1780C
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 08.508.567/0002-66
PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11482.8

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA TUCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITAIALIA CEP: 77913410 - ARAQUAÍTO/AC

CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11441.6

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.11433.9

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ERIBERTO, Nº 277
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 04.551.958/0001-57
PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.11458.6

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817
BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 07.724.173/0005-63
PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.06867.3

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA TUCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITAIALIA CEP: 77913410 - ARAQUAÍTO/AC

CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11441.6

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.11433.9

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ERIBERTO, Nº 277
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 04.551.958/0001-57
PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.11458.6

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817
BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 07.724.173/0005-63
PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.06867.3

ATIVIDADE/CLASSE:

Visto documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 19102014090100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 2001 e 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

001374



ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.033.326/0001-33
PROCESSO: 25351.465731/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.267592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPÃO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CACAÍPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 s/n km 60
BAIRRO: titanlândia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ I A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394 ECOPARK SERRA LOGÍSTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-35

PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7,2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458342/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARDO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PQ IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-40
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - AGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

EMPRESA: real nutricao comercio e serviços de saúde ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Foad Lfalla,1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share> Compartilhar 0 stexto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização

Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

001376



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RENOZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SAO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TERREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2003-52 AUTORIZ/MIS
G453M341068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDERECO: AV BRIGADIEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 1ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 06.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MIS: 8373H9704LY
(8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1836 - ED. TC TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.146688/2006-16 AUTORIZ/MIS
P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO: RUA CÔNIGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2003-52 AUTORIZ/MIS
P083889XM5H9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORACIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003-02-37 AUTORIZ/MIS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030607/2002-00 AUTORIZ/MIS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
ENDERECO: AV AYRTON SPENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 F 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22778005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.355.303/0001-609
PROCESSO: 25351.012960/01-63 AUTORIZ/MIS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDERECO: AV SILVA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MIS: 1.04982.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.062/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MIS
KUXWVWW6185 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMAMAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZ/MIS
P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-40
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZ/MIS
UXL47VHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TRÊZES DE MAIO, Nº 33 - BL. II - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.321.940/0001-42
PROCESSO: 25040.00097-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - CATEGORIA Nº 00784
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27630807191509270205-1; Data: 06/07/2018 15:15:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Endereço de dados de este ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 14:57:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e9c2d1f3336ce2519945b4789fa74c2253bfde64d75aabb0eb003951da2776220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCCSSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MIS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAUJO N. 220

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MIS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, pu-
blicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42
e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MIS:
1.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MIS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, pu-
blicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59
e Suplemento Pág. 110.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MIS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MIS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013,
publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de
2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento pag. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25

PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MIS:
1.23313.4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 0001201304080006

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazen M

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MIS:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013,
publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de
2013, Seção 1, páginas 4041 e em Suplemento ANVISA, páginas
134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue
Yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador
Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ:
03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamen-
te registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de
risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução
RDC nº 185, de 22 de outubro de 2010.

Leia-se:

Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamen-
te registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de
risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução
RDC nº 185, de 22 de outubro de 2010.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013,
publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, págs.
63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de via-
bilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá
ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde,
Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de
Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF,
CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do
Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de via-
bilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá
ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde,
Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de
Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF,
CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e,
considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008,
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131,
de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito -
DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº
80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a
partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art.
2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN,
a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP,
CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP,
na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP
02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de
Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Pau-
lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída
pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de
26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN
e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de
dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no
processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA
E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete
de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP
01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV,
usuária de sistemas integrados no Sistema Nacional de Controle e
Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISC/SV
para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL,
ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela
Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010,
processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar
da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA
BRASIL FERTILIZANTES S.A. CNPJ nº 92660604001154, FISTEL
nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pa-
gamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço
Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NA-
CIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas
competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do
Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, apro-
vado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela
Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472,
de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÊC-
NICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário
Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10,
de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no
dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Ca-
nais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Distribuição de Canais
de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTv e de
Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações
indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado
da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas ca-
racterísticas técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel for-
mulário padronizado contendo suas novas características técnicas de
operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para atri-
tuição de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais
características técnicas, contados a partir da data de publicação do
respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das
emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

001378

601379



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MIS:
 G17VWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Naesser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MIS:
 GYLW7WV17H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emílio Peres CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-63
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MIS:
 G3458X6N7XN45 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.536/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MIS:
 U7L95RY04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRS. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2047 - CJ.1406
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MIS:
 UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: itemed industria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MIS:
 K25YW4M914J16 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MIS:
 3L32166X2M67 (8.072428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MIS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MÓDULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MIS:
 385333WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MIS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crispe comercio e representação de material médico e
 hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: na padre estevão pernet 160, c/ 1104
 BAIRRO: itaipu CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MIS:
 X5332YXX129 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 50
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 06.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MIS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MIS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MIS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MIS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, 249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MIS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MIS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely Soldatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardeleino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MIS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRAÇÃO: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.441528/2012-95 AUTORIZ/MIS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MIS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

001380



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREÇO ANDAR 1
 BAIRRO: MACUÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. PEDRO THEISEN JUNIOR, 649
 BAIRRO: ARIUÍ CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR C/TO 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 135-15
 BAIRRO: jardim americana CEP: 17017337 - BAURURU/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: ACE PLADAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUÍÇA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROÇINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486096/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 254 F. 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldasserotto, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.778.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Eruas fragrâncias ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramirelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R. Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Sancantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
 ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Sancantes. Conforme Art. 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Aharim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 96010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao o exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº 283159/12, contrariando o Art. 7º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
 BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 34.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/05
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

001381
001380

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/M.S:
0377WY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.314/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/M.S:
GYLW7WWL7H07 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MedLife Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004-1018
BAIRRO: Emiliano Pereira CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/M.S:
G345X6X7XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/M.S:
L7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDICA-
CIMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - C/1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04161000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/M.S:
UX0LAL17X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: axmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/M.S:
K25YWM914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mgs.br/interatividade.html>, pelo código 10102013020400110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 30.323217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/M.S:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T-29 QD. 69 LI. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-90 AUTORIZ/M.S:
M7129WY5H0W7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.701/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/M.S:
38533WHLZHS (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/M.S:
PW75X2X3H0H (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet, 160, cj. 1104
BAIRRO: tatapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/M.S:
N533ZYXXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/09-65 AUTORIZ/M.S: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneante Domésticos, constantes no anexo desta Res-
olução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE SA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/M.S: 3.05236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06368120 - OSAS-
CÓ/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446715/2012-05 AUTORIZ/M.S: 1.05740.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160001 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/M.S: 1.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.345/0001-70
PROCESSO: 25351.430671/2012-43 AUTORIZ/M.S: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCUA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/M.S: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Rosely Saldanelli
ENDEREÇO: Rua Jardim Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/M.S: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
ÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/M.S: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02326270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/M.S: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

~~001380~~
001382

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

	Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
<input type="checkbox"/>	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa

[Voltar](#)

001383 001380



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 1 de Março de 2022 NÚMERO: 6/2021

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)	
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: Anacleto Ferrari	
Responsável Técnico: FERNANDO DE ANDRADE SILVA	Registro: 8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Henrique Bridi
 Henrique Bridi
 Fiscal de Saúde Pública
 Mat.: 30089042-1
 CRF/SC: 17782
 Sec. Mun. de Saúde de Rio do Sul



2E90FBC6AE
Consulte e autenticação em
riodosul.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27030103210993037629>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 27030103210993037629-1
 Data: 01/03/2021 13:57:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65512-Z05Q;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC

001380
001384

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-VGTRK-302454470



001380
001385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:29:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27030208191453590052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7db8d358314dd1d3eb1cafe4c10842965d2e8113611694ae1d90198af9d57bb43220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 17:54:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27030103210993037629-1

ªLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a3593b8d544891a8bf96c508c5c1bc0018a82ce6ebafae3b29f6f39b4b4f6cc04220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001387



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 351 C/C 355 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2021

Dados do Contribuinte / Responsável ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ÚNICO: 359785 Contador 314650- CONTABILIDADE J MARCANI LTDA				Cadastro Econômico 19313 Atividade Principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Endereço da Empresa ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Bairro FUNDO CANOAS	CEP 89.163-554	Complemento	Imobiliário 10276	TVCNM 150,57 Total 150,57

Conforme Edital SEDAF nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Onsi Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS/2021

Parcela ÚNICA	Vencimento 01/02/2021	Outras Informações
Adicional Cód. Cedente 357 - 0 / 90000-1	Cadastro Econômico 19313	
Especie/Quantidade Moeda R\$	TVCNM 150,57	
Valor Documento 150,57	Total 150,57	
(-) Descontos/Abatimentos 0,00	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
(+) Correção	Lct: 108396/2021	
(+) Multa	23790.36706 90210.000734	
(+) Juros	44009.000009 7	
(=) Valor Cobrado 150,57	85180000015057	
Nota: Número 02100007344-P		
Rec. Documento 0744808		
Salvador 359785 CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90210.000734 44009.000009 7 85180000015057

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO		Parcela ÚNICA	Vencimento 01/02/2021
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06		Agência/Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
Data Emissão 12/01/2021	Número Documento 0744808	Especie Carnê	Acerto N
Use do Banco	Carteira 09	Especie Moeda R\$	Valor Moeda
TVCNM 150,57	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(-) Descontos/Abatimentos 0,00
Total 150,57	Nro Lançamento: 108396/2021		(+) Correção
	Cadastro Econômico 19313		(+) Multa
	COTA ÚNICA		(+) Juros
	1200283		(=) Valor Cobrado 150,57
Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320			
Bairro: FUNDO CANOAS		Cidade: Rio do Sul	
		Cep: 89.163-554	



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032301218616005440>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-1
Data: 23/01/2021 13:32:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36916-9WB8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Boletos, Convênios e outros

G332221031524896190
22/01/2021 10:43:4622/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:43:47
027600276 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
=====

BANCO BRADESCO S.A.

237903670690210000734440090000978518000015057

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO	12.202
DATA DE VENCIMENTO	01/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	22/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	150,57
VALOR COBRADO	150,57

NR.AUTENTICACAO A.3D3.C54.1EF.AB5.090

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/~2Fpagamentos~2F867-892.bb>

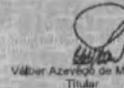
1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/27032301218616005440-2>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-2
Data: 23/01/2021 13:32:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36917-Y35D;

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001389



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA VIGILANCIA SANITARIA
CONFORME ART. 359 C/C 363 DO CTM - LC 110/2003
EXERCICIO 2021

Dados do Contribuinte / Responsável ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ÚNICO: 359785 Contador 314650- CONTABILIDADE J MARCANI LTDA		Cadastro Econômico 19313 Atividade Principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Endereço da Empresa ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Bairro FUNDO CANOAS	CEP 89.163-554	Complemento
Imobiliário 10276	TVS 395,38	Total 395,38	Conforme Edital SEDAF nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA VIGILANCIA SANITARIA/2021		Bradesco 237-2 23790.36706 90210.000734 43009.000001 3 86370000039538	
Parcela ÚNICA 31/05/2021	Vencimento 31/05/2021	Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	Parcela ÚNICA 31/05/2021
Outras Informações Cadastrado Econômico 19313	TVS 395,38	Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06	Agência/Cod. Cedente 387 - 0 / 90000-1
Valor Documento 395,38	Total 395,38	Data Emissão 12/01/2021	Nosso Número 02100007343-1
(-) Descontos/Abatimentos 0,00	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Valor do Documento 395,38	(*) Valor do Documento 395,38
(+) Correção	TVS 395,38	Valor Moeda R\$	(-) Descontos/Abatimentos 0,00
(+) Multa	Total 395,38	Esécie Carnê N	(*) Correção
(+) Juros	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Valor Moeda R\$	(+) Multa
(=) Valor Cobrado 395,38	Nro Lançamento: 106749/2021	Valor Moeda R\$	(+) Juros
Nosso Número 02100007343-1	Cadastro Econômico 19313	Valor Moeda R\$	(=) Valor Cobrado 395,38
Nro Documento 6744807	COTA ÚNICA	Valor Moeda R\$	
Brasão 359785	Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Valor Moeda R\$	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Valor Moeda R\$	
	Bairro: FUNDO CANOAS	Valor Moeda R\$	
	Cidade: Rio do Sul	Valor Moeda R\$	
	Cep: 89.163-554	Valor Moeda R\$	



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032301218616005440>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-3
Data: 23/01/2021 13:32:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36918-73G7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Boletos, Convênios e outros

G332221031524896184
22/01/2021 10:42:4722/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:42:49
027600276 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
 =====
 BANCO BRADESCO S.A.

2379036706902100007344300900000138637000039538
 BENEFICIARIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 NOME FANTASIA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 CNPJ: 83.102.574/0001-06
 BENEFICIARIO FINAL:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 CNPJ: 83.102.574/0001-06
 PAGADOR:
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 12.201
 DATA DE VENCIMENTO 31/05/2021
 DATA DO PAGAMENTO 22/01/2021
 VALOR DO DOCUMENTO 395,38
 VALOR COBRADO 395,38

NR.AUTENTICACAO 7.9A7.3DF.081.81D.FF9

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122907 ANACLETO FERRARI.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/~2Fpagamentos~2F867-892.bb>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27032301218616005440>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-4
 Data: 23/01/2021 13:32:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA36919-BZ0N;



CNU 06.570-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001390

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 08:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032301218616005440-1 a 27032301218616005440-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf4fd0a68f03886e03bf18e1c8948e07605bc47a680c76f078ad66d4def6a478220c77af02f8ad8561b150d93000ddf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001390

001391



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE			
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				CNPJ 00.802.002/0001-02		
LOCALIDADE FUNDO CANOAS			CIDADE RIO DO SUL - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado *****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1
Data: 01/03/2021 13:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001392

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão __/__/__, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local _____ Data da Comunicação _____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-2
 Data: 01/03/2021 13:57:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65514-SF73;



CNJ 06.870-4

Cartório Azavêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



001893
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 17:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27030103213685497905-1 a 27030103213685497905-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920b3446001f563665ba873f031fe1242c422
0c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001394

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VAR
MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE TIPO EMBAIXADA
 00003242195 SSP SC

CPF 015.888.939-70 DATA NASCIMENTO 01/10/1978

FILIAÇÃO
 ERACIO VIDALVINO
 CORDOVA PEREIRA
 NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO AUL CAT. 11

RE NUMERO 8203464578 VALENCIA 05/12/2021 P. HABILITACAO 14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSAO 14/12/2016

95014801811
 SC121185214

Yanderley O. Rizzo
 Diretor de Registro

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAS NACIONAIS
 1359965247

PROBANDO PLACIFICAR
 1359965247

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032611191115570490-1; Data: 26/11/2019 11:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJLE7243-0000;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Ass. Ico de Mandat. Cível: 15,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

001395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 14:06:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032611191115570490-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078dfa6f788d3c51957ec3f16b803f910fe098d21984761d2bdcb2185c3dc639aff87220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Brésia, no nº 184, CEP nº 83413-575, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, telefone nº (41) 3139 3840, e-mail (licitacao@merco.far.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	27	Escitalopram 10mg, comprimido - 291770	10.000	CPR	0,18	1.750,00	Escitalopram
1	28	Escitalopram 15mg, comprimido - 291772	6.000	CPR	0,46	2.760,00	Escitalopram

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.



2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos dez reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

RICARDO DA CONCEIÇÃO:02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEIÇÃO:02643965965
Data: 2021.11.30 18:31:56 -03'00'

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
Representante legal da empresa

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.511-5

Data do Cadastro

14/04/2005

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.085692/2005-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Distribuir**

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.934-8

Data do Cadastro

08/11/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.020044/2004-51

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

.001410

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



001411

EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA

SOARES/PR

CNPJ: 23.527.504/0001-60
 PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS:
 3.07248.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
 CNPJ: 26.519.600/0001-54

PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS:
 3.07231.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira (distrito industrial), nº 210
 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS

CNPJ: 00.451.687/0001-81
 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS:
 3.07230.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ME
 ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 05.112.286/0001-10
 PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS:
 3.07233.5

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A
 BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUAREMA/RJ

CNPJ: 21.310.189/0001-99
 PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS:
 3.07245.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970
 ENDEREÇO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO

01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME

ENDEREÇO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4
 BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 23.079.853/0001-66
 PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS:
 3.07239.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - me
 ENDEREÇO: rua cinco de outubro, 319
 BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA
 CNPJ: 19.421.811/0001-94

PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS:
 3.07237.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ME
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434
 BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 24.980.102/0001-89

PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS:
 3.07247.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME

ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56
 BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 03.908.575/0001-03
 PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS:
 3.07232.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

CNPJ: 00.448.675/0001-06
 PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS:
 3.07246.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: rodovia br 460 s.n

EMI
 ENI
 BAI
 BAURU/SP
 CNF
 PRO
 3.07236.6
 ATI
 ARM
 DIS
 EMI
 EXP
 FAB
 REF
 EMI
 RIAL CIRUI
 ENI
 CH LOTE 2
 BAI
 NIA/GO
 CNF
 PRO
 3.07241.2
 ATI
 ARM
 DIS
 EXP
 TRA
 Total
 NI
 RESOLUC
 LAI
 O D
 uso das atrib
 1º do Regim
 solução da L
 2016, e a Rê
 agosto de 20
 Art
 presas const
 Art
 blicação.
 NI
 NI
 EMI
 ENE
 PAO INDUS
 BAI
 RI/SP
 CNF
 PRO
 2.09151.6
 ATI
 ARM
 HIGIENE
 EXP
 NE
 TRA
 HAI

001412

Nº 36, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705
 BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEI-
 RA/PR
 CNPJ: 05.855.974/0001-70
 PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS:
 2.05717.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
 TOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ,
 4630
 BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP:
 37706055 - POCOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 04.731.855/0001-43
 PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS:
 2.07797.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960
 BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050206 - JUAZEIRO DO
 NORTE/CE
 CNPJ: 09.632.818/0001-00
 PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS:
 2.08420.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4
 BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VAR-
 GEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 21.810.980/0001-68
 PROCESSO: 25351.186590/2015-48 AUTORIZ/MS:
 2.07987.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI-
 GIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIE-
 NE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI-
 GIENE

EMPRESA: JADLOG LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG,
 Nº 810
 BAIRRO: JD JARAGUÁ CEP: 05157030 - SÃO PAU-

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
 TOS DE HIGIENE

EMPRESA: Contém Ig S/A
 ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500
 BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA
 VISTA/SP
 CNPJ: 53.626.214/0001-34
 PROCESSO: 25000.007277/96-82 AUTORIZ/MS:
 2.02324.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE-
 NE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE-
 NE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE-
 NE
 PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE-
 NE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
 HIGIENE

EMPRESA: MAÇONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPI-
 TALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN-
 CO Nº 308/201
 BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ
 CNPJ: 29.807.583/0001-49
 PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS:
 1.07996.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA
 05 - SUBSOLO E TERREO
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 06.295.656/0001-65
 PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS:
 1.13056.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB
 CNPJ: 02.000.831/0001-99
 PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS:
 1.05735.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: gilmar chizzolini - me
 ENDEREÇO: rua das palmas, 235
 BAIRRO: pq dos ipes 1 (polvilho) CEP: 07791655 - CA-
 JAMAR/SP
 CNPJ: 25.067.657/0001-05
 PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS:
 1.15973.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEI-
 RA QD 13 LT 13/14/15
 BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂN-
 NIA/GO

ENE
 Sala - 07
 BAI
 GOIÂNIA/G
 CNF
 PRC
 1.15578.6
 ATP
 ARM
 DIS
 EXP
 TRA
 EMI
 EPP
 ENI
 BAI
 CNF
 PRC
 1.12397.1
 ATT
 ARM
 DIS
 EXP
 TRA
 EMI
 TOS LTDA
 ENI
 DRA C LOI
 BAI
 TAS/BA
 CNF
 PRC
 1.07705.0
 ATT
 ARM
 DIS
 EXP
 EMI
 ENI
 1081
 BAI
 CNF
 PRC
 1.15819.9
 ATT
 ARM
 MENTO
 DIS
 MENTO
 EMI
 MENTO
 EXP
 TO
 EXT
 MENTO
 FAB
 MENTO
 IMP
 MENTO
 REF
 MENTO
 TRA
 CAMENTO
 EMI
 ENI
 BAI
 CNF
 PRC
 1.05934.8
 ATT
 ARM
 DIS
 EXP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.934-8

Data do Cadastro

08/11/2004

Situação Ativa**Nº do Processo**

25023.020044/2004-51

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

001414

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

001415



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
---------------------------	---------------	----------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 1754,00m²
----------------	-------------------	---------------------------------	--------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRICÇÕES
 NÃO HÁ.
 OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
 OBRIGATÓRIO MANTER O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 03/08/2020	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 15026/2020

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 3 de agosto de 2020

 SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
 COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO



001416

30
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

**Bradesco**

23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222

Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:		Data de vencimento:	
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO		76.105.634/0001-70		10/03/2021
				Valor do boleto (R\$):	3.262,22
				(-) Desconto (R\$):	0,00
				(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:		CPF/CNPJ do pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	
	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		05.912.018/0001-83		3.262,22
				Data de pagamento:	10/02/2021
Autenticação mecânica 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE				Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 18817	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 68491EDC6CCAB1F04CE6CB7BF1E8874B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MERCOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BRESCIA 184 BARRACAO 02	CNPJ 05.912.018/0001-83	
LOCALIDADE CENTRO INDUSTRIAL MA	CIDADE - UF COLOMBO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	30828	AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Julho de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061207211046624065>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061207211046624065-1
Data: 12/07/2021 16:20:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT74031-VHL4;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 16:24:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001418

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 16:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061207211046624065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15b4f677280ada79bec33a4ddad96a0be5e78bae6af56a00644560189328b5256228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001419

LICENÇA SANITÁRIA Nº 876/2021

PROCESSO: 29392/2021	DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2021	VALIDADE DA LICENÇA: 04/11/2022
--------------------------------	---	---

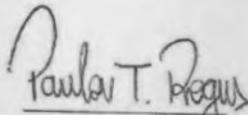
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA	Nº: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	WLADIMIR ROBERTO SIMONE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA	Nº CONSELHO DE CLASSE: 30.828 - CRF / PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizada a distribuição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial da Portaria Nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a resolução SESA nº1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

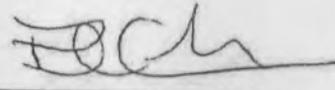
COLOMBO, 4 DE NOVEMBRO DE 2021


 PAULA TOMAL ROGUS
 MATRÍCULA - 10930



746A5B45A8

Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia


 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PRÍCILA COSTA
 MATRÍCULA 2284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, no nº 850, CEP nº 85801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3224 8308, e-mail (vendasprolife@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	9	Aminofilina 24mg/ml, injetável, ampola 10ml - 292402	100	AMP	1,60	160,00	Farmace
1	31	Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282	500	AMP	1,92	960,00	Farmace
1	33	Fenobarbital 200mg/ml, injetável, ampola 1ml - 300722	100	AMP	3,80	380,00	Cistalia
1	36	Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540	100	AMP	0,46	46,00	Samtec
1	40	Hidróxido de ferro III, polimaltosado 20mg/ml, injetável, ampola de 5ml - 448616	100	AMP	13,38	1.338,00	Takeda

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.



2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-2.884,00 (dois mil oitocentos oitenta quatro reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.



6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.01.11 17:20:02 -02'00'

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante legal da empresa

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06.827-3

Data do Cadastro

03/06/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.198977/2013-01

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

001433

Nº 104, segunda-feira, 3 de junho de 2013

Diário Oficial da União - Suplemento

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CAIAPOS, 400, SALA 02 B
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460110 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.112.531/0001-89
PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EUROFRAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICO E TERMOPLÁSTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Odyr Teodorico Giordani, Nº 2701
BAIRRO: Parque Industrial Sul CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 07.125.645/0001-08
PROCESSO: 25023.170733/2007-58 AUTORIZ/MS: 2.04668.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J N S SOUZA - EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM OLINTO MEIRA, Nº 119 - RODOVIA BR 316 KM 02
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010210 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 05.689.158/0001-34
PROCESSO: 25351.096588/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06641.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SPINELLI & SANTOS JUNIOR LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FARJALA MOISES, 765
BAIRRO: PARQUE RESID CANDIDO PORTINARI CEP: 14093524 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.534/0001-92
PROCESSO: 25351.636168/2011-78 AUTORIZ/MS: 2.06224.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SINTER FUTURA LTDA.
ENDEREÇO: AV SINTER FUTURA 300
BAIRRO: CHÁCARA PLANALTO CEP: 13190000 - MONTE MOR/SP
CNPJ: 74.222.563/0001-60
PROCESSO: 25004.002070/95 AUTORIZ/MS: 2.02277.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EXPRESSO JAVALI S/A
ENDEREÇO: RUA JOÃO MENEGUINI, 428

ENDEREÇO: RUA VICENTE LEPORACE, 660, 690 E 710
BAIRRO: JARDIM SÃO JUDAS TADEU CEP: 06786510 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.892.407/0001-04
PROCESSO: 25351.035731/01-35 AUTORIZ/MS: 2.03284.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.956, DE 31 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25351.198977/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.06827.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Portal Brasil Comércio Internacional Ltda.
ENDEREÇO: Rua Aquidaban, 260
BAIRRO: Rio Branco CEP: 93310380 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 09.044.056/0001-12
PROCESSO: 25351.208332/2013-03 AUTORIZ/MS: 2.06833.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WILLIAM LUIZ DA SILVA COSMETICOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543
BAIRRO: LT 4-A3-A1, SUBDIVISAO LT 4-A CEP: 86191130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 11.508.301/0001-47
PROCESSO: 25351.191406/2013-05 AUTORIZ/MS: 2.06841.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ACQUA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV HERMES VISSOTO, 780 B - SALA
BAIRRO: centro CEP: 87530000 - ICARAÍMA/PR
CNPJ: 11.454.553/0001-30
PROCESSO: 25351.200750/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.06830.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMAZEM PRODUTOS MÉDICOS E FARMA-

EXPEDIR: C
IMPORTAR: NE
EMPRESA: A
ENDEREÇO: A
BAIRRO: A
CNPJ: 16.84
PROCESSO: A
ATIVIDADE: A
ARMAZENAR: A
GIENE
DISTRIBUIR: A
NE
EXPEDIR: C
IMPORTAR: NE
EMPRESA: A
ENDEREÇO: A
BAIRRO: A
CNPJ: 02.62
PROCESSO: A
ATIVIDADE: A
ARMAZENAR: A
GIENE
DISTRIBUIR: A
NE
EXPEDIR: C
EMPRESA: A
ENDEREÇO: A
BAIRRO: D
- NOVA L
CNPJ: 14.86
PROCESSO: A
ATIVIDADE: A
ARMAZENAR: A
GIENE
DISTRIBUIR: A
NE
EXPEDIR: C
EMPRESA: A
DUTOS PAR
ENDEREÇO: A
BAIRRO: T
CNPJ: 68.14
PROCESSO: A
ATIVIDADE: A
ARMAZENAR: A
GIENE
DISTRIBUIR: A
NE
EMBALAR: A
NE
EXPEDIR: C
FABRICAR: A
NE
REEMBALAR: A
GIENE
EMPRESA: A
DA
ENDEREÇO: A
BAIRRO: S
GOIÂNIA/G
CNPJ: 15.79
PROCESSO: A
ATIVIDADE: A
ARMAZENAR: A
GIENE
DISTRIBUIR: A
NE
EXPEDIR: C
EMPRESA: A
LTDA EPP
ENDEREÇO: A
LA D
BAIRRO: D
BA/SP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.03.723-2

Data do Cadastro

23/06/2008

Situação Ativa**N° do Processo**

25023.101162/2007-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

001436



ANEXO

Razão Social: DIASORIN LTDA	C.N.P.J.: 01.896.764/0001-70
Expediente: 056663/07-2	
Endereço: AVENIDA HERMANO MARCHETTI	
Nº 1435	Complemento: LOTE 01
Bairro: LAPA	CEP: 05038-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.: 103.398-4	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.976, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CROL CIÊNCIA COSMÉTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS CAVINA, Nº 98
 BAIRRO: JARDIM CANADÁ CEP: 19801100 - ASSIS/SP
 CNPJ: 66.620.691/0001-34
 PROCESSO: 25351.030555/01-27 AUTORIZ/MS: 2.03269.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.977, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: PETRÓPOLIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 16, S/N - QD. 18, LOTE 01 - POLO INDUSTRIAL
 BAIRRO: SETOR DO SOL NASCENTE II CEP: 75440000 - BRAZABRANTES/GO
 CNPJ: 02.312.244/0001-35

TRANSPORTAR: INSUMO PARA COSMÉTICOS
 EMPRESA: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700
 BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08616770 - SUZANO/SP
 CNPJ: 09.187.372/0001-43
 PROCESSO: 25351.185723/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04717.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.978, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ACQUAZUL INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ BOALI, Nº 3.033
 BAIRRO: CASTRO PIRES CEP: 39801000 - TEÓFILO OTONI/MG
 CNPJ: 05.231.496/0001-28
 PROCESSO: 25351.270578/2008-38 AUTORIZ/MS: 3.03729.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALLGAS AGROCIÊNCIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA D. DONA MARGARIDA, Nº 585
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240611 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 05.021.544/0001-53
 PROCESSO: 25351.185685/2008-61 AUTORIZ/MS: 3.03728.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTES DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTES DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTES DOMIS.
 ARMAZENAR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
 DISTRIBUIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
 EXPEDIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
 EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA.
 ENDEREÇO: ROD WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, S/N KM 56,5 BLOCO F SALA 2
 BAIRRO: MELISSA CEP: 13308900 - ITU/SP
 CNPJ: 09.103.790/0001-05
 PROCESSO: 25351.204356/2008-27 AUTORIZ/MS: 3.03727.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25023.101162/2007-10 AUTORIZ/MS: 3.03723.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: S
 EXPEDIR: S
 FABRICAR: S
 EMPRESA: S
 TOS DE LIM
 ENDEREÇO
 BAIRRO: PC
 CNPJ: 08.71.
 PROCESSO: S
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EMBALAR: S
 FABRICAR: S
 FRACIONAR
 REEMBALA
 EMPRESA: S
 ENDEREÇO
 BAIRRO: PA
 CNPJ: 06.95
 PROCESSO: S
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EXPEDIR: S
 EMPRESA: S
 DE SABÕES
 ENDEREÇO
 BAIRRO: S
 CNPJ: 05.98
 PROCESSO: S
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 EMBALAR: S
 EXPEDIR: S
 FABRICAR: S
 FRACIONAR
 REEMBALA
 EMPRESA: S
 ENDEREÇO
 BAIRRO: VJ
 CNPJ: 09.18
 PROCESSO: S
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 EXPEDIR: S
 EMPRESA: S
 ENDEREÇO
 CENTRO: CC
 BAIRRO: MI
 RIA/ES
 CNPJ: 04.83
 PROCESSO: S
 ATIVIDADE
 DISTRIBUIR

RESOLUÇÃO

O D
 Vigilância Sa
 creto de nor
 República, o
 Regimento I
 354 da ANV
 21 de agosto
 dezembro de
 cons
 354 de 2006
 ANV
 Funcionam
 Resolução
 ANV
 blicação: S
 SA:
 ECO
 O CO
 CNP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar





001439

ANEXO

EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º,
 9º E 10º ANDARES
 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.072.393/0001-33
 PROCESSO: 25351.012706/2003-16 AUTORIZ/MS:
 W873X4685L45 (8.01481.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-
 TOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TAMBAU, Nº 673
 BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 74.279.712/0001-28
 PROCESSO: 25351.029099/2003-23 AUTORIZ/MS: H8349Y790880
 (8.01636.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDWORKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, S/N
 BAIRRO: BAIRRO DAS LAVRAS CEP: 06550000 - PIRAPORA
 DO BOM JESUS/SP
 CNPJ: 69.272.722/0001-00
 PROCESSO: 25351.174355/2002-55 AUTORIZ/MS: 8.01094.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -
 km 18
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 08.474.646/0001-12
 PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS:
 K5W734820M1W (8.03931.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
 HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 7655, SALA
 402
 BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753033 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.923.359/0001-54
 PROCESSO: 25351.326933/2005-98 AUTORIZ/MS:
 K3655W32X568 (8.02701.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: GERSON ANDREIS, Nº 480
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95001000 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 90.148.958/0001-17
 PROCESSO: 25025.002151/92 AUTORIZ/MS: 1.02003.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
 Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
 creto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da
 República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do
 Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº
 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de
 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1184 da ANVISA, de 11 de
 setembro de 2008,
 considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º
 354, de 2006,
 considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro
 de 1976, resolve:
 Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
 presas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta reso-
 lução.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua pu-
 blicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MDCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 440, KM 01, Nº 500
 BAIRRO: ILHOTA CEP: 88720000 - PEDRAS GRANDES/SC
 CNPJ: 01.858.973/0001-29
 PROCESSO: 25351.351293/2008-05 AUTORIZ/MS:
 P0W1L63Y1LIH (8.04634.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
 MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 795, SALA 309
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056925 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 08.901.144/0001-20
 PROCESSO: 25351.549822/2008-09 AUTORIZ/MS:
 U8186857876W (8.04646.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSP LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'OES-
 TE/SP
 CNPJ: 04.632.745/0001-18
 PROCESSO: 25351.303837/2008-14 AUTORIZ/MS:
 K634453X639M (8.04644.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.227183/2008-15 AUTORIZ/MS:
 YWY462YL4095 (8.04627.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69906380 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 09.344.708/0001-34
 PROCESSO: 25351.540472/2008-15 AUTORIZ/MS:
 GM7800LW6893 (8.04638.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 -

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: PA
 CNPJ: 07.59
 PROCESSO:
 G7H6646M6
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUIF
 EXPEDIR: C
 EMPRESA:
 TOS MÉDIC
 ENDEREÇO
 QD. D, JARU
 BAIRRO: IT
 CNPJ: 02.19
 PROCESSO:
 PHM1H993Y
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 EMBALAR:
 EXPEDIR: C
 FABRICAR:
 REEMBALA
 EMPRESA:
 DA.EPP
 ENDEREÇO
 BAIRRO: B
 CNPJ: 02.79
 PROCESSO:
 GX82909Y6
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUIF
 EMBALAR:
 EXPEDIR: C
 FABRICAR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO
 LA 902110
 BAIRRO: S/
 TE/MG : IT
 CNPJ: 05.15
 PROCESSO:
 PMX44L1M
 ATIVIDADE
 DISTRIBUIF
 EMPRESA:
 HOSPITALA
 ENDEREÇO
 BAIRRO: B
 CNPJ: 09.42
 PROCESSO:
 U1985LH94
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUIF
 EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO: L/
 CNPJ: 02.90
 PROCESSO:
 U3X2710M8
 ATIVIDADE
 FABRICAR:
 EMPRESA:
 RA LABOR
 ENDEREÇO
 BAIRRO: L/
 CNPJ: 09.37
 PROCESSO:
 P788YHX78
 ATIVIDADE
 DISTRIBUIF
 IMPORTAR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.10.183-9

Data do Cadastro

03/06/2014

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.254543/2014-86

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

001441

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001442
9

ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTOIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.054285/2003-09 AUTORIZ/MS: 1.05770.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRALFARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 45
 BAIRRO: EUCALÍPTO CEP: 44065030 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 06.093.118/0001-98
 PROCESSO: 25351.041577/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.06536.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONECKKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 E 02
 BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.126284/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09576.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7
 BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.405.171/0001-05
 PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266417/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10193.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
 BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-35

PROCESSO: 25351.284305/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
 BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805110 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 00.577.604/0001-03
 PROCESSO: 25351.285393/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10192.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.093024/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.10173.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ÁGILE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5053
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 00.821.974/0001-36
 PROCESSO: 25351.280574/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10187.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 310
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95568000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
 CNPJ: 16.955.617/0001-09
 PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.082648/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELOG LOGÍSTICA SUL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 4430
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 01.691.041/0001-34
 PROCESSO: 25351.629143/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10190.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPO, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.683.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.280424/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.10185.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
 BAIRRO: sacramento CEP: 66083000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 01.594.655/0001-06

ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: I
 EMPRESA: I
 LTDA
 ENDEREÇO
 BAIRRO: CI
 CNPJ: 85.47
 PROCESSO:
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: I
 EMPRESA:
 LTDA
 ENDEREÇO
 BAIRRO: SC
 CNPJ: 08.48
 PROCESSO:
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: I
 EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO: CI
 CNPJ: 12.98
 PROCESSO:
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: I
 EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO: RI
 CNPJ: 59.26
 PROCESSO:
 ATIVIDADE
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: I
 Total de Em
 DEPAI
 POI
 TRÂNSITO
 EGO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.10.206-9

Data do Cadastro

10/06/2014

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.254516/2014-14

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

001444

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001445

CNPJ: 05.356.295/0001-57
 PROCESSO: 25351.249527/2014-95
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA ATUALIZADO, EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
 EMPRESA: NORTEFARMA IMP. E EXP. LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA Nº 1046 LJ 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020210 - MANAUS/AM
 CNPJ: 84.508.076/0001-12
 PROCESSO: 25351.250974/2014-97
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: LICENÇA SANITÁRIA EM DEACORDO COM A LEI 5991/73 POR TER SIDO EMITIDA HÁ MAIS DE UM ANO/APRESENTAR VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.
 EMPRESA: DROGARIA CLEAN DE CAMPO GRANDE LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 858
 BAIRRO: COSMOS CEP: 23060000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.560.502/0001-16
 PROCESSO: 25351.268911/2014-97
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
 EMPRESA: TELE FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 274
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88501210 - LAGES/SC
 CNPJ: 05.363.655/0001-48
 PROCESSO: 25351.241341/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O DOCUMENTO APRESENTADO ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA ANÁLISE, CONFORME INSTRUÇÕES DA RDC 17/2013.
 EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SERRANA LTDA
 ENDEREÇO: AV. ISABEL VIEIRA Nº180 LOJA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35325000 - PIEDADE DE CARATINGA/MG
 CNPJ: 12.770.712/0001-79
 PROCESSO: 25351.225494/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA OU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUALIZADOS, CONTRARIANDO O ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO RDC 17/2013
 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: EDUARDA GADELHA
 EMPRESA: FARMACIA SIRQUEIRA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA TORRES HOMEM Nº 1225
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551070 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.271.740/0001-81
 PROCESSO: 25351.262268/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.166, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Farmagand Farmacia e Drogeria Ltda
 ENDEREÇO: Av Julio de Castilhos, 530

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
 CNPJ: 10.664.873/0001-52
 PROCESSO: 25351.178603/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10253.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.254516/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10206.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024692/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10213.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266517/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10215.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.125530/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: ROD CEL PM NELSON TRANCHESI
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 04.019.475/0015-86
 PROCESSO: 25351.293302/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10243.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50
 PROCESSO: 25351.284651/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10225.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº565
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
 CNPJ: 03.442.420/0001-16
 PROCESSO: 25351.274171/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.10226.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNIV MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: P:
 RA/SP
 CNPJ: 09.25
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: CI
 CNPJ: 04.15
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: JA
 CNPJ: 13.71
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA:
 CHAPECO I
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: PA
 CNPJ: 00.57
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: A
 EMPRESA:
 ME
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: CI
 CNPJ: 13.36
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA: J
 MATERIAL:
 ENDEREÇO:
 LHÃES, Nº:
 BAIRRO: B
 TAS/BA
 CNPJ: 09.31
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/
 EXPEDIR: A
 EMPRESA:
 LTDA - ME
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: JA
 CNPJ: 09.38
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPOR:
 EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: C:
 CNPJ: 04.08
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN/
 DISTRIBUI/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

001446



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 8728	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8437C391BB09C83FE30BDB66C9216E02
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECO-FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 850	CNPJ 85.477.586/0001-32	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CASCADEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	14414	DENISE SIEBEN	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1459/2021

VENCIMENTO: 10 / 08 / 2022

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns AFE 1.10.183-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais AE 1.10.206-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria AFE 2.06.827-3 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde AFE 8.04.627-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários 3.03.723-2

LOCAL E DATA: Cascavel, 10 de Agosto de 2021

MIROSLAU BILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 698BA0B1BF66887A7A7A2E08BDA51523
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.
2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
4. FORNECEDOR (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, Nº 1181 - A, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-602.236,91(seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5491/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos na pavimentação poliédrica na Estrada Olinda.

VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MERCÓ SÓLUCÕES EM SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-2.884,00 (dois mil oitocentos oitenta quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5506/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender as necessidades da rede de ensino municipal.

VALOR: R\$-27.183,65 (vinte sete mil cento oitenta e três reais sessenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000





071449

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.344.756/0001-05, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, no n.º 259, zona 5, CEP n.º 87015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone n.º (44) 3224 1234, e-mail (prosaude@prosaudehospitalar.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5379/2021, Pregão Eletrônico n.º 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Silybum marianum (sílmarina) 70mg, drácea 200mg – 276452 FORFIG - MOMENTA	1.600	DRG	2,50	4.000,00	Momenta

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.



2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.



6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
HONDA PEREJON por PAULO HENRIQUE
HARO:118552439 HONDA PEREJON
HARO:118552439
89 Data: 2021.11.24
09:40:23 -03'00'



8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

PAULO HENRIQUE
HONDA PEREJON
HARO:11855243989

Autorizado de forma digital por
PAULO HENRIQUE HONDA
PEREJON HARO:11855243989
Data: 2021.11.24 09:41:17
-010V

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON
HARO:11855243989

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE HONDA
PEREJON HARO:11855243989
Dados: 2021.11.24 09:43:28
-03'00'

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante legal da empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcas

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 15680	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7225011B4B40C29D75F00F3033BBEBF3
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PRO SAUDE COMERCIO DE PROD HOSPITALARES EIRELI ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PRÓ SAÚDE HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS GOMES 259	CNPJ 07.344.756/0001-05	
LOCALIDADE ZONA 05	CIDADE - UF MARINGA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:15 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	18068	PAULA AKEMI HONDA	DIRETOR TÉCNICO					PROPRIETÁRIO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
	*****	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	*****	
F	23342	PATRICIA FERNANDA PREMERO	ASSISTENTE TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
	*****	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75312403214939074183>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75312403214939074183-1
Data: 24/03/2021 13:22:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86477-3CHA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 13:29:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 15:43:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

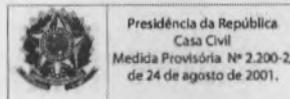
*Código de Autenticação Digital: 75312403214939074183-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495ca91a6e9aea7678f0a24e7d966cb4142507cd19cc1eb3550bb8b171d715a5264021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



001462

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.65067.52-7

NÚMERO

9871204

SÉRIE

001-0

UF

PR

Paula Akemi Honda

ASSINATURA DO TITULAR

COLEGAR DIREITO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75310401215967950538-1
Data: 04/01/2021 12:22:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81723-YYP9;



CHU: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



001464

06 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR **06302127/0001-41**
Distribuidora de Medicamentos
Cidade Canção Ltda. - EPP
 ENDEREÇO **AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 688**
ZONA 4 - CEP 07013-000
 MUNICÍPIO **MARINGÁ - PR**
 ESP. DO ESTAB. **223105**
 CARGO **Farmacêutica**

DATA DE ADMISSÃO **24** de **Julho** de **2006**
 REGISTRO N.º **0005** IS. Nº **0006**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 3.198,00 (três mil e**
cento e noventa e oito reais)
Pharmacia de São João
Distribuidora de Medicamentos
Cidade Canção Ltda. - EPP

DATA DE SAÍDA **08** de **Março** de **2006**
Distribuidora de Medicamentos
Cidade Canção Ltda. - EPP

COMPL. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

07 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSP. - EIRELI**
 CNPJ/CEI/CPF **07.344.756/0001-05**
 Endereço **AVE CARLOS GOMES, 269 -**
 Município **MARINGÁ UF PR**
 Esp. do Estab. **4644301**
 Cargo **FARMACEUTICO(A)**
 CBO **2234 - 05**
 Data Admissão **02/09/2019**
 Fis./Ficha **00031**
 Salário **3.198,00 POR MES**
 Remuneração Especificada: **(TRES MIL E**
CENTO E NOVENTA E OITO REAIS ***)**

PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSP. - EIRELI

DATA DE SAÍDA DE

COMPL. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

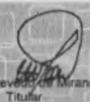
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****-Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/Documento/75310401215967950538



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75310401215967950538-3
 Data: 04/01/2021 12:22:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY81725-YSZF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br



Bal. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

001465

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75310401215967950538-1 a 75310401215967950538-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e442d221e47b288d20c94bc52f251bb1ef103feced83821ffd1ba41e2b9614b910021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001466

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:27:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75311607217768155000-1 a 75311607217768155000-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d40bea85f97b8897460754b01eedbbce6a046cd3eb4510838bfd26568faeb023ef021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:27:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 75311607216871691391-1 a 75311607216871691391-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4f281a09039c81b55035c0425cd2399dd94b5eb14d7831c737b17cbe826204596
021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



..001470

2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

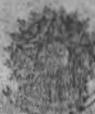
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.70208.52-0

NUMERO	SERIE	UF
3362221	001-0	PR

Patricia Fernanda Fumero

ASSINATURA DO TITULAR

	<p>POLEGAR DIREITO</p> 
---	--

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216871691391>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75311607216871691391-1
 Data: 16/07/2021 12:20:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT89528-UFKL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

001471

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02		ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03	
NOME PATRICIA FERNANDA PREMIERO LOC DE NAS MARINGÁ (PR) 14/02/1987 RENÇÃO CARLOS MACHADO PREMIERO LUCIA ROMANINI PREMIERO DOC. APRESENTADO R.G. 8388.222-2 SESP PR ESTADO CIVIL SOLTEIRO ED N° PARA DE 11 DE JUNHO DE 1987 R.G. 8.988.222-2 T. ELETOR INSTRUMENTADO POR SGT MARINGÁ LOCAL DE EMISSÃO 25/01/2002 DADO DE EMISSÃO <i>Ana Maria B...</i> <small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>		FILIAÇÃO DATA DE NASC DE / / PARA DOCUMENTO <small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	
		NOME DOCUMENTO <small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	
		NOME DOCUMENTO <small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	
		NOME DOCUMENTO <small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	
LEGENDA A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO B - SEP JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA			

10	CONTRATO DE TRABALHO	11	CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA COCOR/CB ENDEREÇO RUA CARLOS MACHADO, 239 ZONA LUIZ DE C. CEP 13.701-200 MUNICÍPIO MARINGÁ - PR, UF ESP. DO ESTABELECIMENTO CARGO FARMACEUTICA <small>CON N° 2231-05</small>		EMPREGADOR COCOR/CB ENDEREÇO MUNICÍPIO UF ESP. DO ESTABELECIMENTO CARGO <small>CON N°</small>	
DATA DE ADMISSÃO 08 DE SETEMBRO DE 2012 REGISTRO N° 15 REMUINERACAO ESPECIFICADA R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS POR MÊS) <i>[Assinatura]</i> PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		DATA DE ADMISSÃO DE DE DE 19 REGISTRO N° RLS / FICHA REMUINERACAO ESPECIFICADA <small>1° 2°</small>	
DATA DE SAÍDA DE DE 19 <small>1° 2°</small>		DATA DE SAÍDA DE DE 19 <small>1° 2°</small>	
COM. DISPENSA CD N° FGTS N° DA CONTA		COM. DISPENSA CD N° FGTS N° DA CONTA	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216871691391>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75311607216871691391-2
 Data: 16/07/2021 12:20:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT89529-R5CM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

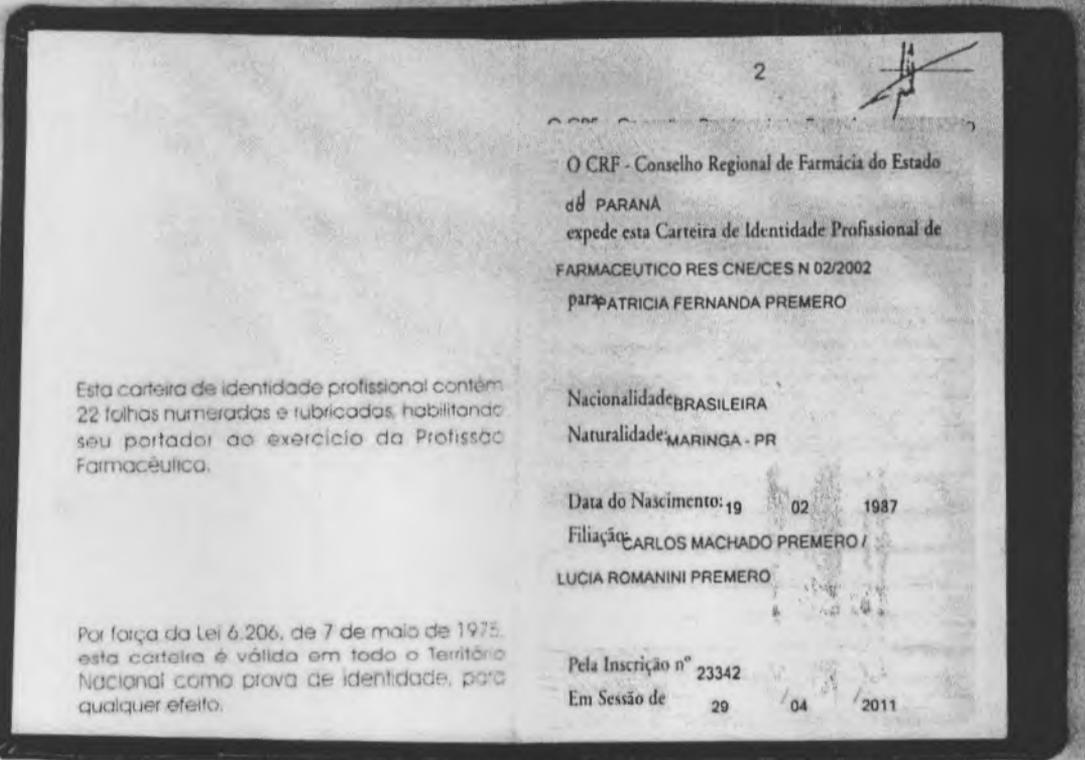
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. © presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas; Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001472

8



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas, Provimento nº 100/2020.CNJ e artpo.22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216476552417>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 75311607216476552417-1
 Data: 16/07/2021 12:20:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT89524-A2Y4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



001473

3

Diplomado em 10 02 2011
 Nº(s) CENTRO UNIVERSITARIO
 MARINGA - CESUMAR

Diploma registrado sob o nº 7709
 Página... Livro...
 em 14 02 2011 Nº 7709

Diploma registrado no CRF PR sob o
 nº Pág. Livro
 em
 Observações:

4

Curitiba, 02.05.2011
 Local e Data da Expedição

Presidente

Secretário

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto
 Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216476552417>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 75311607216476552417-2
 Data: 16/07/2021 12:20:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT89525-V7YP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

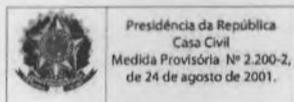
¹Código de Autenticação Digital: 75311607216476552417-1 a 75311607216476552417-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4b04e73181bbcb4078ef3af4383fb287aa4f3f44b00799d9760723f672c80e8d2021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



001475

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

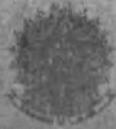
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FCTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.65067.52-7

NÚMERO

9871204

SÉRIE

001-0

LUF

PR

Paula Akemi Honda

ASSINATURA DO TITULAR

COLECAR DIREITO



© 2004 - Ministério do Trabalho

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75310401215967950538>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75310401215967950538-1
Data: 04/01/2021 12:22:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81723-YYP9;



CNJ: DE.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



001477

8

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

06302127/0001-41
 EMPREENHADA **Distribuidora de Medicamentos**
 COOPERATIVA **Cidade Canção Ltda. - EPP**
 ENDEREÇO **AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 598**
ZONA 4 - CEP 87515-050
 MUNICÍPIO **MARINGÁ - PR**
 CARGO **Farmacêutica**

DATA DE ADMISSÃO **24** de **Julho** de **2019**
 REGISTRO Nº **0005** IS. Nº **0006**
 REMUNERAÇÃO ESPERADA **R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)**
Distribuidora de Medicamentos
Cidade Canção Ltda. - EPP

DATA DE SAÍDA **08** de **Jan** de **2026**
Distribuidora de Medicamentos
Cidade Canção Ltda. - EPP

COM. DISPENSA CD Nº
 RG Nº DA CONTRA

CONTRATO DE TRABALHO 07

Empregador **PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSP. - EIRELI**
 CNPJ/CEI/CPF **07.344.756/0001-05**
 Endereço **AVE CARLOS GOMES, 259 -**
 Município **MARINGÁ UF PR**
 Esp. do Estab. **4644301**
 Cargo **FARMACEUTICO(A)**
 CBO **2234 - 05**
 Data Admissão **02/09/2019**
 Fis./Ficha **00031**
 Salário **3.198,00 POR MES**
 Remuneração Especificada: **(TRES MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS *****)**
 PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSP. - EIRELI

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA CD Nº
 RG Nº DA CONTRA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/ou-Consulte-o-Documento-em-https://azevedobastos.not.br/documento/75310401215967950538>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75310401215967950538-3
 Data: 04/01/2021 12:22:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY81725-YSZF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

001478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75310401215967950538-1 a 75310401215967950538-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e442d221e47b288d20c94bc52f251bb1ef103feced83821ffd1ba41e2b9614b910021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001481
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:27:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

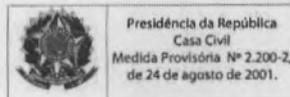
*Código de Autenticação Digital: 75311607217768155000-1 a 75311607217768155000-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d40bea85f97b8897460754b01eedbbce6a046cd3eb4510838bfd26568faeb023ef021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:27:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

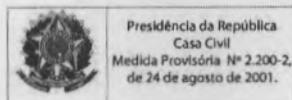
*Código de Autenticação Digital: 75311607216871691391-1 a 75311607216871691391-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4f281a09039c81b55035c0425cd2399dd94b5eb14d7831c737b17cbe826204596
021f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



001483



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.70208.52-0

NÚMERO 3362221 SÉRIE 001-0 UF PR

Patícia Fernanda Fumero

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216871691391>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75311607216871691391-1
Data: 16/07/2021 12:20:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89528-UFKL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001484

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02		ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03	
NOME: PATRICIA FERRAZ DA PRIMEIRO END. DE NASC.: MARINGÁ - PR. 14/02/1987 FILIAÇÃO: CARLOS MACHADO PRIMEIRO LUCIA ROMANINI PRIMEIRO DOC. APRESENTADO: R.G. 8388222-2 SESP PR ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		FILIAÇÃO: DATA DE NASC. DE: / / PARA: DOCUMENTO: MOTIVO: ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:	
END. DE NASC.: 8.988.222-2 CPF: TÍTULO: NATURALIZADO POR: S/DI/MARINGÁ LOCAL DA NATALIDADE: DATA DE NATALIDADE: 25/01/2002 DATA DE EXATIDÃO: ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: <i>Jan. Maria Rêda</i>		NOME: DOCUMENTO: MOTIVO: ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:	
END. DE NASC.: CPF: TÍTULO: NATURALIZADO POR: S/DI/MARINGÁ LOCAL DA NATALIDADE: DATA DE NATALIDADE: DATA DE EXATIDÃO: ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:		NOME: DOCUMENTO: MOTIVO: ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:	
LEGENDA A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - ORDEM DE NASCIMENTO F - RP FISCAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA			

10 CONTRATO DE TRABALHO		11 CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. COOPERFACI: ENDEREÇO: RUA CARLOS MACHADO, 259 ZONA URBANA - SUP. ESTADUAL - 200 MUNICÍPIO: MARINGÁ - PR. UF: PR ESP. DO ESTABELECIMENTO: FARMACÊUTICA CARGO: CBO Nº: 2231-05		EMPREGADOR: COOPERFACI: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: ESP. DO ESTABELECIMENTO: CARGO: CBO Nº:	
DATA DE ADMISSÃO: 03 de SETEMBRO de 2012 REGISTRO Nº: 15 RLS / RCHA: RLS / RCHA REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2040,00 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS POR MÊS) PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		DATA DE ADMISSÃO: DE DE 19..... REGISTRO Nº: RLS / RCHA: REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:	
DATA DE SAÍDA: DE DE 19.....		DATA DE SAÍDA: DE DE 19.....	
COM. DISPENSA CD Nº: FGTS Nº DA CONTA:		COM. DISPENSA CD Nº: FGTS Nº DA CONTA:	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75311607216871691391>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 75311607216871691391-2
 Data: 16/07/2021 12:20:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT89529-R5CM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 12:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22. www.tjpb.jus.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ

07.344.756/0001-05

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3224-1234

Responsável Técnico

PAULA AKEMI HONDA

Responsável Legal

PAULA AKEMI HONDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.300-3

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.150023/2005-65

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

001486

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

10/11/2020

Nº: 8734/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Endereço : AVENIDA CARLOS GOMES Nº : 259 Complemento :

Bairro : ZONA 05

Cidade : Maringá - PR

CEP : 87015-200

CNAES :

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Responsáveis Técnicos

PAULA AKEMI HONDA

Conselho Regional Nº

18068

CNPJ / CPF

07.344.756/0001-05

Área Total

240 M2

Data de Validade

10/11/2022

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS, ALIMENTOS E PRODUTOS LÁCTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS E COLETORES DE LIXO E COLETA SELETIVA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Observações



A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20205831-8WF3
Emitida em 17/11/2020 às 15:27:18
Dados transmitidos de forma segura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/ou/Consulta/Documento/75311711205637040023>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75311711205637040023-2
Data: 17/11/2020 16:14:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96443-3B71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



001489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 16:28:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

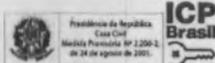
¹Código de Autenticação Digital: 75311711205637040023-1 a 75311711205637040023-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734694f057f2d69fe6bc05b29b1489836288c298f8ec2d1fefa0d95c55a33150756e6c9c3a3c8de359e7c9bb48204773c5c393b50e44ce383220ec021f6dd88a11ca489936ae770e4634ed



001490



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA BOA VISTA DE LINS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MELCHIADES MELGES DE ANDRADE Nº 730
BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO BOA VISTA CEP: 16402161 - LINS/SP
CNPJ: 04.559.450/0001-70
PROCESSO: 25351.650003/2014-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não consta alteração no endereço cadastrado, endereço informado na licença sanitária e cartão CNPJ da empresa.

EMPRESA: siqueira e torrente lida
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 84925000 - PINHALÃO/PR
CNPJ: 07.182.432/0001-00
PROCESSO: 25351.749522/2013-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A licença apresentada não pertence ao estabelecimento objeto do pedido de autorização, contrariando o Art. 3º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DALL SOLUÇÕES ANALÍTICAS E EMPRESARIAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Holanda 1560
BAIRRO: Boa Vista CEP: 82540040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.015.102/0001-95
PROCESSO: 25351.215408/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.17076.4
ATIVIDADE/CLASSE

LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: GRS Analítica LTDA-me
ENDEREÇO: Avenida Miguel Abrao Qd:46 Lt:16
BAIRRO: Setor Sul Jamil Miguel CEP: 75124740 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 12.802.072/0001-31
PROCESSO: 25351.577599/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.17077.8
ATIVIDADE/CLASSE

LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: i3 latin america brasil servicos de pesquisa clinica ltda
ENDEREÇO: avenida das nações unidas, 11857 - 9º andar
BAIRRO: Chácara Itaim CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.190.722/0001-68
PROCESSO: 25351.383333/2017-95 AUTORIZ/MS: 1.17069.1
ATIVIDADE/CLASSE

LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ophimed produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE HERCULANO, 69 empresarial
FS salas 101 e 102
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810395 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.693.848/0001-05
PROCESSO: 25351.588829/2017-29 AUTORIZ/MS: 1.17099.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KAIROS FARMACEUTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO Nº 26, SUBSOLO
BAIRRO: XEREM CEP: 25245810 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 24.333.120/0001-79
PROCESSO: 25351.574466/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.17100.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.17102.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: minas distribuidora de produtos farmaceuticos e perfumaria ltda
ENDEREÇO: RUA JACY PARANÁ, Nº 3586
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820170 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 34.456.947/0002-04
PROCESSO: 25351.577585/2017-59 AUTORIZ/MS: 1.17098.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMPERIO MEDIC CENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: R BARTOLOMEU PAES, 471
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05.092000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.004.940/0001-05
PROCESSO: 25351.593254/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.17097.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.606781/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.12168.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: R RI 9 QUADRA 85 LOTE 32
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.252.118/0001-96
PROCESSO: 25351.515565/2013-95 AUTORIZ/MS: 1.23557.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.106, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & cia ltda
ENDEREÇO: Avenida Egdio Geronimo Munaretto, s/nº, km 3, sala 4
BAIRRO: cesar park CEP: 85915175 - TOLEDO/PR
CNPJ: 73.856.593/0017-23
PROCESSO: 25351.343484/2017-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O código de assunto 70309 foi criado para o atendimento à RDC 96/16, que dispõe sobre o controle das substâncias sujeitas a controle especial em centros de equivalência farmacêutica e centros de biodisponibilidade/bioequivalência, não podendo este assunto ser utilizado para demais finalidades.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Alteração da Autorização de Funcionamento para a Empresa, abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.481 de 16 de setembro de 2016, no Diário Oficial da União nº 180 de 19 de setembro de 2016, Seção I, pág. 30 e Suplemento pág. 25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.151547/2011-13
AUTORIZ/MS: 1.08879-8
ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PORTVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CLARICIA ALVES RIBEIRO SN
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 29149400 - CARIACICA/ES
CNPJ: 20.854.466/0001-61

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ

07.344.756/0001-05

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3224-1234

Responsável Técnico

PAULA AKEMI HONDA

Responsável Legal

PAULA AKEMI HONDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.588-2

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação Ativa**Nº do Processo**

25023.150022/2005-12

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

..001492
S**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

001493
P



EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAUBER DIOGO PINTO 08937928612
ENDEREÇO: RUA AVELINO MACEDO, nº 477, LETRA A
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 35700202 - SETE
LAGOAS/MG
CNPJ: 25.248.498/0001-37
PROCESSO: 25351.592666/2017-89 AUTORIZ/MS:
6M611LM99012 (8.15809.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LELOSHOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
EPP
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 176 - SALA B
BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 88351400 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 04.535.292/0001-18
PROCESSO: 25351.592657/2017-98 AUTORIZ/MS:
PM14774M677M (8.15810.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MC Produtos Médico Hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Iracema nº 1600
BAIRRO: Jardim Russel CEP: 79813230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 21.870.007/0001-34
PROCESSO: 25351.592630/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07688.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPACTUS COMERCIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. VIEIRA SANTOS NUMERO 2361 QD 65 LOTE
15
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356048 -
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.456.757/0001-12
PROCESSO: 25351.595328/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07689.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: E. R. COIMBRA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS ,195 QUADRA 1 LOTE
17
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 17300000 - DOIS
CÓRREGOS/SP
CNPJ: 25.241.988/0001-01
PROCESSO: 25351.601145/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07690.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DIEGO GOMES BIANCARDI 40153575824
ENDEREÇO: travessa capitão alberto mendes Júnior, 54
BAIRRO: centro CEP: 14725000 - TAIAÇU/SP
CNPJ: 15.411.513/0001-62
PROCESSO: 25351.489531/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07691.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 327
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0001-16
PROCESSO: 25351.505650/2017-44 AUTORIZ/MS: 3.07687.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA PONTES COMERCIO DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, 633
BAIRRO: ATUBA CEP: 83408315 - COLOMBO/PR
CNPJ: 27.055.067/0001-80
PROCESSO: 25351.586895/2017-64 AUTORIZ/MS: 3.07686.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.170, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: WELLITON JOSE FRAZAO - ME
ENDEREÇO: AV DAS PRIMAVERAS 1121
BAIRRO: JARDIM FLORIDA CEP: 14403267 - FRANCA/SP
CNPJ: 15.556.815/0001-29
PROCESSO: 25351.172069/2015-09 AUTORIZ/MS: 2.07963.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: APCS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HIGIENICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RANGEL MESQUITA, Nº 231
BAIRRO: Pq. MARIA APARECIDA CEP: 07770000 -
CAJAMAR/SP
CNPJ: 07.857.205/0001-37
PROCESSO: 25351.417060/2006-11 AUTORIZ/MS: 2.04369.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: ENIVIX LTDA
ENDEREÇO: AV CEM, S/N MODULOS 10 A 16 QUADRA 01
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL TIMS CEP: 29161384 -
SERRA/ES
CNPJ: 04.838.701/0001-55
PROCESSO: 25351.020381/2003-45 AUTORIZ/MS: 2.03544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: JCI COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 561
BAIRRO: CENTRO CEP: 36015440 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 17.151.844/0001-36
PROCESSO: 25351.174820/2015-54 AUTORIZ/MS: 2.07967.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: AGL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA ME
ENDEREÇO: R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO
266
BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA CEP: 29109024 - VILA
VELHA/ES
CNPJ: 00.861.458/0001-35
PROCESSO: 25351.123598/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05851.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: MARIOL INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA, Nº 605
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 2 CEP: 14781160 -
BARRETOS/SP
CNPJ: 04.656.253/0001-79
PROCESSO: 25351.257983/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº
1105
BAIRRO: VILA GLOSSKLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11457.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DOTTO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO SCHELLE, 206
BAIRRO: PARQUE SAO PAULO CEP: 85803730 -
CASCAVEL/PR
CNPJ: 05.616.544/0001-04
PROCESSO: 25023.105101/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.08176.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GTREID LOGISTICA, TRANSPORTE E COMERCIO
LTDA - EPP
ENDEREÇO: R EMBAU, Nº 2430, SUP. S. MEND 84
BAIRRO: PARQUE COLUMBIA CEP: 21535125 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.690.708/0001-60
PROCESSO: 25351.174613/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10175.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA
PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMM SA
ENDEREÇO: praça carlos chagas, 49 - 8. andar
BAIRRO: santo agostinho CEP: 30170020 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.752.991/0001-10
PROCESSO: 25351.012236/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.13348.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 03 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.755/0001-05
PROCESSO: 25023.150023/2005-65 AUTORIZ/MS: 1.06300.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 1730, bloco
17
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.209096/2010-00 AUTORIZ/MS: K1X917954239
(8.06343.0)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

091494

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.502- ANO: XVII

Página 21 de 23

www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO III – LEI Nº 2148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO I

Grupo de Direção Superior

Código	Vencimentos	
	Jan./2021 R\$	Jan/2022 R\$
CC - 01	1.263,84	1.263,84
CC - 02	1.387,48	1.387,48
CC - 03	1.590,53	1.590,53
CC - 04	1.895,10	1.895,10
CC - 05	2.132,00	2.132,00
CC - 06	2.523,78	2.523,78
CC - 07	2.886,93	2.886,93
CC - 08	4.271,81	4.271,81
CC - 09	5.723,08	5.723,08

QUADRO II

Grupo de Direção Intermediária

Código	Valor da Gratificação	
	Jan./2021 R\$	Jan/2022 R\$
FG - 01	298,06	467,27
FG - 02	369,65	610,44
FG - 03	406,09	872,06
FG - 04	467,27	1.100,00
FG - 05	610,44	1.300,00
FG - 06	872,06	1.500,00
FG - 07	2.155,43	2.155,43

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

VALOR: R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-13.549,74 (treze mil quinhentos quarenta e nove reais setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

208
001495

UBIRATÃ



PREFEITURA

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos o processo nº. 5379/2021 visando à análise do pedido de aditivo a ata de registro de preços nº. 295/2021.

Recebido em:

12/07/22

16:02 h.